



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**097/2023.**

Nº Processo: 072/2023. Dispensa por Limite nº 044/2023.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: JULIANA ZENI GOMES & CIA LTDA. CNPJ 02.938.960/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de limpeza e manutenção pelo período de 06 (seis) meses. Valor: R\$ 19.970,08. Ibirubá/RS, 17 de abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**  
 Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
 Taina Temp Kreutzer  
**Código Identificador:5D91BF5A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA**  
**DA REGIÃO CARBONÍFERA**

**CIGA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 003/2024**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público a alteração da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/02/2024, Seção 3, pag. 219, licitação Processo nº 004/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS. Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 29/04/2024 às 09:00 horas. Informações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). (51)3655-1399 Ramal 216. General Câmara/RS, 17 de abril de 2024.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Marcos Leonardo Schmidt Silverio  
**Código Identificador:ED8F762F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA Nº 28 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA JULIA MARIELI DA COSTA, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, A CONTAR DE 18 DE ABRIL DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Itapuca/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada **JULIA MARIELI DA COSTA**, classificada em 4º lugar, para o emprego de **Agente Administrativa**, padrão remuneratório 2,5, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar de 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lajeado/RS, 17 de abril de 2024.**

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

Presidente do Consisa  
 Prefeito de Itapuca

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NILTON DA SILVA ROLANTE**

Secretário Executivo

**Publicado por:**  
 Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:831163AF**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - RETIFICAÇÃO**

O CONSISA torna público que retificou o **Chamamento Público nº 03/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharias e arquitetura aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2024. O edital pode ser obtido no site [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca/rs

**Publicado por:**

Lucilene Wolfarth

**Código Identificador:**D831377C

**SECRETARIA EXECUTIVA  
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 04/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 18/04/2024. O edital pode ser obtido no site [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca/RS

**Publicado por:**

Lucilene Wolfarth

**Código Identificador:**791F786A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.405 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera a Servidora Municipal **ISOLDA GERMANA NUNES DE FREITAS EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Memorando da Secretaria da Administração, datado de 16.04.2024.

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, de ofício, a Servidora Municipal **ISOLDA GERMANA NUNES DE FREITAS**, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1824, a contar de **15.04.2024**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15.04.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**DD0C0E2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.406 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal **DIONEI CÉSAR NERVO**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.207 de 08/04/2024.

**R E S O L V E:**

**Conceder** ao Servidor Municipal, **DIONEI CÉSAR NERVO**, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, **Licença Prêmio de 1 (um) mês**, sendo este o 2º mês de um total de 3 meses, correspondente ao período aquisitivo de **01/06/2016 a 05/01/2023**, como rege a Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de **02.05.2024**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**62174139

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.407 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Licença Saúde à Servidora Municipal **ANDREIA FRIGERI**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Atestado Médico datado de 15/04/2024.

**R E S O L V E:**

**Conceder** Licença Saúde à Servidora Municipal **ANDREIA FRIGERI**, no Cargo de Chefe de Seção, Matrícula nº 1874, de **05 (cinco) dias**, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**05DC7718

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.408 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal **ALOÍSIO POLETTO FONTANA**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** Lei 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento protocolado sob nº 24.232, datado de 16.04.2024;

**R E S O L V E:**

**Conceder** ao Servidora Municipal **ALOÍSIO POLETTO FONTANA**, no Cargo de Escriturário, sob Matrícula nº 1000, Padrão 13, Classe B, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 19.06.2019 a 18.06.2020, a contar de **06.05.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**9F6AB85D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.410 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede a Percepção do “SEGUNDO TRIÊNIO” ao Servidor Municipal **ROBSON LUIZ DAROS**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.199, datado de 04.04.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.04.2024.

**R E S O L V E:**

Conceder a percepção do “Segundo Triênio” ao Servidor Municipal, **ROBSON LUIZ DAROS**, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, referente ao período aquisitivo de **29/08/2019 a 29/08/2022**, conforme Lei Complementar 173 o novo período ficou de **29/08/2019 a 02/04/2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**9904AAFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.409 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede a Percepção do “SÉTIMO TRIÊNIO” a Servidora Municipal **MARIVANIA MIORANDO LORENSON**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.214, datado de 11.04.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.04.2024.

**R E S O L V E:**

Conceder a percepção do “Sétimo Triênio” a Servidora Municipal **MARIVANIA MIORANDO LORENSON**, no Cargo de Professora, Matrícula nº 652, Nível 02, Classe E, referente ao período aquisitivo de **02.09.2019 a 02.09.2022**, considerando a Lei Complementar 173, o novo período ficou de **02.09.2019 a 06.04.2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.04.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**DDE90F01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.412 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede a Percepção do “PRIMEIRO TRIÊNIO” ao Servidor Municipal **RODRIGO ARLINDO PELISSONI**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.215, datado de 11.04.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.04.2024.

**R E S O L V E:**

Conceder a percepção do “Primeiro Triênio” ao Servidor Municipal, **RODRIGO ARLINDO PELISSONI**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de **06/08/2019 a 06/08/2022**, conforme Lei Complementar 173 o novo período ficou de **06/08/2019 a 10/03/2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/03/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:  
Deise Luisa Maito  
Código Identificador:A578730F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.411 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede a Percepção do “SEGUNDO TRIÊNIO” a Servidora Municipal PAMELA LUANA HENDGES STEIN

**EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;  
**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.208, datado de 08.04.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.04.2024.

**R E S O L V E:**

Conceder a percepção do “Segundo Triênio” a Servidora Municipal, **PAMELA LUANA HENDGES STEIN**, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.345, Padrão 06, Classe B, referente ao período aquisitivo de **18/08/2019 a 18/08/2022**, conforme Lei Complementar 173 o novo período ficou de **18/08/2019 a 22/03/2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/03/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

Publicado por:  
Deise Luisa Maito  
Código Identificador:66E2C71C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CP 003/2023 - VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

Processo Administrativo nº. 036/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024**

O Município de Capão do Leão torna público que está procedendo o **CREDENCIAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, a partir do dia **18 de abril de 2024** pelo período de 01 ano. Outras informações SMF, fone (53) 32751543 ou [compras@capaodoleao.rs.gov.br](mailto:compras@capaodoleao.rs.gov.br) ou [www.capaodoleao.rs.gov.br](http://www.capaodoleao.rs.gov.br).

Capão do Leão/ RS, 18 de abril de 2024.

**RICARDO DECKER DA CRUZ**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:  
Paulo José Xavier Costa  
Código Identificador:E1C40892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024**  
**EDITAL Nº 012/2024**

Objeto: contratação de empresa para conserto da máquina carregadeira, modelo 924H, marca Caterpillar.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **03 de maio de 2024, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada – RS, 18 de abril de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keith Natana Gris  
Código Identificador:3D02FB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 43/204**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2024**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **07 de maio de 2024, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO** do Tipo **menor preço por item**, para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para os veículos da Frota Municipal de Entre-Ijuís**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Maiores informações:  
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuís/RS, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO MENEZHINE** -  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduarda Cardoso da Costa  
Código Identificador:2208B176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.  
Contratada: **KUNZLER MAQUINAS LTDA**.  
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.  
Objeto: Primeira revisão mecânica da escavadeira hidráulica Hyundai, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.  
Valor: R\$ 5.751,26 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Estação, 17 de abril de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**01D024D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ITATI**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico 09/2024, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar e itinerários compreendidos entre zona rural e urbana do Município de Itati/RS, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 18/04/2024 as 9h. Data e hora da disputa 02/05/2024 as 9h. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 18 de abril de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiele Klippel  
**Código Identificador:**EB890D4F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico 07/2024, do tipo menor preço por item, tendo como documento auxiliar sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica acima de 30T e de trator de esteira acima de 18T, de acordo com a solicitação de Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati/RS. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 18/04/2024 as 14h. Data e hora da disputa 02/05/2024 as 14h. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 18 de abril de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiele Klippel  
**Código Identificador:**331DE62F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**CONTRATO 49/2024**

Mariana Pimentel, 18 de abril de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO 49/2024**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALTAIR LANZARINI DE SOUZA - ME

**Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção e divulgação dos eventos que farão parte da programação de comemoração aos 32 Anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel e aos 135 anos de Colonização Polonesa.

**Fundamentação Legal:** Dispensa 14/2024.  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**E90FA59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DISPENSA 012.2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 012/2024; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de 1500 horas para serviço de limpeza urbana do Município de Maximiliano de Almeida. **Fornecedor:** EMPREITEIRA NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 54.615.419/0001-87; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Maximiliano de Almeida, 17 de março de 2024.

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**81493191

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 452, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**79FAFC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 453, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**29FE0440

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 454, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**03B8E0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 455, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**4527A263

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 456, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**5C945BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE ADITIVOS - ABRIL DE 2024

Processo AD 64/2024 – Referente ao contrato 25/2024  
Contratado: a **BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** – Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de Material e mão de obra para execução de reperfilagem e capeamento asfáltico utilizando concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em parte da Estrada da Linha Silva Jardim (próximo ao Complex Esportes). Os serviços devem respeitar as normativas técnicas da ABNT, bem como as normativas técnicas do DAER/RS e DNIT pertinentes ao assunto. A área total englobada é de aproximadamente 3.255,00 m<sup>2</sup>, sendo 465,00 metros de extensão e 7,00 metros de largura média da via. Os serviços incluem a realização da limpeza do pavimento em PMF atualmente existente, aplicação da pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C para posterior execução de camada de regularização (reperfilagem) em CBUQ, com espessura média de cm. Execução de nova pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C para posterior execução da camada de rolamento (capa asfáltica) em CBUQ, com espessura média de 3 cm. – **Supressão de Valor R\$ 1067,82(Hum e sessenta e sete Reais e oitenta e dois centavos) referente a não instalação da placa informativa da obra – 03/04/2024**

Processo AD 67/2024 – Referente ao contrato Adm N° 50/2023-  
Contratado: **DE FATO EDITORA LTDA** - Objeto: prestação de serviço de publicações eventuais em jornal de circulação regional – Aumento ao contratado de 25%(vinte e cinco por cento) ou seja **R\$ 3.375,00(Três mil e trezentos e sessenta e cinco Reais) – 08/04/2024**

Processo AD 68/2024 – Referente ao Contrato Adm. N° 14/2022 –  
Contratado: **UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP** – Objeto: alteração de quilometragem no itinerário 03, aumento de 9,6 km devido ao fato de que uma família está morando no pontilhão, tornando necessária a entrada em dito pontilhão e, portanto, aumentando o tamanho do itinerário – Aumento ao valor do contrato **R\$ 12.165,12 – 09/04/2024.**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - 2024

Termo de rescisão 02/2024 – Referente ao Termo de credenciamento N° 08/2020 – Credenciada :**CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA** – Motivo: **rescindem de comum acordo o Termo de Credenciamento** acima mencionado convencionando-se a extinção do mesmo, para realização de novo **TERMO DE CREDENCIAMENTO COM VALORES E QUANTITATIVOS ATUALIZADOS – 01/04/2024**

Termo de rescisão 03/2024 – Referente ao Termo de credenciamento N° 02/2021 – Credenciada: **BASLAB LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS** – Motivo: **rescindem de comum acordo o**

**Termo de Credenciamento** acima mencionado convencionando-se a extinção do mesmo, para realização de novo **TERMO DE CREDENCIAMENTO COM VALORES E QUANTITATIVOS ATUALIZADOS – 01/04/2024**

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**0DB379B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE CONTRATOS – ABRIL 2024

Contrato Adm. N° 29/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024 – Contratada: **CONSTRUTORA BERLAM LTDA** – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para abertura de vão em parede de alvenaria na creche municipal Magia e Saber com área total de 8,75m<sup>2</sup> - R\$ 8.000,01 - 25/03/2024.

Contrato Adm. N° 30/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024 - Contratado: **EDSON SULZBACH ME** – Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção, adequação a legislação vigente e troca de caçamba de caminhão basculante. – R\$ 16.380,00 parcela unica - 26/03/2024.

Contrato Adm. N° 31/2024 – Edital 02/2024 – Processo Seletivo: 01/2024 - Contratado: **LAURI DA SILVA OLIVEIRA** - Objetivo: Contrato temporário por Tempo Determinado de excepcional interesse público operário 180 (cento oitenta) dias – R\$ 1.899,13 por mês – 02/04/2024

Contrato Adm. N° 32/2024 – Edital 02/2024 – Processo Seletivo: 01/2024 - Contratado: **GELSON ZAUZA** - Objetivo: Contrato temporário por Tempo Determinado de excepcional interesse público operário 180 (cento oitenta) dias – R\$ 1.899,13 por mês – 04/04/2024

Contrato 33/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2024 – Contrato: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO** - Objeto: prestação de serviços de abrigo e acolhimento institucional com sigilo judicial visando o atendimento de 02 (Duas) crianças, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme as previsões contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e a tipificação do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes do SUAS (com provisão de ambiente adequado e recursos humanos de acordo com o NOB-RH/SUAS) – R\$ 7.950,00 por mês – 28/03/2024

Termo de Credenciamento N° 07/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 – Credenciada: **SABRINA NALIN & CIA LTDA** – Objeto: Serviços de consulta médicas especializadas em Cardiologia – R\$ 120,00 por consulta – 09/04/2024

Contrato Adm. N° 34/2024 - PROCESSO DE DISPENSA N° 23/2024 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI – APASPI** – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (SURDOS E MUDOS) DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – R\$ 490,00 por aluno – 09/04/2024

Contrato Adm. N° 35/2024 - PROCESSO DE DISPENSA N° 2024/24 – Contratado: **CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS** – Objeto: contratação de empresa para fabricação e instalação de aduelas de concreto armado pré-moldado, destinado a drenagem pluvial no rio Atanásio, no bairro Vila Bassanense –R\$ 122.000,00 – 05/04/2024

Contrato Adm. N° 36/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 – Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E**

**INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG** – Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do município de Nova Bassano/RS através de instituição financeira, estabelecida no município de Nova Bassano, legalmente autorizada pelo Banco Central do Brasil. R\$ 628.000,00 em parcela única – 08/04/2024

Termo de Credenciamento Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 02/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Credenciado: **CLÍNICA MÉDICA PRATENSE LTDA** – Objeto: Serviços de consulta médicas especializadas em Urologia – R\$ 120,00 por consulta – 10/04/2024

Contrato Adm. 37/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024/9 – Contratada: **Fundação Universidade de Caxias do Sul** – Objeto: contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA) e do Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Proteção Permanente (APP) em Zonas Urbanas Consolidadas (DSAAPP). – R\$ 122.841,16 – 09/04/2024

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**01DBA2A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2024**

**Contratado: CL7 SAÚDE, CULTURA E ESPORTE LTDA**

**Modalidade:** Pregão presencial

**Número da licitação:** 010/2022

**Número do contrato:** CONTRATO Nº 40/2022

**Número do aditivo:** 002

**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de empresa para realização de oficina de CAPOEIRA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso dentro do Projeto Crescer com Alegria e da Escola de Educação Infantil Recanto do Saber, com fornecimento de Profissional capacitado.

**Data de assinatura:** 15/04/2024

**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de abril de 2025, a contar de 20 de abril de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Alteração contratual:** Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93% passando a vigorar com o valor de R\$ 1.766,81 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais com oitenta e um centavos) pagos mensalmente.

**Contratado: MEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**

**Modalidade:** Pregão presencial

**Número da licitação:** 010/2022

**Número do contrato:** CONTRATO Nº 41/2022

**Número do aditivo:** 004

**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de empresa para realização de oficina de MÚSICA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso dentro do Projeto Crescer com Alegria, com fornecimento de profissional capacitado.

**Data de assinatura:** 15/04/2024

**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de abril de 2025, a contar de 20 de abril de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Alteração contratual:** Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a

variação de 3,93% passando a vigorar com o valor de R\$ 2.969,42 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais com quarenta e dois centavos) pagos mensalmente.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**3CF4726C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.915/2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 25 de abril de 2024 até 24 de maio de 2024, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido em 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**3018BC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.916/2024.**

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe B para a classe C, o servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, a partir de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2019 a 13 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**F55C5E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.917/2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor VOLCIR VUELMA, matrícula 235, no período de 27 de abril de 2024 até 26 de maio de 2024, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**CFE91394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.918/2024.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no dia 12 de abril de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**9EF28CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA  
ELEITORAL .**

**PORTARIA Nº. 1.919/2024.**

**COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA  
ELEITORAL .**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 16 de abril de 2024, período integral, à servidora ANGELITA SCARTÃO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 482, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669/19, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 15 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**BD66C228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.920/2024.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora TAINARA ROHLING GODOIS, matrícula 444, no dia 15 de abril de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2024 .

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**00A8A381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS  
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CULTURA,  
TURISMO E ESPORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024  
CONTRATO Nº 050/2024  
CONTRATADA: PROTOGENES S. DE MELLO  
CNPJ Nº 11.151.612/0001-00**



**OBJETO:** Contratação de professor para ministrar aulas de música para a Escola de Música Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DATA DO CONTRATO:** 16/04/2024

Restinga Sêca, 17 de abril de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Isabelle da Silva Boligon

**Código Identificador:**B4C7AFA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO Nº 66/2024**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para os cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 05 de Março de 2024, tendo em vista a não manifestação e/ou pedido de prorrogação através da convocação anterior. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**TORNA NULO**

**02- ENFERMEIRO**

Classificação Nome Nota

10º Luiza Fouchy Weymar 10,0

55º Karoline do Pinho Martins 9,0

**01- TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação Nome Nota

3º Gizelle Pereira Amaral 10,0

**CONVOCAÇÃO**

**02- ENFERMEIRO**

Nº Nome Classificação

01 Caroline Cunha Machado 64º

02 Juliana Corrêa Lopresti 65º

**01- TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº Nome Classificação

01 Mirne Cristina Santos de Lima 34º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Simone de Barros Gonçalves** para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

Assim que o candidato estiver com toda documentação e exames em mãos deve enviar e-mail para o endereço [atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br](mailto:atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br), a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail**.

Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço [protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br). A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Abril de 2024.

**DEIVID MORAES MENDES**

Secretário de Município de Gestão

Administrativa e Licitações

**Publicado por:**

Patricia Alves Lopes

**Código Identificador:**9DAA5214

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO Nº 67/2024**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para assinatura de contrato emergencial do cargo de Motorista, visando a substituição de contratos rescindido do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 08 de Junho de 2022, **favor atentar o descrito no final desta publicação.**

**CONVOCAÇÃO**

**Motorista**

**Data final do contrato em 30/06/2024.**

Classificação Nome Nota

15º Chamaicon de Lima Costa 4,50

O convocado **deve** antes comparecer na Secretária da Saúde e conversar com o Coordenador do Núcleo de Viaturas o Sr. Ronaldo Antiqueira para verificar a compatibilidade de horários, o mesmo entregará em mãos a autorização para efetuar a assinatura do contrato. Informar que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail [atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br](mailto:atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br), se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço [protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br), a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Abril de 2024.

**DEIVID MORAES MENDES**

Secretário de Município de Gestão

Administrativa e Licitações

**Publicado por:**

Patricia Alves Lopes

**Código Identificador:**EF011D2D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.127/2024**

Processo Administrativo nº. 48830/2023 – Termo de Contrato nº 127/2024, assinado em 12/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Elo Construções e Instalações Ltda; CNPJ: 21.440.933/0001-70. Representante Legal, Sr. Lucas dos Santos Borstman. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção da Casa de Bombas da Major Carlos Pinto - SMZC. Vigência: 29/04/2024 até 25/11/2024. Valor: R\$ 898.135,72 (oitocentos e noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 030/2023, com base na Lei 8.666/1993.

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**5C61203F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – GABEX– Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Reparos em drone Phantom 4, conserto do trem de pouso e lente da câmera, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 23 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em [riogrande.atende.net.](http://riogrande.atende.net.), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

**Publicado por:**  
Edmilson Vasconcellos da Silva  
**Código Identificador:**4947F13B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para as seguintes aquisições e serviços:

- Material de expediente;

- Confecção de placas e adesivos de identificação.

As Secretarias interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**004323D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informe-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site [www.camarasantacruz.rs.gov.br](http://www.camarasantacruz.rs.gov.br), os seguintes contratos:

**TERMO DE CONTATO N.º 08/2024:** Objeto: fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultoria legislativa, jurídica, contábil e recursos humanos. Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA. Data da assinatura: 16/04/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 25.200,00.

**Publicado por:**  
Guido Warken  
**Código Identificador:**5BC802DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE PATROCÍNIOS**

**Patrocínio n.º 010/PGM/2024:** SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande Do Sul. Objeto: execução do evento “7º Festival Santa Cruz de Cinema”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos n.º 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias n.º 010/2024. Data 15/04/2024.

**Patrocínio n.º 011/PGM/2024:** Perspectiva Comunicações Ltda. Objeto: execução do evento “Páscoa da Família”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos n.º 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias n.º 014/2024. Data 15/04/2024.

**Patrocínio n.º 012/PGM/2024:** Associação Cultural, Recreativa, Esportiva e Social JEALISC. Objeto: execução do evento “Evento de lançamento de livro sobre o cemitério histórico de Alto Linha Santa Cruz”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos n.º 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias n.º 011/2024. Data 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**1E678153

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO N.º 12.007, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

*Convoca a 1ª Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESA e 13ª Coordenadoria Regional da Saúde.

**Parágrafo único.** A Conferência será macrorregional, sendo que farão parte os municípios de abrangência da 13ª, 8ª e 16ª Coordenadorias Regionais da Saúde (CRS).

**Art. 2º.** A 1ª CMGTES será presidida pelo Presidente do CMS de Santa Cruz do Sul e, em caso de ausência ou impedimento eventual deste, pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul ou Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 3º** A normatização necessária à realização da 1ª CMGTES e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**122945B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Construtora Cordilheira Ltda. (3º).** Objeto: altera a redação da alínea “p” da Cláusula Sexta do contrato (alteração de responsável técnico da contratada). Contrato n.º 430/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 182/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 029/2022. Data: 15/04/2024.

**Empresa: Trevisan Guinchos e Guindastes Ltda. - EPP. (1º).** Objeto: altera a redação do item 02 da Ata de Registro de Preços, excluindo a exigência constante no subitem “2.3.1”. Processo Administrativo n.º 116/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial n.º 089/2023. Data: 19/03/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**6C8E87A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA N.º 35.683, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 0227/SEDES/2024-e, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2023/2025, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, a seguinte conselheira:

**I** – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Conselheiro Suplente: Anelise dos Santos Aprato em substituição a Denise Rodrigues Hortiz.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.108, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**BD01650E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 35.684, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0109/SEDET/2024-e, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em substituição parcial, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os seguintes conselheiros:

- a) Titular: Orilete Aparecida Raminelli, matrícula nº 41.757;  
b) Suplente: Elice Hauth, matrícula nº 1.170.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**B5792253

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 12.008, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados o parágrafo único do artigo 2º, o *caput* dos artigos 3º, 5º e 9º, o parágrafo único do artigo 5º, e o §1º do artigo 8º, todos do Decreto nº 11.527, de 19 de janeiro de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Os repasses de recursos definidos neste Decreto estão condicionados às disponibilidades financeiro-orçamentárias da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

[...]

**Art. 3º** Para ser beneficiada, a equipe profissional deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, requerimento contendo os seguintes documentos:

[...]

**Art. 5º** Depois de protocolado o requerimento instruído com os documentos, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte realizará os trâmites internos que segue:

[...]

Parágrafo único. Será instituído Comitê de Patrocínio com a designação de dois representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte e um representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

[...]

**Art. 8º ...**

§ 1º Os repasses de recursos de que trata o *caput* deste artigo será originário do orçamento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, suplementado, se for necessário.

[...]

**Art. 9º** Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente durante e ao término de sua execução pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, devendo ser verificado o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas do plano de divulgação:

[...]”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**441161B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 35.685, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil interessadas na elaboração de projetos e construção de empreendimento habitacional no Parque das Extremosas;

**CONSIDERANDO** que as empresas interessadas em participar da Chamada Pública deverão apresentar documentos técnicos para fins de habilitação no respectivo ato convocatório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial formada por técnicos para recebimento e avaliação dos documentos apresentados pelas empresas interessadas no chamamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial para Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas apresentadas na Chamada Pública, composta dos seguintes membros:

**I – Membros Titulares:**

- a) Carnielo José Schuh – Matrícula nº 13.843;  
b) Diani Rizzetti Sopelsa – Matrícula nº 14.196;  
c) Tatiana Fanck – Matrícula nº 12.772;

**II – Membros Suplentes:**

- a) Luciano de Medeiros Dellinghausen – 12.779;  
b) Marco Meira dos Reis Schmidt – Matrícula nº 19.714;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**1070AF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES  
REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS. Processo Adm. nº 213/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/03/2024. Validade do registro até 11/04/2025.

**Pregão Eletrônico nº 015/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. Nº 009/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/03/2024. Validade do registro até 11/01/2025.

**Pregão Eletrônico nº 021/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BATERIAS VEICULARES. Processo Adm. nº 244/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/04/2024. Validade do registro até 01/04/2025.

**Pregão Eletrônico nº 023/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de AREIAS. Processo Adm. Nº 006/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025.

**Pregão Eletrônico nº 033/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES. Processo Adm. Nº 034/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/04/2024. Validade do registro até 15/04/2025.

**Publicado por:**  
Natália Martins Panta  
**Código Identificador:**7BF3AA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 039/24** – REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Serviços de Ensaios Laboratoriais de Solo. DATA: 06/05/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

**Pregão Eletrônico nº 043/24** – aquisição imediata de veículos automotores tipo SUV e veículos automotores tipo Pick-Up 4x4 transformados em viaturas para utilização nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal. DATA: 02/05/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

**Pregão Eletrônico nº 044/24** – REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de manutenção geral de veículos (serviços de oficina mecânica). DATA: 06/05/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

**Pregão Eletrônico nº 045/24** – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de britas e similares. DATA: 02/05/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

**Concorrência Eletrônica 007/2024** - Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva para a prática de esportes no Loteamento Motocross, bairro Arroio Grande, neste Município. DATA: 29/05/2024. Recebimento/abertura das propostas até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

-Editais nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**56CC6A66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES  
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA  
ADICIONAL AO INSS**

**PORTARIA Nº 10.953**, de 16 de abril de 2024.

**ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	Nome	Cargo
1.993/3	Anuar Raenck	Operador de Máquinas

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**26AE7AF5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.954**, de 16 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 662/2, no dia 12/04/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.178/2023.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**99C7B9A1

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 10.955**, de 17 de abril de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativa Auxiliar, **Sra. CRISTIANE MULLER**, matrícula 791/1, já totalmente pagas de **17/04/2024 a 26/04/2024**, nos dias 17/04/2024, 18/04/2024 e 19/04/2024, totalizando 03 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados nos dias 29/04/2024, 30/04/2024 e 02/05/2024.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**BB73BC41

**GABINETE DO PREFEITO  
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022**

**PORTARIA Nº 10.956**, de 17 de abril de 2024.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, os servidores JAIME ELÓI BUBOLTZ, Motorista, matrícula nº 1.173/3, e HENRIQUE TORNQUIST, Fiscal Geral, matrícula nº 1.853/3, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS do **Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022** que se refere a prestação de serviço de transporte escolar em linha regular de ônibus, firmado com a empresa TRANSSUL LTDA, CNPJ nº 23.230.768/0001-57.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**A13768FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 03/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 03/2024** O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **30.04.2024**, até as **08:00** horas para "aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C e RR-1C". RECURSO: livre. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 17.04.2024.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**083BCE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL**

**EDITAL Nº 147/2024**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 341/2024, de 17.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Nome: Classificação:**  
Felipe Pértile de Camargo 1º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 17 de abril de 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**BC0189BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 038/2024, referente ao Processo Administrativo nº 056/2024, datado do dia 17 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Micro ônibus, placa IYY 7950, ano Fab. 2018, ano modelo 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Alegria - RS, 17 de abril de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Clarice Joana Welter Wisneski  
**Código Identificador:**C8C0789A

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 050/2024**

**CONTRATO Nº 050/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Micro ônibus, placa IYY 7950, ano Fab. 2018, ano modelo 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 038/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Contratada: **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02. Data: 17 de abril de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Joana Welter Wisneski  
**Código Identificador:**7D977473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA Nº 21/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 042.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ nº 33.647.137/0001-91, no valor global de R\$9.096,70 (nove mil, noventa e seis reais e setenta centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**45A1A2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição insumo calcário a granel dolomítico PRNT 80%, nos termos do Convênio FPE nº 3624/2023. **Recebimento das propostas:** no período de **18 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **07 de maio de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**E944F14C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 46/2024**

**EMPRESA: MARQUES COMÉRCIO DE PAPELARIA E BAZAR LTDA - CNPJ – 07.023.258/0001-52.**

**OBJETO: Aquisição de 83 capas de encadernação, tamanho A4, sendo 50 unidades incolor e 33 unidades na cor preta, para atender as demandas dos setores de Compras e Licitações e Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Alvorada**

**Valor total: R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.**

Alvorada, 17 de abril de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4A3CEC5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 47/2024**

**EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO & cia Ltda - CNPJ 24.873.357/0001-42**

**OBJETO:** Aquisição de salgados diversos, fritos e assados, para reunião de trabalho entre os vereadores e autoridades das outras esferas de governo e/ou de representantes da comunidade na sede da Câmara de Vereadores de Alvorada.

**Valor total: R\$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos).**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.**

Alvorada, 17 de abril de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**33D97131

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DISPENSA PRESENCIAL nº 02/2024**

Processo Administrativo nº 12/2024

**OBJETO:** Aquisição de salgados fritos e assados, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 18/04/2024.**

**LIMITE DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS – 24/04/2024, às 14h.**

**LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, situada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá.

O edital e suas condições estão à disposição no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), conforme disposto no inciso III do §2º do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021 e no Portal Transparência do sítio oficial da Câmara Municipal de Alvorada:

<https://camaraalvorada.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Alvorada, 17 de abril de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8DFCF286

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, copiadoras e scanners; conforme Anexo I do edital e seus anexos, conforme regimento legal da Lei 14.133/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 12h59min. do dia 03/05/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 13h00min. do dia 03/05/2024

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA:** As 14h00min do dia 03/05/2024

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital disponível no site

<https://www.camara-alvorada.rs.gov.br/licitacao/index?categoria=7>  
Horário de atendimento das 12h às 18h – Setores administrativos.  
Informações pelo e-mail [compras@camara-alvorada.rs.gov.br](mailto:compras@camara-alvorada.rs.gov.br)

Alvorada, 18 de abril de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9EA9CB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 15/2024  
Requerente: Carlos Eduardo Mascarello Dorst  
CPF: 986.091.140-15  
Data de admissão do recurso: 08/03/2024  
Data da sessão: 22/03/2024  
Processo: 188/2024  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis  
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 16/2024  
Requerente: Natalino Silveira Lopes  
CNPJ: 27.028.227/0001-00  
Data de admissão do recurso: 20/02/2024  
Data da sessão: 22/03/2024  
Processo: 2965/2024  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 17/2024  
Requerente: Volnei Antonio Metz  
CPF: 352.437.080-20  
Data de admissão do recurso: 20/02/2024  
Data da sessão: 22/03/2024  
Processo: 7591/2024  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra  
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 18/2024  
Requerente: Angela da Rosa Machado  
CNPJ: 10.790.391/0001-49  
Data de admissão do recurso: 03/01/2024  
Data da sessão: 22/03/2024  
Processo: 35507/2023  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO DUTRA,**  
Presidente do CONREFIS.

**Publicado por:**  
Rodrigo Dutra  
**Código Identificador:**99E417A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1733/2024**

**José Arno Appolo do Amaral,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Liziane Giovana Klein, constante na Portaria Municipal n.º 1505/2024, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**CB358EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1734/2024**

**José Arno Appolo do Amaral,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Jessica Rochelle dos Santos Machado, constante na Portaria Municipal n.º 1508/2024, aprovada em 18º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**72F7706B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 464/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Pereira de Souza	20º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 17 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**ACDE7477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1735/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Pereira de Souza	20º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**5F355045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1736/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Rodolfo Anselmo Loureiro da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 1419/2024, aprovada em 100º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**5E255642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 465/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de **05 dias**, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Da Silva Miranda	111º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 17 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**28A9FAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1737/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel da Silva Miranda	111º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**17CAB87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1201/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Maria Eduarda de Bem Rodrigues, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**42E77395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1205/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**



**Nomear** Fabiana Martins Ribeiro da Silva, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**02BC2F78

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1249/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Daniele dos Santos Nunes, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**E457AD17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1360/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Rosiane Vieira Felipe, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**51DC3707

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1361/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Damaris da Silva de Oliveira, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**94AA6473

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1368/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Jucélia Boeno, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**B7E0B20A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Kauan Hakenhaar Bica, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 28 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**E67772EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1515/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Sandro Rogério dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**6DF3A4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1552/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Tania de Bona Machado, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Comunitárias, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**0AF6BCE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1694/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Laysa Caroline da Silva Girelli, para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**B7C7255B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1738/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Felipe Schimentes Dias, constante na Portaria Municipal n.º 1418/2024, aprovada em 99º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**BB2150B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1579/2024**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1579/2024**

**Objeto:** Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matrícula Funcional nº 2003102044, sob a presidência do último, para formarem a Comissão Processante.

Fundamento Legal: art. 198 e seguintes da Lei 3.670/2022.

**Prazo:** 90 (noventa) dias uteis.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**5DEB2030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 466/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias**, a

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

### **Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Silveira Pfarrius	104º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 17 de Abril de 2024

### **PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**9C28D7AC

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1636/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.636/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 19.993/2023;

**RESOLVE:**

1. Encerrar o processo sindicante Nº 19.993/2023.
2. Recomendar à Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a elaboração de normativa estabelecendo o fluxo e reestruturação de rotina quando ao controle referente ao uso dos veículos oficiais e a designação de servidor responsável pelo cumprimento efetivo das normativas em relação aos veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
3. Remeter os autos a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez dias do mês de abril de 2024.

### **PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

### **SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**D2D9B924

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1657/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.657/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 643/2024,

**RESOLVE:**

**Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, pelo servidor Matheus Costa de Almeida, matrícula nº 2021110403, alterando também a presidência da comissão, ficando a cargo da servidora Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### **PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

### **SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**8609628D

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1655/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.655/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.246/2024,

**RESOLVE:**

**Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, pelo servidor Matheus Costa de Almeida, matrícula nº 2021110403, alterando também a presidência da comissão, ficando a cargo da servidora Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### **PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

### **SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**8AAA14C9

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1656/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.656/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 642/2024,

**RESOLVE:**

**Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, pelo servidor Matheus Costa de Almeida, matrícula nº 2021110403, alterando também a presidência da comissão, ficando a cargo da servidora Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### **PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

### **SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**EE080254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1662/2024**

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1662/2024

**OBJETO:** manter o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.099/2022. Cientificar a servidora da decisão constante no Processo de Recurso Administrativo nº 25.391/2023. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**DF1C5226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1692/2024**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.692/2024

**OBJETO:** Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a interessada da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 41.375/2023 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**00E5EE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1661/2024**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.661/2024

**OBJETO:** Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 403/2022, designando os servidores LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683 e ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 2010.104591, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.293/2019.

**DATA:** 11 de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**5F84B219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1740/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Lisiane Werner Presa, constante na Portaria Municipal n.º 1530/2024, aprovada em 108º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**E38EB419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 468/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Guiomar dos Santos	8º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 17 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**D54FC50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1741/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Arthur Rodrigues de Freitas Lima, constante na Portaria Municipal n.º 1537/2024, aprovada em 3º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Cível, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**752583D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1741/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Arthur Rodrigues de Freitas Lima, constante na Portaria Municipal n.º 1537/2024, aprovada em 3º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Cívil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**11D366A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 469/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Betina Fraga Fischborn	4º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 17 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**7189D4C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1742/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Betina Fraga Fischborn	4º	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**66C5B183**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1742/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Betina Fraga Fischborn	4º	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**83753AB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2023, regido pelo Edital n.º 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. RESULTADO OFICIAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1.1. O Resultado Oficial do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. RESULTADOS DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,**

Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**97B28914**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1564/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**9ADE163C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1563/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**A15E14A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1516/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Sandro Rogério dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**533E054C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1401/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Kauan Hekenhaar Bica, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**0043E8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1250/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Daniele dos Santos Nunes, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**F0152AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1553/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Vinicius da Silva Andrade, matrícula funcional nº 1991000886, da Função Gratificada de Superintendente, Nível I da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**0A366A5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1549/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Arlei Menna Barreto Bueno, Matrícula Funcional nº 2012106325, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**800940A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1693/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** Osimar Batista de Oliveira Charão de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**737E91C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1391/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Nicolle Albornoz Pesoa, Fiscal Ambiental, Matrícula nº 2014107226, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**9256D2D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1616/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Osimar Batista de Oliveira Charão, Secretário Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**0FFC92BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

“REVOGA A PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações assumidas através de Termo de Compromisso da CRECHE COMUNITÁRIA “TIA ADÉLIA”, conforme apurado em procedimentos próprios e seguidas notificações;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade na prestação dos relevantes serviços na área da Educação Infantil à comunidade residente no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida e adjacência;

CONSIDERANDO a não prestação de contas de valores recebidos do erário de forma satisfatória, tal como registrado em Termo de Acordo de Ressarcimento para o qual não foi dado satisfatório cumprimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a partir desta data, a permissão de uso da fração de área pública de propriedade do Município, onde se acha edificado o prédio que abrigou, até a presente data, a CRECHE COMUNITÁRIA “TIA ADÉLIA”, na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 555, no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º. Ficam reintegrados ao patrimônio do Município todos os bens (fração de terras, prédio e bens adquiridos com recursos públicos) sem que a antiga permissionária assista o direito de indenização a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**932BDA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

“PERMITE O USO DO IMÓVEL QUE DESCREVE À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 769,14m², localizada no Loteamento “Jardim Nossa Senhora Aparecida”, tendo edificado sobre a mesma um prédio, em alvenaria, com área de 353,73m², que tomou o número 555 da Avenida Nossa Senhora Aparecida, ambos de propriedade do Município de Alvorada.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho na área do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes, especialmente aquela residente no Loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida e adjacência.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a Entidade permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**4B71D9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA TERCEIRIZADA DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK..** DATA: 03/05/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**F442AC4E

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2024**

**PROCESSO Nº 71/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 Dispensa por Justificativa Nº 12/2024.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **ARBORAN ATIVIDADES PAISAGISTICAS E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ **32.099.852/0001-74**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANEJO ARBÓREO DE EXEMPLAR ARBÓREO FICUS ORGANENSIS, "FIGUEIRA DA PAZ", SÍMBOLO DO MUNICÍPIO..** Valor: R\$ 63.062,60 (Sessenta e três mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos ). Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
2942	1759	Recursos Vinculados a Fundos

Data da Assinatura: 15 de abril de 2024. Data da Ordem de Serviços: 15 de abril de 2024. Vigência do contrato: 15 de Maio de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
( Prefeito)

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**B9B6B9EA

**LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL.** DATA: 02/05/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br). Arambaré, 17 de abril de 2024. Jardel Magalhães Cardoso (Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**2917F516

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
AGRICULTURA FAMILIAR**



O Município de ARAMBARÉ comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 09/2020. A abertura da sessão de chamamento Público será no dia 17 de MAIO de 2024, no horário das 9h:00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**Início das Propostas: 17/04/2024 - 09:00 horas**

**Final das Propostas: 17/05/2024 - 09:00 horas**

**Abertura das Propostas: 17/05/2024 - 09:01 horas**

O edital na íntegra encontra-se publicado no "site" em epígrafe e <https://www.arambare.rs.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Arambaré, no Setor de Licitações, pelo telefone (51)3676-2521, Ramal 207 ou pelo e-mail: [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito de Arambaré

Arambaré, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Cleber Barbosa Claro

**Código Identificador:8077F55F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2024 AGENTE  
COMUNITARIO DE SAÚDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2024  
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande  
Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem  
preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial  
Nº12/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

**AGENTE DE SAÚDE**

**ALESSANDRO ANTÔNIO BAUER MANJABOSCO**

**AMANDA THAIS THOMAS BRITTES**

**ANA LUISA THOMAS**

**CIRLEI OLIVEIRA COSTA**

**EDUARDA MARTINS WUNDER**

**MARTIELE DOS SANTOS MARQUES**

**PEDRO ERNESTO THOMAS BRITTES**

**RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:60DE8D99**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE RODRIGO MOREIRA  
DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR  
DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-  
PORTUGUÊS.**

**PORTARIA Nº 486/2024.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE RODRIGO MOREIRA DE  
ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE  
SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PORTUGUÊS.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em  
vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal  
Nº3714/2024, contrata temporariamente RODRIGO MOREIRA DE  
ALMEIDA, aprovado em 8º lugar, no Processo Seletivo Emergencial  
nº10/2024, para exercer o cargo de PROFESSOR DE SERIES  
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PORTUGUÊS, carga  
horária de 22 horas semanais, por 6(seis) meses, renovado em igual  
período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a  
efetiva necessidade. A contar de 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:9D35C7A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5021/2024, DE 16 DE ABRIL DE  
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5021/2024, DE 16 DE ABRIL DE  
2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 458.007,04.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas  
atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3744, de 16 de abril  
de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito  
suplementar no valor de R\$ 458.007,04 (quatrocentos e cinquenta e  
oito mil, sete reais e quatro centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.  
PUBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.  
PUBLICOS

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e

Instalações.....R\$ 458.007,04

Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de convênios ou  
instrumentos congêneres da União.

Detalhamento de fonte: 1178 – Emenda de comissão (PAIM)

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar  
aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,

no valor de R\$ 458.007,04 da Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
Código Identificador:0EB051C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5022/2024, DE 16 DE ABRIL DE  
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5022/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 25.031,27.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3741, de 16 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de **R\$ 25.031,27 (vinte e cinco mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura  
FUNÇÃO: 13 – Cultura  
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura  
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas  
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica  
.....R\$ 12.806,64  
FONTE DE RECURSO: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura  
FUNÇÃO: 13 – Cultura  
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura  
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas  
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica  
.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R\$ 7.224,63  
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 12.806,64 da Fonte de Recursos: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e, no valor de R\$ 12.224,63, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
Código Identificador:6AB79802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5023/2024, DE 16 DE ABRIL DE  
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5023/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 52.205,29.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3742, de 16 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de **R\$ 52.205,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistências, Culturais, Educacionais e Desportivas  
3.3.50.43.00 – Subvenção Social  
.....R\$ 42.205,29  
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistências, Culturais, Educacionais e Desportivas  
3.3.50.43.00 – Subvenção Social  
.....R\$ 10.000,00  
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 42.205,29 da Fonte de Recursos: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**489DAC33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5024/2024, DE 16 DE ABRIL DE  
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5024/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃOPROJETO: 1.023 – Incentivo a Habitação Popular  
4.4.90.51.00 – 311 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSPROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica  
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 35.000,00, da fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE ABRIL DE 2024

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16 DE ABRIL DE 2024.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**D266A1F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. Data abertura: 07/05/2024, às 09:00 horas. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde os interessados também poderão obter a cópia do edital ou no site: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br); Contato Fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 17 de abril 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN.**

Prefeito Municipal em Exercício..

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**C718EEF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024**O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH , OKM,5 PORTAS (inclusa porta malas), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 08/05/2024, às 08:30hms**, no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **ou pelo site:** [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 17 de Abril de 2024

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**AF807DCD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
EDITAIS**O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **06 de Maio de 2024 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo**

**Licitatório nº 143/24 - Concorrência nº 004/24** para Contratação de Empresa para Execução dos muros da canalização do Rio Jupirangaba localizados na Avenida Ângelo Caleffi e também a cabeceira de um pontilhão localizado na Comunidade Nossa Senhora das Graças do Município de Barão de Cotegipe/RS. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 17 de Abril de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:**9B91248D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 590 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.646/2023, artigo 24, inciso IV, de 21 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0501	449052000000	1400	146.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Superávit Financeiro exercício anterior recursos de Alienação de Bens Educação, vínculo 1076, no valor de R\$ 146.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**99C8F88C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO**  
**SELETIVO 05-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**PROFESSORES**

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 05-2024, constatou-se os seguintes resultados:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ou ANOS INICIAIS:**

**1º lugar:** Vanusa de Fátima Vieira Manhante

**2º lugar:** Leila Daiane Bueno Halwacks

**3º lugar:** Elsa dos Passos de Lima

Barracão, 17 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C157EF54

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2024 (30 dias), a servidora **Bruna Cassol da Silva**, ocupante do cargo temporário de Fiscal, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 17 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**79C9F51D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, aplicação de provas objetivas-dissertativas, prática e de Títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para o Município de Barracão/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: [barracao@pbarracao.com.br](mailto:barracao@pbarracao.com.br).

Edital disponível através do site: [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**734E522C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024**

**INEXIGIBILIDADE 05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA  
CNPJ: 94.726.312/0001-20  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE  
SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 08.579.164/0001-27

VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) MENSALIS, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA OS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 1 E A QUANTIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALIS, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA OS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 2.  
OBJETO: *REALIZAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*

**Publicado por:**  
Jaqueline Selis Bettio  
**Código Identificador:**4B2D5EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.680, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

LEI Nº 1.680 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a celebrar contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade.

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal a celebrar contrato de prestação de serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de plantão médico clínica geral (urgência e emergência 24 hs), sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, anestesiologia, transporte de pacientes internados e ambulatório para outros hospitais e encaminhamento de urgências das UBS, em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

**Art. 2º** - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

**Art. 3º** - O prazo do contrato de prestação de serviços tem vigência entre janeiro a dezembro do corrente ano.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.  
Barros Cassal-RS, 16 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**FDABA559

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 060, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Previdência, nomeia nova presidência, e dá outras providências.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que a presidente do CMP deverá se afastar em função das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 452/2006, de criação do RPPS-FUMPREVS e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Débora Santos Machado**, matrícula nº 1401, representante titular do Poder Executivo Municipal no lugar de Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira.

**Parágrafo único:** A nomeada **Débora Santos Machado** será Presidente do Conselho Municipal de Previdência, junto dos membros nomeados na Portaria nº 04/2023, bem como deverá realizar a prova de certificação profissional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 12 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**0E1BC66A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 64 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **JANAINA BARBOSA DE VARGAS** no cargo em Comissão de Assessor Administrativo II- CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a Senhora **JANAINA BARBOSA DE VARGAS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II- CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**8173CAB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 65 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA** a Senhora **ALCENIRA FROZZA ORSO** do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA- CC5**

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a contar de 12 de Abril de 2024, a Senhora **ALCENIRA FROZZA ORSO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA- CC5**, 40 horas semanais, da Escola Municipal Engenheiro

Alvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**14612CD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 62 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA** a Senhora PRICILA MOREIRA DA SILVA do cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM 2

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a contar de 12 de Abril de 2024, a Senhora **PRICILA MOREIRA DA SILVA**, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM (3), 40 horas semanais, da Escola Municipal Engenheiro Alvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de Abril de 2021.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**601C93BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 66 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA** a Portaria nº 61 de 09 de Abril de 2024, onde se lê DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos), leia-se DIRETOR DE ESCOLA CCM (03) (de 41 a 100 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR AFONSO JARDEL RIBEIRO**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**06EAEF18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 63 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora SANDRA SCHÜLER CORTE para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM (02) (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **SANDRA SCHÜLER CORTE**, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM (3), 40 horas semanais, na Escola Municipal Engenheiro Alvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**F430AF16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 61, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 61 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora AFONSO JARDEL RIBEIRO DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR AFONSO JARDEL RIBEIRO**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**D70A8DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 30 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **CAROLINE DA SILVA FRANÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2024, a senhora **CAROLINE DA SILVA FRANÇA**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**9D1EFD3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 31 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **ANDRESSA FLORES SIMOES** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 01 de março de 2024, a senhora **ANDRESSA FLORES SIMOES**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E518BAD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**  
**COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 09/04/2024

Hora: 15:15

Portaria nº 43/2024

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",

combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 20/07/2018, à servidora TEREZINHA NEDI DOS SANTOS, matrícula 556, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.992/10.950 no valor de R\$ 773,05 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.  
BARROS CASSAL, 09/04/2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**FB5EA425

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA** Vice-Presidente do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por Lei nº1.568 de 14 de março de 2023, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº1.568 de 14 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR**, o Senhor Leandro Rasquinha Lopes, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**1563FE76

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 41 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**EXONERA** a Senhora **PATRICIA PASTORIO SCHERER** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERA** a contar de 06 de Março de 2024, a senhora **PATRICIA PASTORIO SCHERER**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**F2E38AD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 46, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 46 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** LUIZ FERNANDO DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico 20 hs – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 01 de Abril de 2024, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO 20 HS– CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**46844F2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 44, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 44 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **BÁRBARA RAQUEL RODRIGUES PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 02 de abril de 2024, a senhora **BÁRBARA RAQUEL RODRIGUES PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**24D78776

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 45, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 45 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **ALINE DA SILVEIRA DE RAMOS** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALINE DA SILVEIRA DE RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B61303BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 43, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.51 Data: 09/04/2024 Hora: 15:15 Portaria nº 43/2024 **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 20/07/2018, à servidora **TEREZINHA NEDI DOS SANTOS**, matrícula 556, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.992/10.950 no valor de R\$ 773,05 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. **BARROS CASSAL, 09/04/2024. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**C732633C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 40 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**EXONERA** a Senhora **MARILIA JANDREY PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a contar de 05 de março de 2024, a senhora **MARILIA JANDREY PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de Março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**5D5C58A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 39 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE** Função de Confiança de Chefe do Serviço de Enfermagem – FC-5 da Servidora **DEBORA SANTOS MACHADO**, Enfermeira, Matrícula nº 1401-0.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 01 de março de 2024, a função de Confiança de **Chefe do Serviço de Enfermagem – FC 5** da Servidora Pública Municipal **DEBORA SANTOS MACHADO**, matrícula nº 1401-0, Enfermeira conforme o Art. 22 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de Março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**15BAE8DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 38, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 38, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA GILVIANE VANUSA RIBEIRO** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC1**.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 05 de março de 2024, **GILVIANE VANUSA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC 1** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 5 de Março.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de Março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**6B765241

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 49 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA**, o Senhor **GLOBETO POSSAMAI** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERA** o Senhor **GLOBETO POSSAMAI**, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de abril de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**D3A4C07D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 49 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA**, o Senhor **GLOBETO POSSAMAI** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERA** o Senhor **GLOBETO POSSAMAI**, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de abril de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**4D35EA25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 51, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 51 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA** a Senhora **CLAIR TEREZINHA PINHEIRO MENDES**, do cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social Adjunto – CC5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora **CLAIR TEREZINHA PINHEIRO MENDES**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO - CC5** do quadro de cargos

em Comissão da Lei Municipal nº 700, de 27 de Outubro de 2010 e sua alteração pela Lei Municipal nº 841 de 23 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de abril de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B498F0DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 56, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 56 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA GLÊNIO LUIZ ZENI FERREIRA**, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **GLÊNIO LUIZ ZENI FERREIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Subsídios**, conforme art. 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 04 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**42257501

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 58 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA**, a Senhora **SONIA MARISTANE ZAGO** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **SONIA MARISTANE ZAGO**, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de abril de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**939B77B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 59, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 59 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 08 de março de 2024, a senhora **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**0EE27DC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**Nomeia** a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os membros para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial, dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

Adir Rezende de Vargas, matrícula nº 1402.

Jardel Ibeiro Cardoso, matrícula nº 942.

Rafael Zappas, matrícula nº 2207.

**Art. 2º -** Nomeia como Presidente da Comissão o Senhor Adir Rezende de Vargas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**775CCD1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 24 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 24 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA** Fiscais para o **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais **TAÍNE SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2211, Assessora Administrativa II, e respectiva SUPLENTE, **VANESSA GRITTI**, matrícula funcional nº 2548, Assessora Administrativa II, para fiscalizar a execução do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO**, com a prerrogativa de orientar e administrar o Projeto, que tem a finalidade do fornecimento de Qualificação e Capacitação Profissional, entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Barros Cassal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2024.

**ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**

Prefeito em Exercício  
Ata nº 01/2024

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**0A4D65B2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA 00069877025  
CNPJ: 29.577.393/0001-82  
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.  
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr  
623 Recursos não Vinculados de Impostos  
642 Recursos não Vinculados de Impostos  
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
689 Transferências de Recursos dos Estados p  
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
1173 Transferências de Recursos dos Estados p  
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr  
2012 Transferência do Salário-Educação  
Valor: R\$260,4 (duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)  
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**04458797

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA 01473214092  
CNPJ: 13.550.634/0001-60  
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.  
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr  
623 Recursos não Vinculados de Impostos  
642 Recursos não Vinculados de Impostos  
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
689 Transferências de Recursos dos Estados p  
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
1173 Transferências de Recursos dos Estados p  
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr  
2012 Transferência do Salário-Educação  
Valor: R\$309,8 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos)  
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**FEC10F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a revogação da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, do tipo menor preço global, cujo objeto foi a aquisição e instalação de um tanque em aço inox, motivada pela conveniência e oportunidade, visando atender o interesse público. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de março de 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**5D67456E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023**

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014, TORNA PÚBLICO, que convocou os aprovados abaixo relacionados para os respectivos cargos.

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

INSC	NOME	PORT	ÁREA	MICRO ÁREA
10306	LUAN DE JESUS ZAMBELLI	332/24	Central	Bairro Santa Isabel
10130	EDUARDO XAVIER TORRES	333/24	Central	Centro II
10186	ANA LUÍSA ARCARI BECKER	334/24	Central	Interior
10078	BYANCA ROBERTA OLIVEIRA CORDOVA	335/24	Cohab	Bairros Alto da Pedra e São José
10297	REGINA MARTINS MELO	336/24	Santa Catarina	Interior

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	PORTARIA
0010182	BEATRIZ ALVES LOPES	337/2024

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 29/03/2024.

Bom Jesus, 18 de Abril de 2024.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**VAGNER BIAZUS**  
Secretário Geral de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**9D539E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE ACORDO DE**  
**COOPERAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 007/2024.**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 07.779.946/0001-47.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 619/1996 com as alterações que foram feitas pela Lei Municipal nº 2563/2017 e Inexigibilidade 007/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017 e 038/2024.

**OBJETO:** Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo promover e realizar a programação do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Princípio, durante o mês de maio de 2024 – Evento Oficial denominado Mês de aniversário do Município/ Bom Princípio.

**VALOR:** até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 12 abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024

BOM PRINCÍPIO, 12 DE ABRIL DE 2024.

**FABIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**D1DBF3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

Retificação de edital de licitação pública para contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sistema de sinalização semaforica. Sessão pública: 02/05/2024 às 10h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**3BFD308B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para distribuição na Farmácia Municipal. Disputa com início dia

30/04/2024 às 10:01hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 999861289 e download do Edital através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Teresinha Dias Dos Santos  
**Código Identificador:**C043E96A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 51/2024, DE 17/04/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/04/2024, à servidora CLARICE REGINA DE ALMEIDA, matrícula 9259, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.540/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 17/04/2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev.Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**7132368E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 52/2024, DE 17/04/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2024, à servidora MARLENE MARLETE VEIERMULLER, matrícula 1489, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 17/04/2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**5E9AE9B4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 53/2024, DE 17/04/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/04/2024, à servidora CENI DE FATIMA BERNICH, matrícula 9370, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.684/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 17/04/2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**

Doralice Martins Blos

**Código Identificador:**231E48D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.582, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.380.123,98 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.51.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 145 .....R\$ 19.500,00

0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.51.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3846 .....R\$ 1.360.623,98

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) da seguinte dotação orçamentária:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205 .....R\$ 19.500,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênio firmado com Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para Recuperação da Base da Ponte da Rua João Goulart, Bairro 25 de Julho, com utilização de Muros e Gabiões no valor de R\$ 1.360.623,98 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**DABF450F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 61.619, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **CARINE NAIARA SCHUETZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3557, titular do cargo de Agente Administrativo II, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**E67883CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 61.617, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **JULIANA COMORETTOZILCHPOCHMANN**, matrícula nº 12422, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**55E52969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 61.615, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe da servidora **DANÚBIA LENHART**, matrícula nº 9901, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**46577A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.616, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA ABBADIE BERLT**, matrícula nº 9772, titular do cargo de Cirurgiã Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6623EF0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.618, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Nível da servidora **JESSICA THEISEN**, matrícula nº 14654, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**429F6150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.614 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA Coordenador de Atividade Desportiva.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **JULIANO PASSINI** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1A53C4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.**

**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.**  
**Edital nº 002/2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 22 de março de 2024, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2024**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.**  
**Edital nº 002/2024.**

**ANEXO ÚNICO – DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL

Nome	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação Final	Pessoa com Deficiência	Cidade
Lia Hernandes da Fonseca	Uniassevi Polo Novo Hamburgo	38	1º	Não	Novo Hamburgo

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E64D295F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 047/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Contratação de treinamento para curso de formação da Guarda Municipal de Campo Bom, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**FORNECEDOR:** TOP SECRET CLUBE DE CAÇA E TIRO, CNPJ 41.774.188/0001-02.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.  
 Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**045D070D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 038/2024**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 18 de abril de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024.

- **LEILA JOSIANE ALVES DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 65ª classificação;
- **CLAUDIA JOCEANE MENGUE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 66ª classificação;
- **CATIA DOCIMARA SILVEIRA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 67ª classificação;
- **GLEIZER ARAUJO HAMPEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 68ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6BBFF00A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 048/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
**OBJETO:** Aquisição de comporta para a regulação de vazão, prevenção de enchentes e segurança evitando que a água chegue às residências.  
**FORNECEDOR:** VALCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.521.368/0001-06.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.  
 Campo Bom, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**46CA49CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024. CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO**  
**TIPO CBUQ PREVÊ A EXECUÇÃO DE UMA ÁREA DE**  
**1.444,40 M<sup>2</sup>.E DE 469,58M<sup>2</sup> DE CALÇADAS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 1.444,40m<sup>2</sup>, além de 469,58m<sup>2</sup> de passeio, conforme Contrato de Repasse nº 943346/2023 firmado com o Ministério das Cidades, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 19/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 03/05/2024, às 08:30hs, no [sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 17 de Abril de 2024. Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**BED73ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 319/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 319/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ DESIGNAÇÃO**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor efetivo **LAERCIO LUIS WAMMES**, como LEILOEIRO, para fins de Leilão Público de Bens Móveis do Município de Cândido Godói.

**DESIGNAR** como equipe de apoio os servidores: JAIME ANDRÉ KAUFMANN, FERNANDA LUIZA KRINDGES, ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO e GENI MARIA SEIBEL, como Suplentes: THATIANE BOURSCHIED e PEDRO ATAÍDES PAULUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
 Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglgio  
**Código Identificador:**14EBC828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 320/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 320/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo LAERCIO LUIS WAMMES como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os servidores, abaixo nominados, como equipe de apoio:  
JAIME ANDRÉ KAUFMANN;  
FERNANDA LUIZA KRINDGES;  
ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO;  
Suplentes:  
THATIANE BOURSCHIED; JOÃO PAULO LUDWIG, FRANCINE TAÍS BOTH, PEDRO ATAÍDES PAULUS e GENI MARIA SEIBEL.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 518/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglgio  
**Código Identificador:**1BD979EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 318/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 318/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ NOMEAÇÃO**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 17 de abril de 2024, o Senhor **MILTON THOMAS** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.  
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura Expansão Econômica e Meio Ambiente.  
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglgio  
**Código Identificador:**F9C67947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 315/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 315/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ DESIGNAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Protocolo 495/2024, e conforme parecer jurídico constante no protocolo, RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **JONATAN MOMBACH**, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, para auxílio no cadastramento e recadastramento de animais junto à Inspeção Veterinária, no período de 15/04/2024 a 14/06/2024, devido ao processo de cadastramento e recadastramento de animais no município.  
E o mesmo substituirá a titular nas férias e eventuais afastamentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 15 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária Da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglgio  
**Código Identificador:**9AE2AE59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL Nº 41/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Engenheiro Civil. Inscrições no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site [www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

**Capão Bonito do Sul/RS, 18 de abril de 2024.**

**Publique-se.**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**D07829D2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º04/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar** o Pregão Eletrônico, nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico 04/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA.

Convênio/MAPA N.º 940739/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 008730/2023

**02 - Contratado:** SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**03 - Valor:** R\$ 249.000,00

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**7AC1AFEE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.55**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024  
DISPENSA Nº 55/2024**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**FAVORECIDO:** MATHEUS TAVARES

**CNPJ Nº 28.728.089/0001-26**

**VALOR: R\$ 5.690,00**

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**37A1BAF0

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 40/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Educador Físico. Inscrições no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site [www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

**Capão Bonito do Sul/RS,**

**18 de abril de 2024.**

**Publique-se.**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**3074CD66

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024  
DISPENSA Nº 54/2024**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) SMARTPHONES, COM NO MÍNIMO 128GB DE MEMÓRIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

**FAVORECIDO:** M&E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ Nº 27.860.248/0001-89**

**VALOR: R\$ 1.260,00**

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**05D9F949

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024  
DISPENSA Nº 56/2024**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ PARA SER DISTRIBUÍDO PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO.

**FAVORECIDO:** PANISSON TEXTIL LTDA

**CNPJ Nº 40.394.346/0001-36**

**VALOR: R\$ 807,48**

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**B1C86887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que no dia 2 de maio de 2024 às 14h00 ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

[www.capaodacanoa.rs.leg.br](http://www.capaodacanoa.rs.leg.br)

Capão da Canoa, 17 de abril de 2024.

**ELIEZER MORAES CARVALHO**

Agente de Contratação

**DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Eliezer Moraes Carvalho

**Código Identificador:**4769DC43

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que no dia 6 de maio de 2024 às 14h00 ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é o registro de preços para aquisição de PAPEL SULFITE. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br  
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 17 de abril de 2024.

**ELIEZER MORAES CARVALHO**  
Agente de Contratação

**DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Eliezer Moraes Carvalho  
**Código Identificador:**A38BEA65

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.  
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 064/23, Auto de Infração nº 063/23, Autuado: Roberta Teixeira Lessa – Mercado Lessa sob CNPJ: 10.912.196/0001-44, Data da Autuação: 08 de dezembro 2023. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26, 27 §1º, 29 caput, artigo 31 e artigo 33, III da Lei Municipal nº 838/94; artigo 340 caput, 346, I, II, IV, 347, III, V, VI, VIII, 355, §2º, 365 caput, 372, II, 506 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 13, III e artigo 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90. 2) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigo 340 caput, art. 346, I, II e IV, art. 350, V do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 18§6º, I e II, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 3) Artigos 24, 26, 29 caput, art. 33, I, II da Lei Municipal nº 838/94; artigos 372, I, artigo 350, I, artigo 346, III do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 31 caput da Lei Federal 8078/90; 4) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº838/94, artigo 367 §Único do Decreto Estadual 23.430/74; artigo 23, IV da Portaria 763/21 SES; item 4.8.14 da RDC 216/2004 da ANVISA; artigo 18§6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 5) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal 838/94, artigos 332§§ 1º e 2º, artigo 436, artigo 355, artigo 499, artigo 517, II do Decreto Estadual 23430/74; artigo 13, III, artigo 18,§6º, I e III da Lei Federal 8078/90; 6) artigo 26, artigo 27§1º, artigo 29 caput, artigo 31 Lei Municipal 838/94, artigo 340, artigo 346, I, II, IV, artigo 347, III, IV,V,VI, VIII, artigo 516 do Decreto Estadual 23430/74, artigo 18, §6º, II e III da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIV, XXIX, XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 17/04/2024, penalidade imposta: Multa e Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos 015/23.

**TIARLIN LIMA ABLING**  
Secretário da Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Azevedo  
**Código Identificador:**784A0A8A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção corretiva do veículo escolar placa IXC 1877 ano 2006.**

Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021  
Conforme Processo Administrativo nº 148/2024  
CREDOR: MECANICA LUZARDO LTDA, CNPJ Nº  
01.687.760/0001-81,  
VALOR: 1.140,00 R\$

Capão da Canoa, 17 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**457E1857

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Manutenção corretiva do veículo escolar placa IWZ 2445 ano 2015

Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021  
Conforme Processo Administrativo nº 149/2024  
CREDOR: MECANICA LUZARDO LTDA, CNPJ Nº  
01.687.760/0001-81,  
VALOR: 1.140,00 R\$

Capão da Canoa, 17 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**B9C94EAE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Manutenção preventiva do veículo de apoio (caminhão da merenda) placa JBV3J08.

Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021  
Conforme Processo Administrativo nº 150/2024  
CREDOR: FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº  
02.604.047/0004-32,  
VALOR: 1.475,00 R\$

Capão da Canoa, 17 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**38DEAB05

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Curso de capacitação e aprimoramento nos procedimentos administrativos relativos e resultantes das aplicações de penalidades de infrações de trânsito. FAMURS - POA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA: HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES - 17 e 18 de Abril.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 143/2024  
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42,  
VALOR: 1.172,00 R\$

Capão da Canoa, 17 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**7BB5678B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Solicitação de despesa para a Contratação de Morgana Rodrigues da Rosa para apresentação do espetáculo “Pequenas Coisas” teatro Nó Cego no 5º capão em cena – festival de teatro para o dia 23/05/2024 através da emenda impositiva de bancada 15/2023.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 152/2024

CREDOR: MORGANA RODRIGUES DA ROSA 00939403005,

CNPJ Nº 13.859.428/0001-36,

VALOR: 6.500,00 R\$

Capão da Canoa, 17 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**7820DB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 17/2024** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Pintor**, às **08h15min** do dia **03 de maio de 2.024**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**9A85D475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**Do Objeto:** Prestação de serviços de capacitação e treinamento sobre o Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA – CT, para os membros do Conselho Tutelar do Município de Capitão/RS.

**Do Contratado:** 49.866.626 Fabiano Fagundes Lopes, CNPJ 49.866.626/0001-74.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.500,00** conforme proposta apresentada.

**Da Justificativa:** Justifica-se a referida contratação, a fim de capacitar os conselheiros tutelares para utilização do Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA - CT, trazendo desta forma, inúmeros benefícios ao trabalho do Conselho Tutelar no Município, mantendo registro de ocorrências, dados quantitativos e qualitativos que possibilitam a melhoria e aperfeiçoamento do trabalho do setor. A escolha pela empresa do Fabiano Fagundes Lopes para capacitação, palestra e treinamento para os membros do Conselho Tutelar, decorre da sua experiência como músico, professor dos anos iniciais com magistério, dez anos atuando na área da infância e atualmente, Conselheiro Tutelar de Gramado/RS e palestrante SIPIA - CT, onde já capacitou 100 municípios formando Conselheiros Tutelares e rede de proteção para o uso do SIPIA - CT. Além disso o preço mostra-se razoável com os praticados no mercado para esse tipo de serviço.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.**

**PAULO CÉSAR RIZZI**

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2024.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**AA20F047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO**

**Contrato nº:** 24/2024 de 17/04/2024.

**Contratado:** 49.866.626 Fabiano Fagundes Lopes, CNPJ 49.866.626/0001-74.

**Objeto:** Prestação de serviços de capacitação e treinamento sobre o Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA – CT, para os membros do Conselho Tutelar do Município de Capitão/RS.

**Valor Total:** R\$ 3.500,00.

**Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 17/04/2024.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 312/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**5E2B3AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 09/2024** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado**, até às **08h00min** do dia **23 de abril de 2.024**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador:1FBB0B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 254/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2024**

**Objeto:** Contratação sob demanda de serviços de pedreiro e servente de pedreiro

**Fornecedor:** Jediel Ribeiro Serviços Integrados – CNPJ 43.760.934/0001-34

**Ata de Registro:** nº 55/2024 de 17/04/2024

**Vigência:** 17/04/2024 à 17/05/2025

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quant. Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Pedreiro para realização de serviços gerais de pedreiro, incluso ferramentas e demais equipamentos necessários para realização dos serviços.	Hora	1000	R\$ 33,33	R\$ 33.332,00
02	Serviço de Servente para realização de serviços gerais de servente de pedreiro, incluso ferramentas e demais equipamentos necessários para realização dos serviços.	Hora	1000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Bruxel Brod  
Código Identificador:8CFF8442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2191, DE 12 DE ABRIL 2024

“RETIFICA DECRETO Nº 2.186/2024 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS- COBRADE 13214, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O Senhor ALVARO DECARLI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

RETIFICAR: Art. I - Fica retificado o art. I do Decreto nº 2186/2024, que passa a ter a seguinte redação:

I - a chuva intensa ocorrida no dia 18 de março de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, atingindo o município nas áreas descritas no FIDE.

Art. II- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. III- As demais disposições do decreto municipal nº 2.186/2024 permanecem inalteradas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, ao 12 dia do mês de Abril de 2024.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paula Pinheiro  
Código Identificador:40DA7974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para eventuais e futuras aquisições de **Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

**Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/04/2024.**

**Abertura:** **Abertura:** 03/05/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Higor Malescha  
Código Identificador:4886F26B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 193/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **TAINÁ BRUM MACHADO** para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA ESF BAIRRO BRASÍLIA**, conforme Portaria de nomeação n.º 179/2024, com fundamento no artigo 153 do RJU do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 17 de abril de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**  
Secretária de Administração

Publicado por:  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
Código Identificador:EE8E194D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2024

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Vigilante	Claudio Antonio Caldatto

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 18 de abril de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Daronch

**Código Identificador:**C7216F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 118/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de comunicação, visando Marketing e Gestão de Mídias Sociais da Prefeitura Municipal. O contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 137/2023, modalidade de dispensa de licitação nº 118/2023 de 13/07/2023.

**2.1)** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

**2.2)** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 149/2023 restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**2.3)** Fica vedado as partes pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**.

**CONTRATO Nº** 149/2023

**CONTRATADA:** 47.330.206 JUARES DE SOUZA

**CNPJ:** 47.330.206/0001-43

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**B065CCDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA nº. 002/2024**, para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **06 de maio de 2024, Contrato de Repasse nº 945279/MCIDADES/CAIXA** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 17 de abril de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Fischer

**Código Identificador:**ABC1FC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA nº. 003/2024, Contrato de Repasse 947569/2023/MCIDADES/CAIXA**, para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **06 de maio de 2024** às 10h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 17 de abril de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Fischer

**Código Identificador:**3EFDDOC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 197/2024**

**PORTARIA Nº 197/2024, DE 16 DE ABRIL 2024**

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o Memorando nº 060/2024, de 04 de abril de 2024, e 064/2024, de 11 de abril de 2024, ambos de origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder gratificação pelo exercício em classe especial aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Matrícula	Nome da Servidoras
1415-06	MAURICÉIA KERPEL DE SOUZA
1340-06	MARLI TEREZINHA LIMA ALMEIDA
3229-01	MICHELI BELON RIBEIRO SARTORI

**Art. 2º**- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS  
16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:**CDC7157F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 198/2024**

**PORTARIA Nº 198/2024, de 16 de abril de 2024**

**Prorroga Auxílio-doença.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar Auxílio-doença ao servidor **FLORI RAFAEL DALLABRIDA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 16 de abril de 2024 a 16 de junho de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

**Art. 2º** – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º** – O servidor deverá retornar ao trabalho em 17 de junho de 2024.

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:**647A0026

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 199/2024**

**PORTARIA 199/2024, de 17 de abril de 2024.**

**NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA, PARA O CARGO DE SERVENTE.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.450.670-**, para o cargo de **Servente, PADRÃO 06 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

**Art. 2º** - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:**F79F9647

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 200/2024**

**PORTARIA 200/2024, de 17 de abril de 2024.**

**NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MARIANA VIANA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE SERVENTE.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **MARIANA VIANA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.012.170-**, para o cargo de **Servente, PADRÃO 06 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

**Art. 2º** - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:**F11E3BB1

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 – CONCESSÃO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 – CONCESSÃO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA**

Objeto: Fica suspensa a sessão de abertura e recebimento de envelopes para contratação de empresa para concessão comum (art. 2º, III, da Lei Federal nº 8.987/1995), de empresa especializada para

prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Coronel Bicaco/RS, por decisão administrativa para análise do edital junto ao Tribunal de Contas do Estado e em observância a decisão judicial. A nova data será publicada posteriormente as análises concluídas.

Coronel Bicaco/RS, 17 de abril de 2024.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**3157FA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Informática para o gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal. Sessão do Pregão no dia **15 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

COTIPORÃ, 18 DE ABRIL DE 2024

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**13F170B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**CONTRATADA:** MECANICA JIRE LTDA ME  
CNPJ Nº 05.306.810/0001-94  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a revisão em veículo escolar de placas IUZ-4174, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.  
**VALOR: R\$ 6.614,85 (seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.727,35 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) em materiais e R\$ 1.887,50 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em serviços.**

Cotiporã, 17 de abril de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**A4F2DAAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024.**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.  
**CONTRATADA:** BENE AUTO CAPAS E SOM LTDA ME  
CNPJ Nº 92.093.905/0001-71  
**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma de bancos do ônibus escolar de placas IUZ-4174, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.  
**VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

Cotiporã, 17 de abril de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**0DCCF1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 140, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 140, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** MECANICA JIRE LTDA ME  
CNPJ Nº 05.306.810/0001-94  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a revisão em veículo escolar de placas IUZ-4174, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 100/2024  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias  
**VALOR: R\$ 6.614,85 (seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.727,35 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) em materiais e R\$ 1.887,50 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em serviços.**

Cotiporã, 17 de abril de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**34435489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** BENE AUTO CAPAS E SOM LTDA ME  
CNPJ Nº 92.093.905/0001-71  
**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma de bancos do ônibus escolar de placas IUZ-4174, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 101/2024  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias  
**VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

Cotiporã, 17 de abril de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**7DC4F6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024**

**ESPÉCIE:**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** PORTALSUL SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COXILHA.  
**VALOR:** R\$ 37.328,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE OITO REAIS)  
**INICIO:** 17/04/2024 **VIGÊNCIA:** 17/04/2025  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RAUL MARTINS DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**94C58B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020-04/2024**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 020-04/2024**, que tem como objeto contratação de empresa para Sonorização e Iluminação para a Feira do Livro, cujas especificações seguem no Edital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br)**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: [licita2@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:licita2@cruzeiro.rs.gov.br), no prazo entre os dias 18/04/2024 a 22/04/2024, às 16h55min. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de Abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**DDED0E39

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019-04/2024**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 019-04/2024**, que tem como objeto contratação de empresa (Profissionais Biólogo/Geólogo), cujas especificações seguem no Edital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br)**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: [licita2@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:licita2@cruzeiro.rs.gov.br), no prazo entre os dias 18/04/2024 a

22/04/2024, às 16h55min. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de Abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**449E62C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

Contrato nº 034/2024. Processo Administrativo nº 024/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Contratado: Fernando de Lima Machado (Fernando Lima e Banda Mariah). CNPJ nº 44.012.779/0001-30. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Contratação da empresa FERNANDO DE LIMA MACHADO – BANDA MARIAH, para acompanhamento das músicas e preparação dos participantes nas datas do festival (17/05 e 18/05). Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 16/04/2024 à 15/06/2024. Assinatura: 16/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**10DD5D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ESPORTE CLUBE FLAMENGO, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CNPJ Nº 12.126.874/0001-79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a prorrogar o convênio existente com o Esporte Clube Flamengo, Associação Esportiva, inscrita no CNPJ nº 12.126.874/0001-79, com sede no Distrito de São Pedro, Município de Tenente Portela/RS, com repasse de subvenção social, tendo por objetivo desenvolver o Projeto **“Formando Cidadãos e Atletas Guriás do Yucumã”**, visando a formação e participação de um time feminino de futebol em eventos esportivos a nível estadual e nacional, durante o ano de 2024.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de subvenção social para o Esporte Clube Flamengo, visando auxiliar no custeio das despesas para o desenvolvimento do Projeto **Formando Cidadãos e Atletas Guriás do Yucumã**, em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro de 2024.

**Parágrafo único:** A entidade revedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção social concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.

**Artigo 3º** - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/04/2024.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**43039C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2024.**

REVOGA A LEI Nº 1.285, DE 19 DE JUNHO DE 2018, E DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
- b) o pescado e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

- I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
- III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI - Nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta lei.

Art. 5º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 6º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.

§ 1º O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.

§ 2º O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem.

Art. 7º É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1.283/1950.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 1.283/1950.

Art. 9º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 3º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei Nº 8.171/1991 e pela Lei 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.

Art. 10 As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidas administrativamente, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

a) Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – Multa, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI – Cassação do registro do estabelecimento.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embarço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 4º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 11 Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 12 O poder executivo municipal irá publicar decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos e marcas; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais; o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.285, de 19 de junho de 2018, esta Lei entra em vigor no dia da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 16/04/2024.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**DBFD03F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público ou dação em pagamento dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

I - 01 (um) ONIBUS, 31 passageiros, 115CV, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor amarela, placa IPG 6949, CHASSI 93PB42G3P9CO27188 e RENAAM 00989733416.

II - 01 (um) ONIBUS, 23 passageiros, 140CV, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor amarela, placa IPG 6941, CHASSI 93PB36D2M9CO27292 e RENAAM 00989731065.

III - 01 (um) lote de mobiliário em geral, cadeiras, mesas, armários, aparelhos de som e imagens, *nobreacks*, eletrodomésticos, todos considerados inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 50 (cinquenta) itens, lista em anexo.

Parágrafo Único - Em caso de dação em pagamento os referidos bens serão inseridos como forma de quitação parcial ou total, para compras de bens móveis, precedido de laudo de avaliação.

**Artigo 2º** - Os bens móveis poderão ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada.

**Artigo 3º** - A venda dos bens será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.

§ 1º - Sendo a alienação realizada através de leilão público *on-line*, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;

§ 3º - A entrega dos bens somente ocorrerá mediante a quitação integral do lance perante os cofres da municipalidade.

**Artigo 4º** - O valor alcançado com a venda dos bens móveis será utilizado como parte de recursos para aquisição de móveis, veículos ou máquinas novas para as diversas Secretarias Municipais.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 16/04/2024.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**605A8FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2024**

NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL – CMPC, DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.576/2023, **NOMEIA**

As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Política Pública Cultural do Município de Derrubadas/RS, para um mandato de 02 (dois) anos, **a contar de 10 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**I-Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:**

Cristiane Fuhr – Titular  
Simone Corrêa – Suplente

**II - Representantes do Departamento de Cultura:**

Raqueline Rigo Janke – Titular  
Carine Andreia Anklam – Suplente

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:**

Marlize Salete Belarmino – Titular  
Miriam Webler – Suplente

**IV- Representante do Gabinete do Prefeito:**

Celso Busatto – Titular  
Helio Lampert – Suplente

**V- Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:**

Angelita Bomm dos Santos – Titular  
Jéssica Felippin – Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**VI - Representantes dos segmentos de Artesanatos, Artes Visuais, Escultor, Pintor e Áudio Visual:**

Ezequiel Weber – Titular  
Oldair Weber – Suplente

**VII - Representantes do segmento da Literatura:**

Angela Araujo Crespan Mülbeier – Titular  
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo – Suplente

**VIII - Representantes do segmento da Música:**

Aécio Carvalho – Titular  
Ilton Marcelo Fuhr – Suplente

**IX - Representantes do segmento do Patrimônio e Diversidade Cultural:**

Sueli Therezinha Martens - Titular  
Janice Alf Ruff – Suplente

**X - Representantes do segmento Tradição Gaúcha - CTG**  
Darli Ivar Anklam - Titular  
Neri Biguelini – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 10/04/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**31153CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 176/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal **ELISANDRA PRESTES BOTTEGA**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2024 a 12/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 12/04/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**E6810F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 177/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal **GRAZIELA GOTTARDI**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/04/2024 a 23/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 12/04/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**86F29DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de combustíveis. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de maio de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações. Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**B48A3CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA – CNPJ nº 01.404.787/0001-10 – Pregão Presencial nº 20/2024 – Contrato nº 133/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos do RS qualificação. – Valor R\$ 31.956,31 – Assinatura: 11/04/2024.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo nº 05/2024 – Contrato Administrativo nº 252/2022 – Processo Licitatório 007/2022 – Modalidade Tomada de Preços – Reequilíbrio Financeiro, passando de R\$ 279.587,03 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete e reais e três centavos) para R\$ 321.423,45 (Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). – Assinatura: 15/04/2024.

– BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 30.718.580/0001-18 – Pregão Presencial nº 21/2024 – Contrato nº 135/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de ar-condicionados. – Valor R\$ 12.397,00 – Assinatura: 12/04/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**B84DFE2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA 02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 791/2024  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei 14.660/2023 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Prazo para recebimento de propostas: de **22-04-2024** até **13-05-2024**, as **23h e 59min**, abertura da sessão pública: **09 horas** do dia **14-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadasul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadasul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e, ainda na Secretaria Municipal da Agropecuária, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-04-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**E2940FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO  
002/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público n.º 002/2024, e o Resultado Preliminar, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 788/2024, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:

- Processo n.º 7399/2024;
  - Edital de Chamamento Público n.º 002/2024;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID;
  - Objeto: seleção de 01 (um) projeto, com duração de até 12 (doze) meses, que preveja ações para o atendimento de no mínimo 60 idosos mensalmente, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme previsto no instrumento convocatório, para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, sediadas e atuantes no Município de Erechim, para atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou mais) com vistas a propiciar a socialização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o previsto na Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
  - Valor total do chamamento público: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
  - Data da Homologação: 16 de abril de 2024;
  - Organização da Sociedade Civil classificada: Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velhinhos, com 23 pontos.
- Será celebrado 01 (um) termo de colaboração, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Por fim, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o recebimento dos documentos da OSC, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho ajustado, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público. Erechim/RS, 16 de abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**3D1CC064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22/04 a 26/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 23/04/2024	08:00	CC 01/2024	Alienação de 4 (quatro) lotes do Distrito Industrial Giacomio Madalozzo, conforme Projeto Arquitetônico e Escrituras Públicas do Loteamento Industrial Giacomio Madalozzo. (PRESENCIAL)
QUARTA-FEIRA 24/04/2024	08:00	PE 11/2024	Aquisição de concreto usinado, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Soc., com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 26/04/2024	08:00	PE 06/2024	Fornecimento de material e mão de obra, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para fabricação, colocação, remoção e recolocação de abrigos para passageiros de ônibus, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Outras Vinculações Legais.

**LOCAL:** Salão Nobre, Praça da Bandeira, 354, Centro.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**A5A68C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 - AQUISIÇÃO DE  
EPIS.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o resultado da Dispensa de Licitação de nº 21/2024, com critério de julgamento MENOR POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aquisição de Epi-s para os Servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e Viação, Serviços Urbanos, Agricultura e Educação.

Empresas vencedoras:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.584.756/0001-86  
Valor: R\$ 7.009,00 (sete mil e nove reais).

LSNN CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.301.521/0001-68  
Valor R\$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais)

VITÓRIA CONFECÇÕES UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.786.669/0001-16  
Valor: R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)

VITÓRIA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.523.050/0001-07  
R\$ 8.999,40 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Valor total: R\$ 19.838,40 (dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Ernestina, 17 de abril de 2024.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**08038A16

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SÚMULA DE CONTRATO**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina. CONTRATADOS: Contrato nº 44/2024: empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.584.756/0001-86, Valor: R\$ 7.009,00 (sete mil e nove reais); contrato nº 45/2024: empresa LSNN CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.301.521/0001-68, valor total de R\$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais); contrato nº 46/2024: Empresa VITORIA CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 18.786.669/0001-16, valor R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais); contrato nº 47/2024: empresa VITÓRIA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.523.050/0001-07, valor R\$ R\$ 8.999,40 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de Epi-s para os Servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e Viação, Serviços Urbanos, Agricultura e Educação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024.

Ernestina, 17 de abril de 2024.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**086F4642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO 001/2024.**

**Contratante: Município de Erval Seco RS.**

**Contratada:** Fundação De Desenvolvimento Educacional E Cultural Do Sistema De Crédito Cooperativo.

**Objeto:** Termo de Convênio Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa.

**Prazo:** de 14 de fevereiro de 2024 até 31/12/2024, com previsão de prorrogação.

Erval Seco, 14 de fevereiro de 2024.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**187C4A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024. PROCESSO Nº 017/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, de hardware e software, serviços de cabeamento, serviços de rede, atualização, manutenção, assistência técnica dos equipamentos de informática, incluindo assistência presencial nos dias das sessões para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. **Modo de disputa:** aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 18/04/2024. Disputa: 02/05/2024, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 18 de abril de 2024..

**CRISTIANO COUTINHO MAYER/**  
Presidente

**Publicado por:**  
Antenor Yuzo Sato  
**Código Identificador:**FB254C09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**  
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Adesão nº 01/2024 à Ata de Registro de Preços nº 174/2023 do Pregão Eletrônico nº 138/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** Confiança Empreendimentos Digital LTDA

**CNPJ:** 26.768.764/0001-15

**Objeto:** Aquisição de Certificado Digital A3 para pessoas físicas

**Valor global:** R\$ 721,65 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

**Assinatura:** 16/04/2024

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**9D1DD6D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.679 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**D6D84B2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.680 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**4D7AE295

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.681 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**F1734127

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.118 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**13F05DAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.119 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**A4E71E24

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.120 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**05B26D54

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2412/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2153/2024, que nomeou Magda Sharlem Torres, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5F2A1398

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2413/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2156/2024, que nomeou Mozara Mignoni Vieira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7EB47F94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2414/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2158/2024, que nomeou Camille Winter Rocha, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 85º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4F656A75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2415/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2187/2024, que nomeou Renan da Rosa Souza, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C27F2B6E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2416/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8653/2022, sendo

o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:17613E22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2417/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geneci Mara da Rosa e Silva, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46572, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2824/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:8BAEFBFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2418/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Luis Teixeira de Souza, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46591, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 9378/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DC46ADF0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 50/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024.** Processo Administrativo: **1666/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Teixeira Kucybala  
Código Identificador:1CBD8510

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2419/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2397/2024, para fazer constar: PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2314/2024, no dia 12/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:BC862FF9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO 004/2024**

**Contrato 004/2024**

**Apostilamento 003**

**Dispensa justificada nº 001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE

CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73

Objeto: Com base no art. 136, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 003, cujo objetivo é repassar recursos financeiros no montante de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), referente à contribuição financeira Federal.

Assinatura: 15 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação  
Código Identificador:EEB9C85C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2024**

**Contrato 004/2024**

**Apostilamento 005**

**Dispensa de Licitação nº 283/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA

CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP.**

Valor: R\$341.811,21 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e onze reais e vinte e um centavos)

Assinatura: 05 de abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação  
Código Identificador:B84F3E51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
9º ADENDO AO CONTRATO 137/2018**

**Contrato 137/2018**

**Nono Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 037/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: C.S. SANTOS EIRELI  
 CNPJ/MF: 13.344.554/0001-58  
 OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato 2 (dois) meses, contratados a partir de 12 de maio de 2024 até 11 de julho de 2024, podemos ser rescindido antecipadamente caso concluído novo processo licitatório.  
 Valor: R\$24.113,72 (vinte e quatro mil e cento e treze reais setenta e dois centavos).  
 Assinatura: 11 de abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anunciação  
**Código Identificador:**71CD2D65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2420/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Milene da Veiga Stankiewicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, a contar de 16/04/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**199ACCCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2421/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F88FBEB2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2422/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**208878B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**LEI Nº 2.396, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 2.396, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PARA REPASSE DE COFINANCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, nos termos da minuta em anexo, com o Município de Veranópolis, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento para contratação de exames de Ressonância Magnética.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paula Meotti  
**Código Identificador:**5401973F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**LEI Nº 2.397, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 2.397, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM MONITOR DE ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM MONITOR DE ESCOLA** para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** A contratação prevista no artigo anterior, visa atender às demandas que vêm sendo apresentadas na EMEF Caminhos do Aprender.

**Art. 3º** Os servidores serão distribuídos em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Monitor de Escola	40h	R\$ 2.387,61

**Art. 4º** O prazo de contratação para o cargo acima é de 6 meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração e pelo término do ano letivo de 2024.

**Art. 5º** A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.



**Art. 6º** Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2024.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**EA352DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.398, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 2.398, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM – DAER/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS, objetivando a restauração e conservação da ERS 355, no trecho compreendido no Município de Fagundes Varela, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo à regulamentação desta Lei por meio de Decreto, no que couber.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**15B31951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.399, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 2.399, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM  
DOMÉSTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a

contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM DOMÉSTICO** para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** A contratação prevista no artigo anterior, visa atender às demandas que vêm sendo apresentadas na EMEF Caminhos do Aprender.

**Art. 3º** Os servidores serão distribuídos em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Doméstico	40h	RS 1.790,71

**Art. 4º** O prazo de contratação para o cargo de Doméstico será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando os prazos constantes no art. 235 do Regime Jurídico dos Servidores (Lei nº 955/2002) ou rescindido no caso do retorno de licença-saúde da servidora efetiva.

**Art. 5º** A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º** Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 7º** As atribuições do cargo, bem como condições de trabalho e requisitos para provimento estão definidas no Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Dado o caráter urgente de preenchimento da vaga temporária, de modo a evitar prejuízos à coletividade, o Processo Seletivo para contratação emergencial e temporária seguirá o rito constante no Decreto nº 2.375/2023, o qual disciplina as normas regulamentares para Processos Seletivos Simplificados.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2024.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: DOMÉSTICO  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Proceder a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura Municipal, escolas municipais e outros prédios municipais, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais; confeccionar a merenda escolar e proceder a limpeza em geral.

**b) Descrição Analítica:** Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios do Município, como também nos jardins e pátios; proceder limpeza dos pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes, armários e outros; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar e servir café, água, suco e outros; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executa, sob orientação de um Nutricionista, as tarefas relativas à confecção de merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e

segurança; operar com fogões e aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração ou outros; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.  
b) **Especial:** Sujeita a serviços externos, uso de uniforme, atendimento ao público e serviço extraordinário, cursos e treinamentos.

**Requisitos para Provedimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.  
b) **Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Recrutamento:**

- a) Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**E4270384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.400, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 2.400, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM DOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM DOMÉSTICO** para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A contratação prevista no artigo anterior visa atender às demandas existentes no setor.

**Art. 3º** Os servidores serão distribuídos em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Doméstico	40h	R\$ 1.790,71

**Art. 4º** O prazo de contratação para o cargo de Doméstico será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo por interesse público.

**Art. 5º** A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º** Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 7º** As atribuições do cargo, bem como condições de trabalho e requisitos para provimento estão definidas no Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Dado o caráter urgente de preenchimento da vaga temporária, de modo a evitar prejuízos à coletividade, o Processo Seletivo para contratação emergencial e temporária seguirá o rito constante no Decreto nº 2.375/2023, o qual disciplina as normas regulamentares para Processos Seletivos Simplificados.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2024.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: DOMÉSTICO  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Proceder a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura Municipal, escolas municipais e outros prédios municipais, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais; confeccionar a merenda escolar e proceder a limpeza em geral.

b) **Descrição Analítica:** Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios do Município, como também nos jardins e pátios; proceder limpeza dos pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes, armários e outros; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar e servir café, água, suco e outros; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar, sob orientação de um Nutricionista, as tarefas relativas à confecção de merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões e aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração ou outros; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.  
b) **Especial:** Sujeita a serviços externos, uso de uniforme, atendimento ao público e serviço extraordinário, cursos e treinamentos.

**Requisitos para Provedimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.  
b) **Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Recrutamento:**

- a) Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**2DA31763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR  
JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, para organização e realização, em parceria com o Município, de atividades culturais no III Festival Literário e Cultural, nos dias 09 e 10 de maio de 2024. Valor: 14.500,00. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
Código Identificador:01F5E890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 062 DE 16 DE ABRIL DE 2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024 – DISPENSA  
POR JUSTIFICATIVA Nº 195/2024**

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33;

**OBJETO:** O objeto do presente ajuste é a contratação de empresa SESC/RS para organizar e realizar, em parceria com o Município, atividades culturais no III Festival Literário e Cultural de Fagundes Varela, nos dias 09 e 10 de maio de 2024; **Valor:** R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 60 (sessenta) dias à contar de 22/04/2024. O mesmo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br).

Fagundes Varela, 16 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
Código Identificador:0E28CE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DECRETO Nº 2.456 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 2.456 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.507, de 10 de junho de 2010, bem como suas alterações e com o Decreto nº 1.457, de 19 de agosto de 2010, que aprova o Regimento Interno do COMDICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, titular e suplente respectivamente, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº 1.507, de 10 de junho de 2010:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Ana Paula Marchioro  
Suplente: Ana Caroline Koakoski

**DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Juliana de Quadros Buonocore

Suplente: Fernanda Ozekoski

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Titular: Janete Denise Ecco

Suplente: Julimar Conte

**DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Titular: Graciane Galli

Suplente: Suelen G. M. Carbonera

**II - Representantes das Entidades:**

**CPM DA EMEF CAMINHOS DO APRENDER:**

Titular: Franciele Barille

Suplente: Jovane Pauletto Zanette Gusberti

**COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO:**

Titular: Marinês Reginatto Peruzzo

Suplente: Laís Cortellini Marinello

**BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE RECREATIVO E CULTURAL:**

Titular: Alberto Bassani Júnior

Suplente: Dariane Bassani

**Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU:**

Titular: Loruana Luvison Pimentel da Silva

Suplente: Ana Caroline Koakoski

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 2.325, de 14 de julho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti  
Código Identificador:2FBC9710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**

O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **DOMÉSTICO para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**. inscrições de 18 a 22 de abril de 2024. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br), ou pelo fone 54 3445 1066. Em 17 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Meotti  
Código Identificador:F3D51D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMNETO PUBLICO  
Nº004/2024 PARCERIA PUBLICO PRIVADA CONSEPRO**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº04/2024

**Objetivo:**

O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CONSEPRO de Faxinalzinho - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.469.444/0001-92, com sede na cidade de Faxinalzinho - RS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**Instrumento:**

Termo de Colaboração com o Consepro de Faxinalzinho-RS.

**Dotação Orcamentária:**

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade Orcamentária: 01 – Secretaria da Administração - 3350.43.00.00.000 – Subvenções Sociais/ Projeto/Atividade: 2295 – Auxílio à Entidades Pró Segurança Pública

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Resumo da Justificativa:**

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Consepro, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Consepro de Faxinalzinho, desenvolve há mais de dez anos, atividades voltadas ao apoio e suporte dos órgãos de segurança pública, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Consepro, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

**Parecer Jurídico:**

A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Autorização:**

Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com o CONSEPRO, com vistas ao estabelecimento de ações de apoio e suporte aos órgãos de segurança pública locais.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolvem desde 1997, serviços relevantes na área de apoio as foras de segurança do Município, conforme artigo 31 caput da Lei Federal n.º 13019/2014.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito de Faxinalzinho

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**15406F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N018/2024 ASSESSORIA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº029/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria de formação e capacitação continuada na área da educação.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.

Total do Período R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

**Fornecedor(a):** ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA

**Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024.

Faxinalzinho, RS, 16 de abril de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**0B9187DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra a ser realizada no 13º Fórum Educacional Regional em Flores da Cunha destinada a professores e comunidade em geral.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**5165CBES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2024**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, destinada a atender nomeados de concurso público, servidores municipais efetivos, cargos em comissão, celetistas, contratos temporários, estagiários e conselheiros tutelares. Data/hora limite para recebimento de propostas: 06/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/05/2024, às 9h. Local: www.pregaoanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaoanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**21374C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo van, adaptado com elevador e local para cadeira de rodas para transporte de pacientes com necessidades especiais, zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2024 ou superior, para uso na Secretaria da Saúde. Data/hora limite para recebimento de propostas: 07/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/05/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**B62011C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a realização de cursos “Informática Básica” e “Informática Avançada”, cuja finalidade é a qualificação e capacitação profissional com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação. Data/hora limite para recebimento de propostas: 09/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/05/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**971F7CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilidade de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de senha rede do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de aplicativo HOD.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**87AAEBCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 08/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 08/2024**  
**No sistema, dispensa nº 385/2024**  
**Processo nº 392/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição de material hidráulico para manutenção da rede hidráulica da E.M.E.F. Santa Rosa., conforme Termo de Referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**  
CNPJ nº 04.415.928/0099-00  
AV. João Isidoro, nº 568, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os materiais na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer material para melhorias na manutenção da escola.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**  
CNPJ nº 91.823.807/0001-80  
Valor global R\$ 1.189,50 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: **COOP. TRÍTCOLA SEPEENSE LTDA**  
CNPJ nº 97.225.346/0019-59  
Valor global R\$ 698,14 (seiscentos e noventa e oito reais e catorze centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**  
CNPJ nº 04.415.928/0099-00  
Valor global R\$ 562,40 (Quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação  
Unidade: Secretaria Municipal de Educação  
Ação: 2016  
Fonte: 1500/20  
Despesa Principal: 1466

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o o servidor Alexandre da Silva Becker, operário, matrícula 414-0.  
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de abril de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**2F839A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA Nº6.2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2024**  
**No sistema, dispensa n.º 383/2024**  
**Processo n.º 390/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição de medicamento para tratamento de munícipes com transparência e economicidade, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo de Referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**  
CNPJ n.º 00.673.365/0001-87  
Rua Carlos Darci Lorentz, n.º 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos munícipes, para garantir a continuidade do atendimento a população.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**  
CNPJ n.º 00.673.365/0001-87  
Valor global R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**  
CNPJ n.º 42.956.337/0001-17  
Valor global R\$ 860,89 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: **MB FARMACIAS**  
CNPJ n.º 93.641.710/0055-74  
Valor global R\$ 870,77 (oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

**Justifica-se a aquisição dos medicamentos pela empresa Drogaria Pavéglio com valor maior por motivos que foi a proposta que apresentou todos os itens solicitados no orçamento.**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde  
Unidade: ASPS  
Ação: 2177  
Fonte: 1500/40  
Despesa Principal: 2372

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Jaine Machado Bortoluzzi.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de abril de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**3CD5FBFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS  
ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 23/2024.** Base Legal: Art. 75, IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão do veículo 80.000 KM, veículo CRUZE LTZ, placa JBCOD62, BRANCO, 2021, Chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito. **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10, no valor total de R\$ 3.596,03.

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 087/2024 - NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 89.342.497/0002-10. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.** Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão do veículo 80.000 KM, veículo CRUZE LTZ, placa JBCOD62, BRANCO, 2021, Chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 3.596,03. Lei n.º 14.133/2021.

**III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - ELIO SANTO PANO**, inscrito no CPF n.º 181.035.370-04. Objeto: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a instalação e funcionamento da Unidade Administrativa na Cidade de Giruá - RS. Reajuste. Lei n.º 8.666/93.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**6B114C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 204/2024**

**Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014,

**Resolve:**

1 – Designar **HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO** - Diretor, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE GLORINHA - APESAG**, que tem como objetivo a proteção e a

esterilização de animais de rua e pertencentes a pessoas de baixa renda, neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**4C9766DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 205/2024**

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE GLORINHA - APES, que tem por objetivo a proteção e a esterilização de animais de rua e pertencentes a pessoas de baixa renda, neste Município, composta pelos seguintes servidores:

- YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA - Assessor Administrativo;

- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Biólogo;

- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pela servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**696A4DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 206/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 15 fevereiro de 2024, **GEOVANE SOARES ROCHA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-3, **Diretor de Departamento – Encarregado de Dados Pessoais, no Âmbito Municipal da LGPD, no Poder Executivo do Município de Glorinha**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido do Processo Administrativo nº 056/2024.

1 - Torna sem efeito a Portaria nº 170/2024, a contar de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 15 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**C85C04A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 207/2024**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora VITÓRIA DA SILVA SOARES – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023, com início em 03 de abril de 2024 e término em 12 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**9E049C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 208/2024**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MILLA GULES MUNIZ, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:21EF79D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 209/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 187/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 187/2024, visto que a convocação ocorreu sem a observação da ordem homologada pelo TCE/RS, para assumir a vaga no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 01 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:DEB4772E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 210/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 188/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 188/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:338ECFFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 211/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 189/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 189/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:4AB53614**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 212/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 208/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 208/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**9B5337F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 213/2024****Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 003/2024 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de NATHALIA SCHEFFER DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de março de 2024.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**05B1D681**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 214/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a partir de 05 de março de 2024, **CARLA FABIANA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 04 de março de 2024.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**F310163D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 215/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a partir de 05 de março de 2024, **GESSICA SANTOS DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 04 de março de 2024.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C2D7DEB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 216/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a partir de 05 de março de 2024, **TAMARA SILVA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 04 de março de 2024.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3A273088**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 217/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 28 de fevereiro de 2024, **FERNANDA BERNARDO DE VARGAS**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela Portaria nº 508/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E3762089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 218/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2022, à servidora **ÍLEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 430/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 04 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E6010E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 219/2024**

**Dispõe sobre profissionais aptos para exercer a função de direção e vice-direção na rede municipal de glorinha.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Disponibilizar a relação dos profissionais aptos para exercer a função de DIREÇÃO e VICE-DIREÇÃO na rede municipal de Glorinha, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 2.224/2022 e Decreto nº 6.135/2023:

- ADRIANA NEVES PEREIRA;
- ALEXANDRE MOTA SILVEIRA;
- ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT;
- ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES;
- BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES;
- CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA;
- ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO;
- GISLAINE OLIVEIRA SOARES;
- JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA;
- KAREN BETTIM OLIVEIRA;
- LIARA IZABEL OURIQUE;
- LILIAM PEREIRA RAMOS;
- MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES;
- MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;

- PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL;
- PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER;
- SABRINA DE BRITO LOURENÇO;
- SHEILA SANTOS DA ROSA;
- TAÍS BARBOSA RODRIGUES;
- TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE;
- VIVIANE PEIXOTO GIL.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**08099CBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 220/2024**

**Oficializa restante de férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Oficializar, o restante de férias regulamentares à servidora AMANDADIAS SARMENTO – **Contadora**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, no dia 26 de fevereiro de 2024, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 043/2024, interrompidas pela Portaria nº 144/2024 conforme Memorando SMF nº 634/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**F8172839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 221/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **VINICIUS MARTINS NUDELMANN**, para o cargo efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA**, Padrão 07, Classe A, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 05 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**8A87C56C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 222/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **ADVOGADO**, Padrão 07, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 05 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**F0E80B4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 223/2024****Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023, com início em 11 de março de 2024 e término em 30 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**723934BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 224/2024****Interrompe férias de servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, a partir de 08 de março de 2024, as férias da servidora AMANDADIAS SARMENTO – **Contadora**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, concedida pela Portaria nº 071/2024, conforme Memorando 638/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**21DA79C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 225/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **MICAELYMUNHAISDE SOUZA**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme Processo Administrativo nº 198/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 05 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**37C385F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 226/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de março de 2023, à servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS** – Técnico em Enfermagem, a

Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 507/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,**  
em 06 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**DAA0A3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 227/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 07 de março de 2024, **KELLYN TATIANA CARDOSO**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 202/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,**  
em 06 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**BB191984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 228/2024**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, à servidora **PAOLA SILVA MEDEIROS – Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com início em 11 de março de 2024 e término em 20 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,**  
em 06 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**677FD441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 229/2024**

**Concede férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor **GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, com início em 01 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,**  
em 06 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**FF2C0BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 230/2024**

**Determina instauração de processo administrativo especial.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011;

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar o possível descumprimento parcial do contrato nº 55/2020, da empresa GLOBALMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.870.217/0001-58, em virtude de pagamento de médico Pediatra e Psiquiatra sem RQE (Registro de Qualificação de Especialidade), conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 188/2024.

2 – Designar os servidores **SIMONE PENIDO – Agente Administrativo**, matrícula funcional nº 560-6, **LUIZ PINTO BEAL – Contador**, matrícula funcional nº 589-4 e **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social**, matrícula funcional nº 465-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,**  
em 07 de março de 2024

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**29D80823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 231/2024**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora MARIANA PORTAL DA COSTA – **Farmacêutico**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023, com início em 06 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**8F9F3272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº98/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2024**  
**Dispensa por Limite nº 98**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PREMIAÇÃO DE 1º, 2º E 3º LUGARES DOS JOGOS DE FUTSAL, ATLETISMO E VÔLEI DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 30.637.523/0001-04  
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08,  
GLORINHA/RS  
VALOR R\$ R\$ 986,00  
Glorinha, 16 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**5EE6FE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 232/2024**

**Ratifica a nomeação dos diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.224/2022,

**Resolve:**

Ratificar a nomeação dos Diretores e Vice-diretores da rede municipal de ensino, em virtude do atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 6.135/2023 e no art. 5º da Lei Municipal nº 2.224/2022, dos seguintes servidores:

- TAÍÍS BARBOSA RODRIGUES – **Diretora**;
- BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – **Diretora**;
- PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – **Diretora**;
- ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora**;
- SHEILA SANTOS DA ROSA – **Diretora**;
- ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHIMIDT – **Diretora**;
- JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – **Vice-Diretora**;
- MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES – **Vice-Diretora**;
- TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE – **Vice-Diretora**;
- KAREN BETTIM OLIVEIRA – **Vice-Diretora**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3DB8296D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 233/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 184/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 184/2024, por não haver o comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga no concurso público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 08 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**170F5749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 234/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 213/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 213/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 08 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3116D73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 235/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **GRAZIELI MARTINS VIEIRA**, para o cargo efetivo de **Psicólogo**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 11 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CDD2024D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 236/2024**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 004/2024 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CARLA FABIANA DOS SANTOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de**

**Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 11 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**56EDA89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 237/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 05 de março de 2024, **PAULA DE CARVALHO MADEIRA**, do cargo efetivo de **Professora Ensino Fundamental por Disciplinas – Matemática**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 236/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 11 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**04421F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 238/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **THAYLLES LEAL DA ROSA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA**, Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 11 de março de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EFFA949E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 239/2024**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 11 de março de 2024, **MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER**, do cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenadora de Unidade do FGTS - SINE**, nomeada pela Portaria nº 182/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 547/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 12 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**A6B898F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 240/2024**

**Determina instauração de processo administrativo especial.**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011;

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar o possível descumprimento parcial do contrato nº 55/2020, da empresa GLOBALMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.870.217/0001-58, em virtude de pagamento de médico Pediatra e Psiquiatra sem RQE (Registro de Qualificação de Especialidade), conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 188/2024.

2 – Designar os servidores SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 560-6, LUIS PINTO BEAL – Contador, matrícula funcional nº 589-4 e CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula funcional nº 576-2, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Torna sem efeito a Portaria nº 230/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**BE1FF1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 241/2024**

Prorrogação da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 015/2023 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Prorrogar a contratação administrativa temporária, por até 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2024, de GERUSA STEIL, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 317/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**D6FC505F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 242/2024**

**Prorrogação da contratação administrativa temporária de atendente de educação.**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 013/2023 e a Lei Municipal nº 2.252/2023,

**Resolve:**

Prorrogar a contratação administrativa temporária, por até 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2024, de GRAZIELI DOS SANTOS SILVA, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 371/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**

Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**54C5177C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 243/2024**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de

fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a contar de 11 de março de 2024, ANIELA BEDNARCK, para o cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 12 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**178227D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**004/2024**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – AFRUTI**, CNPJ Nº 47.702.992/0001-62, cujo objeto é auxílio de custos de combustíveis e manutenção de máquinas e equipamentos. Gramado dos Loureiros-RS. 17/04/2024.

**ARTUR CEREZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:**DFD4E520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO 228/2024**

**Processo: Pregão Eletrônico nº 003/2024**

**Contratante: Município de Guaíba**

**Objeto: Constitui o objeto a aquisição de um veículo novo utilitário, do tipo camionete “pick up”, movido a óleo diesel, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas.**

**Contratada: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, CNPJ 35.335.350/0001-93.**

**Do valor total contrato: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) (contrato 228/2024).**

**Data da assinatura do contrato: 11 de abril de 2024.**

**Vigência: O referido contrato terá vigência a partir de 11 de abril de 2024 até 10 de julho de 2024.**

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

**Código Identificador:**89FAA00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIVROS PROJETO APROVA BRASIL, conforme processo administrativo nº 11235/2024 e contrato nº. 215/2024, sendo a contratada – SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS – Valor total da aquisição: R\$ 3.153.645,00 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal de Guaíba

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**B1D448FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 016/2024**

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA ¾, PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA COM E SEM TRANSPORTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA NORMA DNIT 031/2006**, conforme informações detalhadas no ANEXO I (Termo de Referência), que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h30min do dia 30/04/2024, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**DE166E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel para uso de demandas do setor de combate aos arboviroses agentes de endemias, localizado na Rua Daltro Filho, nº30, bairro Alvorada - Município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 036/2024 e contrato nº. 234/2024, sendo a contratada – HOSS IMOBILIÁRIA LTDA – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**7424D1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024**



A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **execução do projeto das instalações elétricas da Escola Municipal Inácio de Quadros, localizada na Rua Dona Frutuosa, s/nº, bairro Coronel Nassuca, Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 10/05/2024. Abertura da sessão: às **10horas do dia 10/05/2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net). Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail [fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br](mailto:fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**C079327A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PORTARIA Nº 049/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Designa Servidoras Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 02/2024**

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as seguintes servidoras municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo licitatório de aquisição de materiais de higiene, limpeza e utilitários.

- Franciele de Souza, matrícula 613-0.
- Jane Cristianetti, matrícula 638-6; e,
- Josiane Cappellaro, matrícula 645-9.

**Art. 2º** - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:

- Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;

• A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

**Art. 3º** – A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.

**Art. 4º** – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAIARAS, 17 de Abril de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**B0863D3D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública  
3.1.90.91(1501-0000) Sentenças Judiciais.....R\$ 420.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:  
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1501 - 0000 - Outros Recursos Não Vinc.....R\$ 420.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 17 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**A4C65EF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.689/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.277, de 15.03.2000 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.277, de 15.03.2000, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 4º O percentual que o Poder Executivo repassará ao IPE-SAÚDE será de 20,70% (vinte vírgula setenta por cento) do vencimento dos segurados, conforme normas do Instituto, sendo 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento) a ser retido na folha dos funcionários municipais da administração direta e indireta, e 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento) será pago pelo Município".*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.****Em 17 de abril de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**4126CE6F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 276/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Portaria N.º 204/2024, que nomeou membros para compor a Rede de Apoio a Escola - RAE, e dá outras providências

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando as informações contidas no OF. SMECET. NO 054/2024:

**RESOLVE:****Art. 1.º.** Substituir membros que compõem Rede de Apoio a Escola - RAE conforme abaixo:**I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**TITULAR: **Talia Barbiero**SUPLENTE: **Leocilda Marini Pretto****I – REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE:**TITULAR: **Ingrid Elen dos Santos Xavier Ferreira**SUPLENTE: **Anne Caroline Ritter****Art. 2.º.** Esta Portaria entrar em vigor na data hoje.**Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.****Em 22 de março de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**C4FA1D90**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 3.398/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Estabelece alteração na data do feriado Municipal de 29/05/2024 para 31/05/2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais, federais e agências bancárias no dia 30/05/2024;

Considerando que a manutenção de expediente normal na data de 31/05/2024 seria contraproducente aos serviços públicos;

**DECRETA:****Art.1º** Fica estabelecido que o Feriado Municipal de 29/05/2024 passa a ser no dia 31/05/2024, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de abril de 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.****Em 17 de abril de 2024****KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**2BC3E3C7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024**

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Ibiraiaras/RS 09 de março de 2024

Leia-se: Ibiraiaras/RS 09 de abril de 2024

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luis Eduardo Ghesti

**Código Identificador:**950684D4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 08/2023 - ADITIVO N.º I**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 08/2023; Pregão Eletrônico n.º 09/2023; Empresas fornecedoras: **ARTEMIG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA; BRITAFORTE COMÉRCIO DE BRITA LTDA; EDGAR DEON; MINERADORA TUPY LTDA**; objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses com manutenção dos valores; Data de confecção: 17/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 17 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**95BBEF8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.125/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**INSTITUI O PROGRAMA “IBIRUBÁ 100% CONECTADO”, COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS PÚBLICOS PARA A EXPANSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA AO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 006/2024, de 13 de março de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Ibirubá 100% Conectado”, com o objetivo de realizar investimentos de recursos públicos para a expansão da rede de fibra ótica ao interior do município, possibilitando facilitar o acesso à internet banda larga à integralidade das comunidades do interior do município, com investimentos na construção de até 200 km (duzentos quilômetros) de redes de fibra ótica, a fim de beneficiar os residentes e empreendedores da Zona Rural do município, bem como possibilitar a instalação de sistema de cercamento eletrônico para melhor segurança das comunidades do interior, entre outras funcionalidades futuras.

**Art. 2º** A implantação do programa se dará mediante a contratação de empresa apta à execução dos serviços de instalação de redes de fibra ótica e fornecimento de serviços de acesso à internet, por meio de procedimento licitatório a ser realizado pelo Município de Ibirubá.

§ 1º O Município participará do custeio do projeto com o valor correspondente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento), ficando a empresa vencedora da licitação responsável pelo restante do custeio de implantação das redes.

§ 2º A empresa vencedora do certame, após a finalização dos serviços de implantação assumirá sua exploração comercial, responsabilizando-se pela integralidade dos custos de manutenção das redes desde a sua contratação.

**Art. 3º** O programa consiste, exclusivamente, na instalação das redes “troncais” de fibra ótica, sendo que os interessados na contratação dos serviços de acesso à internet, a serem disponibilizados pelas redes, deverão arcar com as despesas de instalação de cabos e equipamentos necessários para permitir o acesso particular à internet e telefonia, bem como pela sua manutenção, diretamente com a empresa vencedora do certame licitatório.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, inclusive quanto aos prazos de implantação, dos roteiros e itinerários por onde passará(o) o(s) cabo(s) de fibra ótica, além de outras normas que se façam necessárias para o cumprimento dos objetivos do Programa “Ibirubá 100% Conectado”.

**Art. 5º** Em decorrência da participação do município de Ibirubá no custeio da implantação das redes, deverá a empresa vencedora do certame ofertar contrapartidas ao Município, as quais deverão se dar na forma da oferta de, pelo menos:

I - tráfego de dados pela rede de fibra ótica para implantação de cercamento eletrônico nas comunidades e estradas de acesso ao interior do município;

II - interligação por fibra ótica dos imóveis ocupados pela Administração pública do município;

**Parágrafo único.** O Edital de Licitação para contratação dos serviços poderá prever a concessão de outras formas de contrapartida, além das elencadas neste artigo, bem como conterà a previsão das informações técnicas e de prazo exigidas pelo Poder Público para a entrega das contrapartidas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SAPMA - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura e Pecuária

Projeto/Atividade: Estrutura de Internet no Interior - 1045

Elemento de Despesa: .4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.845, de 24/09/2019.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 17 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**6F9C0624

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.126/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Sr. Telmo Pedrinho Prass.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2023, de 14 de julho de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - É concedido o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Sr. Telmo Pedrinho Prass.

**Art. 2º** - O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 17 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**13E90852

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico PMI 13-2024 SRP, referente ao Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 1, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 14, 16, 58, 59, 60, 67, 85, 89, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 110, 112, 133 - Empresa: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 53.494.246/0001-23, pelo valor estimado de R\$ 50.801,59 / Itens: 2, 69 – Empresa: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA – CNPJ 44.618.814/0001-60, pelo valor estimado de R\$ 2.913,54 / Itens: 6, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 93, 102 – Empresa RSUL LTDA – CNPJ 14.066.477/0001-84, pelo valor estimado de R\$ 9.402,58 / Itens: 8, 10, 11, 23, 35, 36, 37, 73, 109, 111, 114, 116, 134 – Empresa: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME – CNPJ 24.738.613/0001-99, pelo valor estimado de R\$ 33.008,77 / Itens: 15, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 38, 39, 40, 45, 46, 50, 52, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 131 – Empresa: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ 48.057.203/0001-40, pelo valor estimado de R\$ 53.746,06 / Itens: 728, 32, 34, 49, 53, 55, 57, 62, 70, 74, 118, 123, 124, 126, 132, 137, 142 – Empresa: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 41.232.530/0001-42, pelo valor estimado de R\$ 20.935,16 / Itens: 33, 61, 72, 79, 90, 91, 94, 115 – Empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ 40.553.425/0001-42, pelo valor estimado de R\$ 5.207,69 / Itens: 43, 44, 92, 99 – Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ 21.189.579/0001-

52, pelo valor estimado de R\$ 2.983,90 / Itens: 54, 130 – Empresa: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 07.245.458/0001-50, pelo valor estimado de R\$ 1.116,90 / Itens: 56, 80, 81 – Empresa: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ 83.413.591/0003-18, pelo valor estimado de R\$ 79.452,87 / Itens: 117, 138, 139, 143, 144 – Empresa: RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME – CNPJ 26.668.902/0001-94, pelo valor estimado de R\$ 1.776,66 / Itens: 119, 120, 121, 122, 125, 140, 141 – Empresa: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.448.644/0001-97, pelo valor estimado de R\$ 7.103,40 / Item: 127 – Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ 05.808.979/0001-42, pelo valor estimado de R\$ 800,00 / Item: 128 – Empresa: THE SUPPLY COMPANY LTDA – CNPJ 49.256.132/0001-78, pelo valor estimado de R\$ 640,00 / Item: 135 – Empresa M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 44.651.148/0001-61, pelo valor estimado de R\$ 798,00 – totalizando o valor estimado de R\$ 270.687,12 (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**2DF99813

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI 12-2024 SRP CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COM EN**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-2024  
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Item: 01, 48, 50, 76

- Empresa: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 53.494.246/0001-23, pelo valor estimado de R\$ 11.039,26

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2024  
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item: 02, 08, 09, 14, 15, 16, 31, 58, 59, 60, 79

- Empresa: HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 10.899.548/0001-79, pelo valor estimado de R\$ 79.270,23

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2024  
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**

Item: 04, 56, 66

- Empresa: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 87.174.991/0001-07, pelo valor estimado de R\$ 34.388,74

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2024  
BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item: 05, 22, 23, 30, 42

- Empresa: BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 33.716.536/0001-67, pelo valor estimado de R\$ 14.276,48

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2024  
AM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item: 03, 28, 32, 33, 34, 39, 62, 80, 81

- Empresa: AM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 45.212.009/0001-02, pelo valor estimado de R\$ 76.525,40

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2024  
ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Item: 07, 74

- Empresa: ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 46.895.270/0001-09, pelo valor estimado de R\$ 2.016,75

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2024  
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**

Item: 10, 13, 17, 18, 20, 29, 38, 49, 52, 53, 70, 72

- Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.978.129/0001-00, pelo valor estimado de R\$ 25.208,39

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2024  
DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item: 12, 41, 43, 44, 47, 63, 64, 65, 78

- Empresa: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 45.413.282/0001-97, pelo valor estimado de R\$ 34.680,85

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2024  
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP**

Item: 21, 24, 55

- Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71, pelo valor estimado de R\$ 6.580,03

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109-2024  
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item: 25, 26, 27

- Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.229.567/0001-86, pelo valor estimado de R\$ 4.816,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-2024  
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES  
DOMÉSTICAS**

Item: 35, 36, 37, 40, 54, 57, 73

- Empresa: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ: 30.986.684/0001-03, pelo valor estimado de R\$ 16.364,73

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-2024  
L.P. DE BORBA & CIA LTDA**

Item: 67

- Empresa: L.P. DE BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46, pelo valor estimado de R\$ 3.499,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-2024  
AS FURIOSAS LTDA**

Item: 68

- Empresa: AS FURIOSAS LTDA – CNPJ: 46.667.239/0001-10, pelo valor estimado de R\$ 7.107,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113-2024  
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item: 69

- Empresa: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 44.651.148/0001-61, pelo valor estimado de R\$ 17.956,40

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-2024  
SUELEN DAIANE KANIS**

Item: 71

- Empresa: SUELEN DAIANE KANIS – CNPJ: 23.608.114/0001-14, pelo valor estimado de R\$ 11.833,89

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115-2024  
BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**

Item: 77

- Empresa: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ: 45.035.590/0001-26, pelo valor estimado de R\$ 6.561,80

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-2024  
LIRA DA LUZ CIA LTDA**

Item: 61, 75

- Empresa: LIRA DA LUZ CIA LTDA – CNPJ: 05.192.522/0001-56, pelo valor estimado de R\$ 1.743,00

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**93F7BBA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 148/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, para o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte nos eventos culturais, sociais e desportivos realizados pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/04/2024 até às 07:59h do dia 07/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/05/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de abril de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**6FF1FEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**CONTRATO Nº028/2024 – FAMURS**

**Contrato Administrativo Nº 028/2024**

**Contratado: Vera Lucia Miranda da Rosa- OBJETO** – O objeto do presente é a contratação de serviços especializados para a realização de formação continuada para equipes diretiva e pedagógica de escola da EMEF Jussení Euzébio de Oliveira com tema “Fundamentos da Educação Inclusiva e Educação Especial de Alunos com Deficiência”, pelo período de abril à dezembro de 2024, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos. **Valor:** R\$18.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 18 de abril de 2024

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**1448BBBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº056/2024 -**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Extrato de Inexigibilidade nº056/2024**

**Contratado:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**OBJETO:** Pedido referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para as 3 (três) Câmaras Frias da marca Biotecno que estão localizados na Sala de

Vacina de Mariluz, Sala de Vacina da Nova Nordeste e na Sala da Epidemiologia. Nas Câmaras Frias que ficam armazenados os produtos fármacos de alta sensibilidade a variação de temperatura, e por isso, é necessário a contratação de empresa que detém de Carta de Exclusividade para a realização de serviços de manutenção técnica com a estimativa do fornecimento de peças para reposição. Contratação pelo período de 12 (doze) meses. Não possui ARP. **Valor:**R\$71.160,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 18 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**D3493A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 999/2024 “NOMEIA SECRETÁRIA**  
**MUNICIPAL”**

**PORTARIA Nº 999/2024**

**“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir desta data, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE MATOS**, para exercer as funções de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**5C80F842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1000/2024 “DESIGNA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1000/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 06 de abril de 2024, a servidora **Isabel Porto Teixeira Alves**, matrícula nº 14.064, Vigilante Sanitário, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 238/2018, para exercer a função de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**D84CD882**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1001/2024 “NOMEIA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 1001/2024****“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir desta data, a senhora **DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**, para exercer as funções de **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**18C4EA3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1002/2024 “DESLIGA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1002/2024****“DESLIGA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme **Processo Administrativo nº 6.288/2024**, a partir de 12 de abril de 2024, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Elaine Quintana Cavalheiro**, nomeada através de Concurso Público por meio da Portaria nº 311/1995, matrícula nº 2.155, do cargo de Fiscal Ambiental, Padrão 7, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**4ED02097**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1003/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 1003/2024****“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 15 de abril de 2024, a senhora **Vanessa Natalie Karp**, para exercer as funções de **Assessor de Governança, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**2FD61B99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1005/2024 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1005/2024****“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **11/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de placas inaugurais para atender a demanda criada devido a prédios de uso municipal que ainda se encontram sem esta identificação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor III
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp B. Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**5EFFDB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1006/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1006/2024**

**“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **11/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 026/2024, tem como objeto, a contratação de empresa para formação continuada para Assessoria Pedagógica com os temas descritos na proposta, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 467/2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Assunção Santos dos Santos	3989	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coord. da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cândido	13937	Coordenadora CAPEB's

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 026/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**075D1796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1007/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1007/2024**

**“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **11/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 027/2024, tem como objeto, a contratação de 01 (uma) vaga junto à Contratada, para atendimento do aluno P.H.D.R.,

conforme solicitação do Ministério Público através do Ofício nº DI 00915.07631/2017, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 300/2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Aux. de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 027/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**BAC9526A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1008/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 903/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1008/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 903/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 016/2022, que têm como objeto, o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral e especialistas com duração de 12 meses.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade - Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate às Endemias - Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Maria Conceição C. De Oliveira	13971	Diretora Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 016/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 851, de 02/04/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**0EF3AEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1009/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1009/2024**

**“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **12/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 022/2024, tem como objeto, a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro com material de PVC expandido, fixado dois parafusos de aço inox em cada letra e aplicação de cola PU, pintura de fundo em prime automotivo, conforme modelo para a EMEF Tiradentes, EMEF Olavo Bilac e Escola de Música Guaracyra Ramos Kramer.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 022/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**15E3C856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1010/2024 “DESIGNA PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1010/2024**

**“DESIGNA PROFESSOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 322/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 11 de abril de 2024, a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 738/2008, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “JARDELINO PERONI”**, percebendo a gratificação correspondente a **100%** (cento por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**A26C085C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1011/2024 “CONVOCA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1011/2024**

**“CONVOCA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 466/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Prédio Anexo I – Sala de Reuniões, no dia 28 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	1h

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**FE2C97D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1012/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1012/2024**

**“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**



**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de abril de 2024, a servidora **Juliana Gonçalves Silva**, matrícula nº 16.436, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2299/2022, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 6.352/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**3D55FFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1013/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº**  
**1652/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1013/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 1652/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 117/2023, que tem como objeto, o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 117/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1652, de 22/11/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**B4EF48C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1014/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº**  
**1653/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1014/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 1653/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 118/2023, que tem como objeto, credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 118/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1653, de 22/11/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**7FD13537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1015/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº**  
**1654/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1015/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 1654/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 119/2023, que tem como objeto, credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 119/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1654, de 22/11/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**61AD78C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1016/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 250/2024  
E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1016/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 250/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2024, que tem como objeto, credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de

análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 004/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 250, de 19/01/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**DBD416C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1018/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 305/2024  
E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1018/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 305/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato o Contrato Administrativo nº 005/2024, que tem como objeto, credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, Processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo II.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III
--------------------	--------------------	-------	---------------

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 005/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 305, de 29/01/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**BBA48262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1019/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 306/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1019/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 306/2024 E DESIGNA**  
**SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato o Contrato Administrativo nº 006/2024, que tem como objeto, credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, Processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 006/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 306, de 29/01/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**1399C564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1020/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 307/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1020/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 307/2024 E DESIGNA**  
**SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato o Contrato Administrativo nº 007/2024, que tem como objeto, credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, Processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 007/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 307, de 29/01/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**134B804C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1022/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 432/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1022/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 432/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 012/2024, que tem como objeto, credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 012/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 432, de 21/02/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**05CB9691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1023/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 433/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1023/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 433/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 013/2024, que tem como objeto, Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 013/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 433, de 21/02/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**F2E462FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1024/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº**  
**1291/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1024/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 1291/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 072/2023, que tem como objeto, o LOCADOR é proprietário de um prédio comercial, constituído em dois pavimentos, de alvenaria com área de 352,92m², localizado na Av. Paraguassú, nº 1.868, Centro, Município de Imbé/RS, objeto damatrícula número 109.466, fls. 1, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS que está sendo locado pelo Município de Imbé.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de	6199	Enfermeira

	Oliveira			
Fiscal de Contrato	Isabel Alves	Porto	Teixeira	14064
Fiscal de Contrato	Maria Silva	Elisa	Menezes	14610
				Vigilante Sanitária
				Assessor Especial

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 072/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1291, de 01/09/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**86A288B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1025/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 1025/2024**

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.197/2024, apensado aos Processos nº 21.786/2023 e nº 3.353/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **DANILO SIMIONATTO FILHO**, matrícula nº 16.256, Advogado, Padrão 11, para apurar o fato descrito no Memorando Gabinete nº 070/2024, expedido no dia 11 de abril de 2024, assim sintetizado:

“... Trata-se de requerimento formulado pela Procuradora Geral do Gabinete, no qual relata atitudes incompatíveis com os princípios da Administração Pública por parte do servidor **DANILO SIMIONATTO FILHO**. Foram juntadas provas das alegações...”

**Art. 2º** A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, inc. I, III, IV, V, VI, X, XI e XII e no art. 165, inc. I e IV e VI, todos da Lei Municipal nº 64/90, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

**Art 3º** Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**C4AC2E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1021/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 374/2024  
E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1021/2024**

“REVOGA A PORTARIA Nº 374/2024 E  
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 011/2024, que tem como objeto, credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde pública, para realização de exames diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 374, de 16/02/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**D792372E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2024  
PROCESSO Nº 171/2024 EDITAL Nº 30/2024.**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERGOLADO E COBERTURA METÁLICA,**

sendo a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 92.504,41 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais com quarenta e um centavos).

Independência, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**286E2A0F

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA CONTRATO Nº 42/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pergolado e fundações da cobertura metálica para parque infantil da EMEI Mundo Encantado, no Município de Independência.

**VALOR:** R\$ 92.504,41 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais com quarenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 171/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024, na proposta da contratada e na Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**A05A4D9C

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
PROCESSO Nº 176/2024 EDITAL Nº 31/2024.**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA,** sendo a empresa vencedora DIANA WITCZAK – SHANTI YOGA, inscrita no CNPJ nº 28.413.676/0001-26, no valor de R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais).

Independência, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**495D7BC3

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2024 PROCESSO Nº 216/2024 EDITAL Nº 3387/2024 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL, para Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de maio de 2024, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do

Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

**Independência, 17 de abril de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**101E7E5E

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 159/2024 PROCESSO Nº  
217/2024**

inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 82**, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Independência, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**09B85CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 001/2024 APROVA A  
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA AÇÕES DE  
PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.074, de 05 de maio de 2009, em especial o disposto nos artigos 12, 13 e 14, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.074, de 05 de maio de 2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no município de Independência, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Proteção do Rio Buricá no município de Independência e dá outras providências;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente podem ser aplicados em programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a defesa e conservação do meio ambiente do Município;

Considerando a importância em promover políticas públicas para proteção dos recursos hídricos, leitos de rios e áreas de preservação permanente, e;

Considerando deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em reunião ordinária.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para desenvolver ações no âmbito da Lei Municipal n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Proteção do Rio Buricá no município de Independência e dá outras providências.

Art. 2º Serão disponibilizados recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aplicação em ações preservação e recuperação ambiental no município de Independência/RS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de abril de 2024.

**LARA MELISSA FREITAS NOEMÍ DE ARAÚJO BAUER**  
Presidente COMDEMA Secretária COMDEMA

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**02700B65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 448/2024 SETOR PESSOAL**

REVOGA A PORTARIA Nº 388/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 388/2024, que convocou a **Sr.ª ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI**, Professor, Nível 02, Classe “A”, matrícula 2851, 22 horas semanais, Regime Estatutário, na EMEI Mundo Encantado para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu último dia 12/04/2024, conforme informado no memorando da SMECDT nº 183/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/04/2024.

Independência/RS, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**MILENA SANTOS TARTARI**  
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Milena Santos Tartari  
**Código Identificador:**C8CA26BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 449/2024 SETOR PESSOAL**

REVOGA A PORTARIA Nº 140/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 140/2024, que convocou a **Sr.ª SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI**, Professor, Nível 02, Classe “A”, matrícula 2702, 22 horas semanais, Regime Estatutário, na EMEI Mundo Encantado para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu último dia 12/04/2024, conforme informado no memorando da SMECDT nº 185/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/04/2024.

Independência/RS, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**MILENA SANTOS TARTARI**  
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Milena Santos Tartari  
**Código Identificador:**19D7C389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 450/2024 SETOR PESSOAL**

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL**, matrícula 1055, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **15/04/2024**, no turno matutino das 07h10min às 11h34min na EMEI Mundo Encantado, para substituir a professora Débora Beatris Zimmermann que está desempenhando a função de coordenadora pedagógica na EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/04/2024.

Independência/RS, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**MILENA SANTOS TARTARI**  
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Milena Santos Tartari  
**Código Identificador:**2195A91B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 451/2024 SETOR PESSOAL**

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI**, matrícula 2851, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **15/04/2024**, na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino das 07h10min às 11h34min, para substituir a professora Eli Oliveira Baiotto que está desempenhando a função de diretora na EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/04/2024.

Independência/RS, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**MILENA SANTOS TARTARI**  
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Milena Santos Tartari  
**Código Identificador:**79B7B080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 452/2024 SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. JOÃO DOMINGOS PIENIZ SANT'ANNA. \_\_\_\_\_

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO**, o Sr. **JOÃO DOMINGOS PIENIZ SANT'ANNA**, Instrutor de Música, Padrão 04, Classe "A", matrícula 2880, 20 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob o nº 622/2024, sendo dia 15 de abril de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/04/2024.

Independência/RS, 17 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**MILENA SANTOS TARTARI**  
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**  
Milena Santos Tartari  
**Código Identificador:**2D5C68CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 23/2024 - PA DETERMINA ABSOLVIÇÃO DE  
SERVIDOR, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal** de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a absolvição do servidor, encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 09/2023 de 07 de março de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATELLI**  
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**0ABF88B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçamentária em anexo e lei municipal nº 3.465/2024.

Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 04 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**69BDB650

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município..

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 09 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**BE70C4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas, Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas**.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 10 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**EF0EBF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

Objeto: Aquisição de freezer para a E.M.E.I. Doce Encanto.

Abertura dia 30/04/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Edital e anexos no site: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,**  
Vice-Prefeito Municipal com delegações de poderes.

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**7D301368

**SEC.DA FAZENDA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**



Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CRAS Carlos Adalberto Rigon Chaves.

Abertura dia 03/05/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Edital e anexos no site: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,**  
Vice-Prefeito Municipal com delegações de poderes.

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**8C435C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 067/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.886/2024, para AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**DE7DE495

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2024**

Para AQUISIÇÃO DE KIT DE MANGUEIRA PARA GÁS, que está disponível para recebimento de propostas até as 07 h dia 23/04/2024 no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 16/04/2024.

**FABIANE MAINARDI.**  
Servidora Designada.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**DD711993

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 068/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.706/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**5513B8FC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.466/2024, para SERVIÇO DE CONSULTORIA EM LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 15 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**32549F02

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 075/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.911/2024, para SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETO DE REFORMA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**567CBC30

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 076/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.988/2024, para SERVIÇO DE GEOLOGIA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 12 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**CFF3067B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0506/2024**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**  
CNPJ: 44.346.117/0001-05  
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.  
Valor: R\$ 568,98 (Quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).  
Pregão Eletrônico nº 074/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0507/2024**

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**

CNPJ: 43.407.653/0001-00

Objeto: Aquisição de Materiais para Usinagem – CBUQ.

Valor: R\$ 25.130,70 (Vinte e cinco mil e cento e trinta reais e setenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 128/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0508/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0509/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 554,98 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0510/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 198,34 (Cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**16EA763D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0511/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0512/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0513/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 7.293,27 (Sete mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0514/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 622,60 (Seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0515/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0516/2024**

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA - ME**

CNPJ: 19.254.856/0001-11

Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.

Valor: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 060/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 0517/2024**

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**

CNPJ: 06.333.059/0001-88

Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 19,00 (Dezenove reais).

Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Datado de 12/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**F95A5BE3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0518/2024**

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 24.935.788/0001-96

Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0519/2024**

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**

CNPJ: 53.089.257/0001-28

Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 23,00 (Vinte e três reais).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0520/2024**

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**

CNPJ: 11.992.531/0001-24

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 119,95 (Cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0521/2024**

Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**

CNPJ: 22.850.731/0001-69

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Valor: R\$ 84,84 (Oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0522/2024**

Contratado: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME**

CNPJ: 37.652.289/0001-33

Objeto: Aquisição de Adesivos para Revitalização das Placas de Sinalização de Trânsito.

Valor: R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0523/2024**

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.

Valor: R\$ 15.962,40 (Quinze mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 075/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0524/2024**

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 05.808.979/0001-42

Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.

Valor: R\$ 12.340,00 (Doze mil e trezentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0525/2024**

Contratado: **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ: 13.383.196/0001-92

Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.

Valor: R\$ 9.840,00 (Nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 080/2023.

Datado de 15/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**E187878D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0526/2024**

Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**

CNPJ: 22.850.731/0001-69

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Valor: R\$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0527/2024**

Contratado: **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP**

CNPJ: 42.152.392/0001-54

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Valor: R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0528/2024**

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME**

CNPJ: 47.629.289/0001-76

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Valor: R\$ 245,12 (Duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 0529/2024**

Contratado: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
CNPJ: 05.117.514/0001-45  
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.  
Valor: R\$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 043/2023.  
Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 0530/2024**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**  
CNPJ: 44.346.117/0001-05  
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.  
Valor: R\$ 60,00 (Sessenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 130/2023.  
Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 0533/2024**

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA ME**  
CNPJ: 07.796.553/0001-41  
Objeto: Serviço de Manutenção de Veículos.  
Valor: R\$ 3.726,00 (Três mil e setecentos e vinte e seis reais).  
Pregão Eletrônico nº 133/2023.  
Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plínio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**B1C80423

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 053/2024**

Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**  
CNPJ: 11.099.812/0001-52  
Objeto: Troca de Dotação Orçamentária.  
Contrato nº 671/2022.  
Datado de 16/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plínio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**1C5EC48D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas até as **09 h dia 23/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 17/04/2024. Fabiane Mainardi. Servidora Designada.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**79ECC127

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas até as **07 h dia 24/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 17/04/2024.

**FABIANE MAINARDI.**  
Servidora Designada.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**A0EB92B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A3, D4 e E2; LINHAS LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3.** Abertura prevista para 07 de Maio 2024 às **09:00 h.** Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205. Jari, 17 de Abril 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**C3150B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 168 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE  
PSICÓLOGO**

**EDITAL Nº 168/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03031/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Jordana Scheffer Rolim	1406088	10º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 300/2024 (em 15/04/2024).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**PORTARIA Nº 300, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA JORDANA SCHEFFER ROLIM, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JORDANA SCHEFFER ROLIM**, aprovado em 10º (Décimo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1406088, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Psicólogo, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03031/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**B23FE1A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
PORTARIA 298 TORNA SEM EFEITO****PORTARIA Nº 298, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 179/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03031/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 179/2024 que nomeia a candidata **LUANA SCHMITZ**, aprovada em 9º (nono) lugar no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1378542, para o cargo de Enfermeiro, Padrão 08, classe "A".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**F9497DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
PORTARIA 305 TORNA SEM EFEITO****PORTARIA Nº 305, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 246/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais,

atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03030/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 246/2024 que nomeia o candidato **LUCIANO BENCK DA COSTA**, aprovado em 15º (décimo quinto) lugar no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1409757, para o cargo de Enfermeiro, Padrão 08, classe "A".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**B9248B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 171 CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRO****EDITAL Nº 171/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03030/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Fabielle da Silva Pereira	1373007409757	19º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 307/2024 (em 16/04/2024).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**PORTARIA Nº 307, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA FABIELLE DA SILVA PEREIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FABIELLE DA SILVA PEREIRA**, aprovada em 19º (Décimo Nono) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1373007, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03030/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**600F4E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 173 CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO**

**EDITAL Nº 173/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Adaneide Rodrigues da Silva Conci	1402507	30º colocação
Enfermeiro	Susielen da Silva Dias	1368062	31º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** a candidata **ADANEIDE RODRIGUES DA SILVA CONCI** aprovada em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1402507, para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** a candidata **SUSIELEN DA SILVA DIAS** aprovada em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1368062, para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**E179B6C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS –  
TERMASA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, Sr. RAFAEL FETTER – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 11, **CONVOCA** os acionistas para Assembleia Geral Ordinária no dia 30.04.2024, às 09h00min, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas de 2024;  
Marcelino Ramos, 17 de abril de 2024.

**RAFAEL FETTER**  
Presidente do Conselho de Administração

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
**Código Identificador:**FC1A8034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 410, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Senhora MAIARA FONTANA, do cargo de Secretária Municipal da Saúde, a partir de 12 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 12 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**5CAE2CFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 411, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**E39985FE

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 412, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**737D35DA

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 413, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora RENATA MARCONDES DAL PIVA, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**C7AA4111

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 414, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**8BCF1704

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 415, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**8BB668ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 416, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor VAGNER TRAMONTINA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**AB3F5316

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 417, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JOSIAS FAGUNDES PORTELA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**569D2EA4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 418, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), a Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**B5AA61B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 419, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANALU ELIZE DE CESARE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**F030CD85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 420, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**2C62C3B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A**

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1701	30.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1500	150.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	1600	1600	10.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1602	3.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1025	1604	6.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1660	2.000,00
09.02	44.90.52.00.00.00	1038	1661	12.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>213.800,00</b>

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1500	43.800,00
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1500	20.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1754	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>213.800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 25 de março de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**D3AC6DB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2023 na conta do leilão MDE, recursos oriundos da venda de bens vinculados na Educação, sem comprometimento no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),

e na conta pavimentação o valor de R\$ 426.284,57 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à emenda do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	2755/0	71.000,00
09.01	44.90.51.00.00.00	1031	2700/3110	426.284,57
<b>TOTAL</b>				<b>497.284,57</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 25 de março de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**F3DF1286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS**  
**CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 13/2023 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 02 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:[licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefonos>: (54) 3908 3700. Monte**

Alegre dos Campos - RS, 17 de abril de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**  
Dyeilsson Baumgardt Martins  
**Código Identificador:**BA5501C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41/2024**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA  
CNPJ nº 103.391.187/0002-97  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para SME.

Valor Contratual: R\$118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**36490057**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41A/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Mercado Padre Simão LTDA

CNPJ nº08.582.649/0001-70

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para SME.

Valor Contratual: R\$18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**E93214FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: DPM Educação LTDA

CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: Pagamento de inscrições em curso de formação de conselheiros tutelares, Elisa Joelma da Silva Calabrezi, Gilcemara Mesquita de Souza Costa e Jane Maria Maciel Zacca, nos dias 29 e 30 de abril de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R\$ 1.698,30 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**A9F5E81F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 24/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1033/2024 e no parecer jurídico nº 118/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **D BERLATO & CIA LTDA, DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA E J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, referente a aquisição de

equipamentos odontológicos por meio dos recursos da Portaria SES nº 395/2022. O valor da contratação é de R\$ 18.646,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais).

A empresa **D BERLATO & CIA LTDA** fornecerá três itens: 04 unidades do ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, no valor unitário de R\$4.235,20 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), total R\$ 16.940,80 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos); 02 unidades do FÓRCEPES Nº69 ADULTO, no valor unitário de R\$59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), total R\$118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos) e 10 unidades do PORTA AGULHAS MATHIEU (14cm de inox), no valor unitário de R\$59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), total R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

A **DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA** fornecerá 10 unidades da SERINGA CARPULE: COM REFLUXO AUTOCLAVÁVEL, no valor unitário de R\$29,00 (vinte e nove reais), total R\$290,00 (duzentos e noventa reais) e 03 unidades do FÓRCEPES Nº23 ADULTO, no valor unitário de R\$69,00 (sessenta e nove reais), total R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

A **J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** fornecerá 10 unidades da ALAVANCA SELDIN RETA 2, no valor unitário de R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), total R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Totalizando, R\$18.646,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Nova Hartz, 16 de abril de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cicilia Pereira de Lima

**Código Identificador:**CE032BA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação nº 666/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Edital nº 65/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/05/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 18 de abril de 2024.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Priscila Catia Mendes

**Código Identificador:**3CA63CCF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -  
IMAS  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 17 de abril de 2024 que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2024, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 004/2020 RGN SOUZA ZELADORIA LTDA, Fica acordo entre as partes, que NÃO haverá reajuste no contrato nº 04/2020, a contar de 16/04/2024. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 17 de abril de 2024.

**ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE**  
Presidente - IMAS**Publicado por:**  
Eder Ramos  
**Código Identificador:**FE3E95BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **01/2024**, O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da primeira etapa da Arquibancada do Caju. A data de abertura da presente será dia **28/05/2024 a partir das 13 e 30hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br). Nova Santa Rita/RS, 18 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS****Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**091DC094**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024**

O Município de Novo Barreiro através da Prefeita Municipal, torna público a abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Barreiro/RS. A DATA DE ABERTURA** será no dia **08 de maio de 2024, as 9h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, em Novo Barreiro/RS, Telefone: (55).3757-1100, e no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br).

Novo Barreiro/RS, 16 de abril de 2024.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTO**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**A2E8E72A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**  
**EXTRATO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, a fim de**

**atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Novo Barreiro/RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta TransfereGov nº 010687/2023, Convênio nº 940814/2023 -MAPA, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 06 de maio de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 22/04/2024 e Fim: 08h59 min do dia 06/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 06/05/2024.****

Novo Barreiro/RS, 16 de abril de 2024.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**4F9854C4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**  
**EXTRATO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de serviços de escavação de até 60m³ por propriedade e instalação de reservatórios/cisterna de 60.000 litros de água para armazenamento de água com revestimento de geomembrana, através do convênio FPE nº 2362/2022 do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme processo Nº 22/1500-0013760-2, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 07 de maio de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 22/04/2024 e Fim: 08h59 min do dia 07/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 07/05/2024.****

Novo Barreiro/RS, 16 de abril de 2024.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**6B2069E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2663/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza abertura de Crédito Especial por Redução e Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08. 243..0440.2.150 – **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar**

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 3279

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 33.000,00

Conta: 3280

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 9.000,00

Conta: 3281

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 19.000,00

Conta: 3282

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.000,00

Conta: 3283

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R\$ 3.000,00

Conta: 3284

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

Conta: 3285

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R\$ 5.000,00

Conta: 3286

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.149000 Manutenção e conservação do Abrigo Municipal

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 3006

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 48.000,00

Conta: 3007

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Conta: 3008

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

Conta: 3010

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

Conta: 3011

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R\$ 1.000,00

Conta: 3012

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 39.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de

R\$270.487,74 (Duzentos e setenta Mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e setenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO

Classif: 206080330.1.034000 Reparcelamento da Patrulha Agrícola

Fonte.....: 2706 Transferência Especial da Uniao

Desdobram: 1287 - Reparcelamento da Patrulha Agrícola - Emenda Conta: 3287

Elem. Desp 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 150.906,93

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO

Classif: 205440190.0.022000 Construção de Microaçudes

Fonte.....: 2706 Transferência Especial da Uniao

Desdobram: 1286 - Construção de micro açudes - SMAPIC - Emenda Conta: 3288

Elem. Desp 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 60.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte..... 2701 Outras Transferências de Convênios ou In

Desdobram: 1269 Melhorias Quadra Linha Pfeifer

Conta: 3289

Elem. Desp: 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 59.580,81

**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1706 Transferencia Especial da Uniao	1287 - Reparcelamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R\$150.906,93
1706 Transferencia Especial da Uniao	1286 - Construção de micro açudes - SMAPIC - Emenda	R\$ 60.000,00
1701 Outras Transferências de Convênios ou In	1701 Outras Transferências de Convênios ou In	R\$ 59.580,81
Total		R\$ 270.487,74

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:77177A28**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4751/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
 Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA  
 Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 516  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.123000 MANUTENCAO CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II  
 Fonte 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio  
 Conta: 537

Elem. Desp: 3 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU .....R\$ 500,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA  
 Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 511  
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.123000 MANUTENCAO CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II  
 Fonte 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio  
 Conta: 3067

Elem. Desp: 3 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU .....R\$ 500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**ACA3207F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4755/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Classif: 041220110.2.013000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 146

Elem. Desp: 3 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU .....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**9226516F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4756/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Da nova redação ao Decreto nº 4750/2024, de 12 de abril de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais – RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 11** - .....

**Parágrafo Único** - Os atestados médicos para tratamento de saúde, visando justificar falta ao trabalho, deverão ser apresentados no prazo máximo de 02(dois) dias contados da data do início do afastamento do servidor, ao Setor de Pessoal, com a presença da respectiva CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde).(NR)

.....

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**FB6D37F0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 408/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

#### PORTARIA N.º 408/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base na

determinação judicial do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n.º 5001163-13.2024.8.21.0006/RS, determina:

Art. 1º - **Reduz-se a carga horária** da servidora do Município, Sra. **Rafaela Petermann**, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil e séries iniciais - matrícula n.º 1066-9 - a contar de 15 de abril de 2024.

Parágrafo único: A redução será de **50%** (cinquenta por cento), pelo que a carga horária da servidora passa a ser de 10 horas semanais e terá caráter provisório, até o julgamento definitivo da lide supramencionada.

Art. 2º - A redução se dará sem prejuízo da integral remuneração da servidora e sem compensação de horas.

Art. 3º - Ficam mantidos os deveres e atribuições da servidora que devem ser cumpridos dentro da jornada de trabalho ora estabelecida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**79F3F4CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 409/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 409/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na determinação judicial do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n.º 5001386-63.2024.8.21.0006/RS, determina:

Art. 1º - **Reduz-se a carga horária** da servidora do Município, Sra. **Valesca Leal Schoenfeldt**, ocupante do cargo efetivo de pedagoga - matrícula n.º 464-2 - a contar de 1º de maio de 2024.

Parágrafo único: A redução será de **50%** (cinquenta por cento), pelo que a carga horária da servidora passa a ser de 20 (vinte) horas semanais e terá caráter provisório, até o julgamento definitivo da lide supramencionada.

Art. 2º - A redução se dará sem prejuízo da integral remuneração da servidora e sem compensação de horas.

Art. 3º - Ficam mantidos os deveres e atribuições da servidora que devem ser cumpridos dentro da jornada de trabalho ora estabelecida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**64DA0039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 410/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 410/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Dameane Bilha Rodrigues**, matrícula n.º 1181-9, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. **Bruna Vieira Massierer**, matrícula n.º 1320-0, Coordenadora de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 37/2024

Contratado: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto: contratação de serviços referentes a ministração de oficinas, palestras e dinâmicas esportivas e cognitivas.

Vigência: dezembro de 2024

Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**A845B55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 411/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 411/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença por motivo de doença em pessoa da família**, de quatorze dias, a contar de 17 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Rafaela Petermann**, ocupante do cargo efetivo de professora de educação infantil e séries iniciais, matrícula n.º 1066-9, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 1º de maio de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**9390EDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 412/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 412/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 304/2024, resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Julio Cesar Mioni**, matrícula n.º 1480-0, cargo de provimento efetivo de **farmacêutico** e carga horária de quarenta horas semanais, para exercer suas atribuições e carga

horária na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à Farmácia Municipal, a contar de 2 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**84415D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 37/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2024. FIRMADO EM 16/04/2024.**

**CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Empresa SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** Contratação da instituição que prestará serviços referentes a ministrar oficinas, palestras, dinâmicas esportivas e cognitivas e artísticas para atender os grupos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal; **VIGÊNCIA: 12/2024 AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa por justificativa n.º 147/2024

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilton Alves Kunzler  
**Código Identificador:**25BA3BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 413/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 413/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 294/2024 de e memorando 347/2024.

**Resolve:**

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Hélio Bordoli Amestoy**, matrícula n.º 1475-3, cargo de Médico do PSF, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Conceder, **adicional de insalubridade** de grau médio ao Sr. **Hélio Bordoli Amestoy**, matrícula n.º 1475-3, cargo de Médico do PSF, por exercer as suas funções em contato permanente com material infecto-contagante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, a contar de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**4F2D4B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 021/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024: CONTRATADO(A): GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA , CNPJ: 18.876.112/0001-76. OBJETO: Prestação de serviço de PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul. VALOR: R\$ 8.280,00. PRAZO: 12 meses. DATA: 20/02/2024.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**9E737DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa ADELIR BUSANELLO JOALHERIA , CNPJ: 27.524.553/0001-08, Aquisição de placa em metal inaugural. no valor de R\$ 1.100,00  
Novo Machado RS, em 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**185319C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI n.º 6.909, de 16 de abril de 2024.**

Denomina de Praça Professor Benito Izolan, uma praça localizada no Bairro Centro do Município de Osório.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Professor Benito Izolan, uma praça localizada no Bairro Centro do Município de Osório.

Parágrafo único. A praça disposta no *caput*, fica localizada entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto, Bento Gonçalves, 15 de Novembro e 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**,  
Prefeito Municipal.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**,  
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**0C2C3BB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 724/2024**

**PORTARIA N.º 724/2024**

Designa Posto de Trabalho a servidora **DAIANE DA SILVA DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **DAIANE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 7072-01, do cargo de técnica agrícola, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, o Posto de Trabalho: **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, a partir de 13 de abril de 2023, conforme processo nº 8754/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**552173DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 733/2024**

**PORTARIA Nº 733/2024**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como membro titular da Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração, no período de férias da titular do cargo **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 6563-01, a contar de 05 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, conforme processo nº 9603/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6EB73560

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 726/2024**

**PORTARIA Nº 726/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ADRIANA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 5138-02, do cargo de agente comunitária de saúde, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**645BDCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 727/2024**

**PORTARIA Nº 727/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ADRIANA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 5138-02, do cargo de agente comunitária de saúde, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C1E57766

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 728/2024**

**PORTARIA Nº 728/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ADRIANA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 5138-02, do cargo de agente comunitária de saúde, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 11 de dezembro de 2019 a 28 de junho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**4DC3FA88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 731/2024**

**PORTARIA Nº 731/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.



O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NEIVA APARECIDA THONEASSO MARTINS**, matrícula 1106-01, do cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 29 de novembro de 2016 a 05 de julho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10382/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C0AC1F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2018**

**CONTRATADA: CRVR RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. Fica alterado o índice para cálculo do reajuste, passando a vigorar com o índice de IPCA.

1.2. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 167/2018, com base no índice IPCA.

1.3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por tonelada, a contar de 22 de janeiro de 2024, o valor de R\$ 168,39 (cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**EXPEDIENTE: 1137/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**238C5EC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**  
**CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2024, o presente Contrato de prestação de serviços de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**EXPEDIENTE: 7693/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**B35A9768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 732/2024**

**PORTARIA Nº 732/2024**

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MOISES LEVY**, matrícula 3765-01, do cargo de agente administrativo, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de agosto de 2015 a 15 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11359/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CD169643

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 730/2024**

**PORTARIA Nº 730/2024**

Nomeia **GABRIELA SENSOLO** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da Lei nº 5.873/2017, **NOMEIA GABRIELA SENSOLO** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9B4E0EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 729/2024**

**PORTARIA Nº 729/2024**

Altera o cargo comissionado e lotação da servidora **IVANA MARIA KILES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação da servidora **IVANA MARIA KILES**, matrícula 7213-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Manutenção, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, permanecendo no padrão CC3, a contar de 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**28CC4897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 725/2024**

**PORTARIA Nº 725/2024**

Exonera o servidor **VILMAR SANTOS DA SILVA** do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA VILMAR SANTOS DA SILVA**, matrícula 6423-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**510B667A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO**

N.º 44/2024 de prestação de serviços. Contratada: Excan Serviços de Transportes e Urbanização Ltda. Objeto: transporte escolar itinerário Casa Velha x Palmares do Sul. Valor mensal R\$ 21.878,00. Vigência: de 18 de abril a 16 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 07/2024.

N.º 45/2024 de prestação de serviços. Contratada: Excan Serviços de Transportes e Urbanização Ltda. Objeto: transporte escolar itinerário Butiatuva x Palmares do Sul. Valor mensal R\$ 23.397,88. Vigência: de 18 de abril a 16 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 07/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**B67EB2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2021. Contratada: Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Advocacia. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 417/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**0AABFD10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2022. Contratada: Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Advocacia. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 417/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**B07815C1

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

Objeto: Serviços de coleta de resíduos classe II. Abertura que será às 09h30min do dia 24/05/2024 (horário de Brasília). No portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br)

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**FA451BC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024 – MODALIDADE: Credenciamento – Recebimento dos Envelopes a partir do dia 19/04/2024. OBJETO** Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas no Município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais)

Palmeira das Missões/RS, 17 de abril de 2024.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**0C110540

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 56/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **CHAMADA PÚBLICA Nº 56/2024 – MODALIDADE: Credenciamento – Recebimento dos Envelopes a partir do dia 22/04/2024. OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar de acordo com as especificações técnicas. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais)

Palmeira das Missões/RS, 17 de abril de 2024.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**F5FDCC18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 008/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 022/2024.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E HOMENAGENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura: **18/04/2024** Data da disputa: **30/04/2024**

Horário do início da disputa: 08h30min.

Local: <http://www.pregaonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**7BA5CA8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSOS – DPM EDUCAÇÃO – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - PARECI NOVO– RS.

**CONTRATADO:** DPM EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.021.017/0001-77, com sede na AV. Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90.240-004.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se essa contratação de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Artigo 74, III “f”.

**VALOR ESTIMADO:** O valor a ser pago pela execução do objeto é de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), a ser pago juntamente com a mensalidade do contrato com a empresa Borba e Perini.

**RATIFICAÇÃO:** 01/04/2024

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Município de Pareci Novo

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**ADFA8936

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

#### AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, referente à **Aquisição de um VEÍCULO SUV para atender a demanda da Brigada Militar do Município de Parobé/RS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço. Sessão Pública: 30/04/2024, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 17 de abril de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luigi Seffrin Baratto

**Código Identificador:**193E5A53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL 001 /2024 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INTEGRAR OS COLEGIADOS DO PREVPAS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas torna público o chamamento para inscrições de obtenção da certificação profissional para integrar os colegiados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Pedras Altas -PREVPAS, de acordo com o Decreto nº 2.651/2024 e as condições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os interessados em compor os colegiados deverão ser segurados do PREVPAS, servidores ativos ou inativos, deverão apresentar a seguinte documentação como condição para inscrição, nos termos da Lei Municipal de nº 1.769, de 29 de novembro de 2023:

1) Conselho de Administração:

- Certidões negativas criminais das esferas estadual e federal;
- Declaração de ausência de condenação nas situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
- Comprovante de escolaridade.

2) Conselho Fiscal:

- Certidões negativas criminais das esferas estadual e federal;
- Declaração de ausência de condenação nas situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovada experiência de, no mínimo, 2 anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

3) Comitê de Investimentos:

- Certidões negativas criminais das esferas estadual e federal;
- Declaração de ausência de condenação nas situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
- Comprovante de escolaridade.

1.2 O presente edital de chamamento será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e no site oficial do PREVPAS <https://prevpas.pedrasaltas.rs.gov.br/>

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br). e no site oficial do PREVPAS <https://prevpas.pedrasaltas.rs.gov.br/>

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- O período das inscrições será de 22/04/2024 a 28/04/2024;
- As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site [https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo\\_seletivo](https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo)
- Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação, constante no item 1.1.
- A análise das inscrições será executada pelo PREVPAS.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Na data de **02/05/2024** será divulgado edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e no site oficial do PREVPAS <https://prevpas.pedrasaltas.rs.gov.br/>

3.2 Os candidatos que não foram inscritos poderão interpor recursos perante o Conselho Administrativo do PREVPAS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

3.2.1 No prazo de 1 (um) dia útil, o Conselho Administrativo do PREVPAS, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos.

3.2.2 Sendo mantida a decisão do Conselho Administrativo do PREVPAS, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.3 Na data de **09/05/2024** será divulgado edital contendo a relação final dos candidatos inscritos, após a decisão dos recursos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Administrativo do PREVPAS.

Pedras Altas, 17 de abril de 2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

22/04/2024 A 28/04/2024	Período das inscrições
02/05/2024	Divulgação do Edital com a relação preliminar dos inscritos
03/05/2024 a 06/05/2024	Prazo para apresentação de recursos
07/05/2024 a 08/05/2024	Prazo para julgamento dos recursos
09/05/2024	Divulgação do Edital com a relação final dos inscritos

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Escolaridade:	
<b>Certificação pretendida</b>	
<input type="checkbox"/> Conselho Administrativo	
<input type="checkbox"/> Conselho Fiscal	
<input type="checkbox"/> Comitê de Investimentos	

#### ANEXO III LINKS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES

Certidão Negativa Estadual:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>

Certidões Negativas Federais: Emitir as 03 (três) opções: Certidão Judicial Cível, Certidão Judicial Criminal e Certidão Judicial para Fins Eleitorais

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

#### ANEXO IV

##### MODELO DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), servidora pública, portadora da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada (informar logradouro, número, cidade, estado e CEP), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sou condenado criminalmente transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Loca e data

Assinatura

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**912EE86D

#### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7494 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

##### Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 38 ao 43/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei **Solicitação - Outras Contratações - 1- 046/2024-Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 5.167/2024**, via sistema IDOC.,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 38 ao 43/2024, decorrentes da DJ 90/204, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza.

Titular: Jober Mariani Bento, Matrícula 393-0;

Suplente: Adriana de Assis Brasil Brum, Matrícula 1329-3.;

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº contratos administrativos de nº 38 ao 43/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº contratos administrativos de nº 38 ao 43/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**A64334FD

#### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 132/2023

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: BANRISUL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da frota do município.

MODALIDADE: DL 766/2023

CONTRATO: 132/2024.

VALOR: R\$ 104.600,0 (cento e quatro mil e seiscentos reais

VIGÊNCIA 25/04/2024 a 23/06/24.

DOTAÇÃO: 339030010000

Pedras Altas, 17 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**A9617DE3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 80-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS  
Objeto: Pagamento de inscrição do servidor  
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)  
Modalidade: Inexigibilidade 80/2024  
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Pedras Altas, 17 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**38412DD3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 110-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Marcel Vieira da Rosa  
Objeto: Faixa em lona bastões e corda; banner em lona com bastões e corda; adesivo fosco com recorte - itens para as atividades do mês azul  
Valor: R\$ 1.385,02 (hum mil trezentos oitenta e cinco reais, dois centavos)  
Modalidade: Dispensa por Limite 110/2024  
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**232DADDE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 111-2023**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara  
Objeto: Medicamentos especiais não disponíveis na farmácia básica.  
Valor: R\$ 199,28 (cento e noventa e nove reais, vinte e oito centavos)  
Modalidade: Dispensa por Justificativa 111/2024  
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**19583ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**  
**PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 003-05/04/2024**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO DA ROSA MARTINS**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

**decide:**

I – registrar nesta Portaria a 70ª Ata de reunião da Diretoria da COINPEL:

“-70ª Ata de reunião da Diretoria da Coinpel – Companhia de Informática de Pelotas, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Coinpel, à Avenida Domingos José de Almeida, número um mil, setecentos e oitenta e cinco, na sala vinte e sete, bairro Areal, Pelotas, Rio Grande do Sul, o Diretor-Presidente da Coinpel, nomeado pelo Decreto Municipal número duzentos e setenta e oito, de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, o senhor Fernando da Rosa Martins e o Diretor Técnico, William da Cruz Sinotti, para tratar da nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro. Iniciada a reunião, o Diretor-Presidente decide: Nomear o senhor Leandro da Silva Félix, como novo Diretor Administrativo e Financeiro da Coinpel. Nada mais a ser tratado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Éverton Souza Barbieri, secretário designado, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos presentes a reunião. Pelotas, 05 de abril de 2024.”

**Cumpra-se.**

Pelotas/RS, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

**FERNANDO DA ROSA MARTINS**  
Diretor-Presidente

Visto:

**SANDRA NUNES**  
Coordenadora Administrativa e Financeira

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**692BDCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°**  
**023/2024 – SMTT**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°**  
**023/2024 – SMTT**

Processo Administrativo – MEM/002688/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ANTENA BASE 3X5/8 VHF**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 24/04/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 24/04/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**EEEE43B1**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 175/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº175/2023 - SMED**, para aquisição de PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, no valor por fardo de R\$31,00.

ITEM 02: GERDI GONÇALVES VITORIA, no valor por fardo de R\$27,10.

ITEM 03: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, no valor por pacote de R\$7,95.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 17 de abril 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**456A18C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 158/2024 – REPOSIÇÃO VISITADOR PIM/PCF  
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE  
2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 158/2024**

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO:
72º	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	08:30
73º	DIOGO ALVES BUBOLZ	08:40
74º	HENRIQUE TEIXEIRA DA COSTA	08:50
75º	JULIA FONSECA TORNA	09:10
76º	NATHALIA RIBEIRO DOS SANTOS	09:20
77º	ANDRESSA GOUVÊA DE PAULA	09:30

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR) A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
  - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
  - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **27 de abril de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 18 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**934DF24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 154/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
422º	MARTA IVANICE LENHARDT DA SILVEIRA

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
357º	PAULA FRANCISCA ROPKE PORTO

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **18/04/2024**, conforme Decreto nº 312, de 18 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 118/2024**

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
435º	ELIAS GARCIA MIRANDA	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
358º	FERNANDA MENDES DA SILVA	08:30	08:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO**

**2.1. DA NOMEAÇÃO**

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
  - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
    - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
    - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
  - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
  - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
  - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
  - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
  - Foto em formato 3x4;
  - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
  - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
  - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - hemograma com plaquetas;
    - glicemia de jejum;
    - creatinina;
    - EQU;
    - VDRL;
    - VHS;
    - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
- 2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.1.7 O prazo de posse se encerra em **07 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
 Pelotas, 18 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**E7410319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 155/2024 – CP – REPOSIÇÃO EDITAL DE  
ABERTURA Nº 134/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

<b>CARGO</b>	<b>DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19</b>
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>
09º	FELIPE BRUNATTO DA LUZ

<b>CARGO</b>	<b>OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19</b>
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>
229º	PATRICIA IANKE PEREIRA

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/04/2024**, conforme Decreto nº 313, de 18 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:  
**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 119/2024**

<b>CARGO</b>	<b>DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024</b>		
		<b>HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL</b>	<b>EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL</b>	
10º	EDUARDA CARRERA MALHAO	08:40	08:10	

<b>CARGO</b>	<b>OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024</b>		
		<b>HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL</b>	<b>EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL</b>	
236º	BRUNA DE ANDRADE MACHADO	08:40	08:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO**

**2.1. DA NOMEAÇÃO**

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;

II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.



2.1.6 O prazo de posse se encerra em **07 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 18 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**43788977

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 156/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/04/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

#### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 121/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
176º	FABIULA FERREIRA COELHO	08:50	08:10

**Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.**

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO**

#### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **07 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 18 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**4065636E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 157/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 18/04/2024, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 124/2024**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	JONATHAN XAVIER RIBEIRO	08:50	08:10
20º	SILVIA BARBOSA CORREA	09:30	09:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "**Nome Completo + Convocação + Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **07 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 18 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**200AEF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 160/2024 – PSS – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 18/04/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**  
**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 160/2024**

FUNÇÃO		PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
641º	JADNA BARCELLOS RODRIGUES	09:30	09:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;
  - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.7 O prazo de contratação se encerra em **07 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 18 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**577AB9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **AMERICANAS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **15/02/2024**

CNPJ/CPF/RG: **00.776.574/1792-96**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 765/767, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0017/2024**

Data da Decisão: **20/03/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 433, inciso VII do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 10, incisos I, IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 17 de abril de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:44395B05**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº2445/2024**

Autoriza a Contratação Temporária de Profissionais da Educação, destinada ao atendimento de necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Municipal Ensino fica autorizado a contratar, por tempo determinado, até 58 (cinquenta e oito) professores, distribuídos da seguinte forma:

30 Professores de Educação Infantil -carga horária 20h.

15 Professores de Anos Iniciais do Ens. Fundamental - carga horária 20h.

1 Professor de Arte - carga horária 20h.

1 Professor de Arte - carga horária 12h.

1 Professor de Língua Inglesa - carga horária 24h.

1 Professor de História - carga horária 20h.

1 Professor de Ensino Religioso - carga horária 24h.

3 Professores de Ciências Biológicas - carga horária 20h.

3 Professores de Matemática - carga horária 20h.

1 Professor de Educação Física - carga horária 20h.

1 Professor de Língua Portuguesa - carga horária 20h.

**Parágrafo único** - As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo do ano letivo, conforme necessidade apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

**Art. 2º** - A contratação autorizada por esta lei será precedida de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentada por Edital específico.

**Art. 3º** - O Edital referido no artigo anterior será amplamente divulgado, com prazo de inscrição não inferior a 7 (sete) dias e estabelecerá os critérios de classificação para a contratação e o número de vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades temporárias apresentadas, conforme previsto no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º**- Os candidatos serão classificados por nível de ensino e/ou cargo, bem como componente curricular, de acordo com o requerimento de inscrição e a titulação apresentada.

**Art. 5º**- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos nesta lei e pelo Edital de chamamento, será publicada em data estabelecida no referido Edital.

**Art. 6º** - O regime de trabalho dos Professores contratados é proporcional ao número de horas descritas, conforme necessidade apresentada, e seguirá o Regime Jurídico do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 1123 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.

**§1º** - Os Professores selecionados das áreas de Arte, Educação Física e Ensino Religioso poderão atuar nos níveis do ensino fundamental anos iniciais e anos finais, conforme lotação designada.

**§2º** - O salário-base terá como referência aquele compreendido para uma carga horária de 20 horas semanais. Entretanto, sendo superior ou inferior, será proporcional ao número de horas contratado.

**Art. 8º** - As contratações estipuladas no artigo 1º desse instrumento se darão pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III, 238,239 e 240 da Lei Municipal 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234/2011.

**Parágrafo Único** – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória o contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pela administração municipal, mediante prévio aviso.

**Art. 9º** - A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições serão especificados no Edital.

**Art. 10** - Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 12** – As contratações temporárias têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, dispensando-se à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme preceitua a Lei Complementar 101/2002.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:BB250AD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº068 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo nº 183/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 121,59 (cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, a requerente Sr.<sup>a</sup> **Ana Amélia Alves Garcia**, CPF nº003\*\*\*\*\*13, referente ao pagamento a título de IPTU, efetuado em duplicidade, Cadastro do Imóvel nº4260.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governan

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**247855D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº070 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo nº 180/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, a requerente Sr. **Paulo Armando dos P. Meireles**, CPF nº270\*\*\*\*\*15, referente ao pagamento a título de IPTU, efetuado em duplicidade, Cadastro do Imóvel nº9320.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**5BA12C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº067 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia e substitui membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública/COMSEP.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo nº176/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Nomear e substituir, em substituição ao Sr. Daniel Vargas de Farias, Representante do Poder Executivo Municipal, nomeado através do decreto 183 de 21 de agosto de 2023, para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública/COMSEP, o seguinte membro:

“

representante do Poder Executivo Municipal:

**Titular:** WilborDuarte Pinheiro.”

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**F07E0F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº066 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza devolução de Taxas Diversas.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Protocolo nº 299/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução do montante de **R\$ 21.584,35 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, ao requerente Sr. **Nilton Joarez Callai**, CPF nº628\*\*\*\*\*49, referente a taxas diversas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**BBE01264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº071 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo nº 182/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 91,05 (noventa e um reais e cinco centavos)**, a requerente Sr. **Bruna Alves Garcia**, CPF nº024\*\*\*\*\*67, referente ao pagamento a título de IPTU, efetuado em duplicidade, Cadastro do Imóvel nº5945-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**720AE028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº064 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo nº 175/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 54,52 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, ao requerente Sr. **Altair Borges Vaz**, CPF nº405\*\*\*\*\*34, referente ao pagamento a título de IPTU, efetuado em duplicidade, Cadastro do Imóvel nº4544-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**0FD690E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº058 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo nº 171/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 90,70 (noventa reais e setenta centavos)**, ao requerente Sr. **Elmo Rocha Lopes**, CPF nº202\*\*\*\*\*04, referente ao pagamento a título de IPTU, efetuado em duplicidade, Cadastro do Imóvel nº3120.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**8DC4B2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 18 a 26 de abril de 2024, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **12 (doze) Professores** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual

período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais nas respectivas áreas.

A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.

As inscrições poderão ser feitas **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Governança, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, nº 255 ou **Online**, através do endereço eletrônico – e-mail: inscricao professores@prefeiturapiratini.rs.gov.br

O Edital nº 004/2024, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município [www.prefeiturapiratini.rs.gov.br](http://www.prefeiturapiratini.rs.gov.br).

Piratini, 18 de abril de 2024.

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**763872E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 33/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso “Gestão da Comunicação, Marketing e Inovação em período eleitoral” para treinamento e capacitação de servidora, com valor previsto de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 17 de abril de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**281067E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 143/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar reforma no abatedouro municipal.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 17 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**ADF5300D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 34/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso “Condomínios: Geral e Edifício de lotes urbanos simples e em multipropriedade”, com valor previsto de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 17 de abril de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**4B7A7CDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 35/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Aquisição de placa para conserto da central telefônica da Prefeitura Municipal, com valor previsto de R\$4.169,79 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 17 de abril de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**A39F57AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024**

**Dispensa de Licitação 32/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de radiador de óleo para Trator Valtra – Placa A950, com valor previsto de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de abril de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**B19C7E77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 144/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso “comitê de investimento gestor”

**VIGÊNCIA:** 17/05/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**539F7889

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 145/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** DPM EDUCACAO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso “condomínios: geral e edificação de lotes urbanos simples e em multipropriedade”

**VIGÊNCIA:** 17/05/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**3EF6B4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**CONCORRÊNCIA 03-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, no dia 03 de maio de 2024, às 08:30 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: [compras@pousonovo.rs.gov.br](mailto:compras@pousonovo.rs.gov.br) ou pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 18 de abril de 2024.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI - Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**568B0382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção das Motoniveladoras Case, XCMG e Sany, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora. **Empresa Contratada:** **HERBERT DE SOUZA LTDA. Valor unitário:** 1-R\$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais); 2-R\$ 18,00 (dezoito reais); 3-R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais); 4-R\$ 20,00 (vinte reais); 5-R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e 6-R\$ 21,00 (vinte e um reais). **Valor Total:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Data:** 15/04/2024.

**Legislação Aplicável:** Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**Quaraí, 17 de abril de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**B8468DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **03/05/2024**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 17 de abril de 2024.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alcemar Quevedo de Moraes  
 Código Identificador:17271659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **02/05/2024**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 17 de abril de 2024.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alcemar Quevedo de Moraes  
 Código Identificador:6306BC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA UBS.**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024**, conforme fixado no Edital e

seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**” – **LOTE ÚNICO**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 14:00 horas** do dia **30/04/2024**, cujo **OBJETO é a Aquisição de Um Veículo Tipo Van de Transporte Sanitário com Acessibilidade, Para Transporte de Pacientes da UBS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. **O Edital foi retificado nesta data, admitindo direção hidráulica ou elétrica e exigindo bancos reclináveis, conforme descrição do objeto.** Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 17 de abril de 2024.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alcemar Quevedo de Moraes  
 Código Identificador:A7D1B245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 012/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo: 043/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação: 012/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLACIANE APARECIDA REGINATTO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MERCOSUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, NA COMUNIDADE LINHA BANANEIRA, EM TERRA INDÍGENA DO GUARITA/RS, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS.**

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 043/2024 Inexigibilidade de Licitação 012/2024**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa Claciane Aparecida Reginatto, Para Realização De Show Artístico Da Banda Mercosul, Que Se Realizará No Dia 19 De Abril De 2024, Na Comunidade Linha Bananeira, Em Terra Indígena Do Guarita/RS, Nas Festividades Comemorativas Ao Dia Dos Povos Indígenas.

**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

**Dotação: 561**

**Projeto Atividade:** 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Dotação: 562**

**Projeto Atividade:** 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos) reais.  
 Empresa: **CLACIANE APARECIDA REGINATTO- ME**  
 CNPJ: 05.663.800/0001-06  
 Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 17 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Luz da Silva  
 Código Identificador:2554F71C



**GABINETE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 013/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 044/2024  
 Inexigibilidade de Licitação: 013/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE ANDRÉ RENNER E BANDAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, NA COMUNIDADE LINHA BANANEIRA, EM TERRA INDÍGENA DO GUARITA/RS, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS.**

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 044/2024 Inexigibilidade de Licitação 013/2024**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Para Realização De Show Artístico De André Renner e Bandas, Que Se Realizará No Dia 19 De Abril De 2024, Na Comunidade Linha Bananeira, Em Terra Indígena Do Guarita/RS, Nas Festividades Comemorativas Ao Dia Dos Povos Indígenas.

**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

**Dotação: 561**

**Projeto Atividade:** 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Dotação: 562**

**Projeto Atividade:** 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 14.000,00(quatorze mil) reais.

Empresa: **RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 27.248.734/0001-40

Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 17 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**5DEB4C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PRE 006/2024**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**Processo nº 508/2024**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2024, sendo seu objeto Serviços Médicos. A sessão pública ocorrerá no às 08 horas, do dia 03 de maio de 2024, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmriozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br). Riozinho/RS, 18 de abril de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**6545F868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº11/2024**

Contrato de prestação de serviços 32/2024

Objeto: Investimento de capacitação de ambulantes , projeto inovação  
 Valor: 28.493,00

Empresa: SEBRAE –SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**VILMAR OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cassiano Guazina  
**Código Identificador:**A30ADCB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES**  
**CONCORRENCIA PRESENCIAL 05/2024**

**Concorrência presencial 05/2024**

O município de Sagrada Família – RS torna público que no dia 02/05/2024 as 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PRESENCIAL 05/2024**, processo administrativo nº 39/2024, do tipo **MENOR PREÇO Global de obra para Implantação de Pavimentação Asfáltica de 11.693,50m<sup>2</sup> em Vias Públicas Urbanas da Cidade de Sagrada Familia/RS**, com recursos do **Programa Pavimenta II**, conforme Convênio FPE nº 2023/5192.

Sagrada Família – RS 17 de abril de 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**D8A7D187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2024**

**Local da Infração:** Localidade de Capão Bonito, Zona Rural (Nome da propriedade: Grandespe) - Salto do Jacuí/RS.

**Coordenadas Geográficas:**-28,980052°S-53,251269°O

**Qualificação do(s) infrator(res):**

Narciso Dorvalino Starlick CPF: 307.502.880-00

Eduardo Antônio Starlick CPF: 023.648.190-83

Nêreo Egberto Starlick CPF: 466.548.440-68

Gustavo Augusto Starlick CPF: 023.648.118-01

**Descrição da infração:** Supressão de aproximadamente 700 m<sup>2</sup> (0,07 ha) de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente – APP, sem autorização do órgão ambiental competente, localizadas nos pontos: -28.9947° -53.2389°; -28,046001° -53,487711°; -28.993000° -53.236300°, conforme Parecer Técnico Ambiental nº 12/2024 e Relatório Ambiental nº 01/2024 em anexo.

**Sanções administrativas:** Multa simples no valor de 7.374,15 reais. Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, para as áreas citadas acima, bem como para as áreas onde houveram supressões de vegetação já prescritas.

**Dispositivos legais das sanções previstas no Decreto Estadual 55.374 de 22 de julho de 2020:** Art. 56. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente – APP ou utilizá-las sem autorização do órgão ambiental competente, quando exigível, ou em desacordo com a concedida.

**Salto do Jacuí, 16 de abril de 2024.**

Servidor: Jéssica Paula Chiele  
Cargo: Fiscal de meio ambiente

Servidor: Sandro Mello  
Cargo: Fiscal de meio ambiente

Recebi uma via deste Auto de Infração  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Legível do infrator:

**Informações ao Autuado  
(verso do Auto de Infração)**

1. O Órgão Ambiental Municipal passa a adotar o Decreto Estadual Nº 55.374, de 22 de julho de 2020, e suas alterações, para dispor as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente tratados nos artigos 90 a 103 da Lei Estadual 15.434 de 09 de janeiro de 2020 e nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual nº 10.350, Sistema Estadual de Recursos Hídricos, de 30 de dezembro de 1994.

2. O cálculo do valor da multa será feito pelo servidor público que lavrar o auto de infração e, de acordo com os critérios explicitados no anexo IV da Portaria SEMA nº 159, de 30 de setembro de 2020, e suas alterações, sendo o valor final da multa informado no auto de infração.

3. O autuado poderá apresentar defesa, no prazo de vinte dias, a contar da ciência do Auto de Infração; e interpor recurso, no prazo de vinte dias, a contar da notificação da decisão do julgamento.

4. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, os documentos deverão ser trazidos ao DMMA para serem juntados ao processo administrativo em tramitação, ou seja, não deverá ser aberto novo processo.

5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa, à vista e, dentro do prazo de dez dias úteis a contar da notificação e, mediante assinatura de termo específico de desistência, o autuado receberá o desconto de 50% (cinquenta por cento) e o processo de auto de infração será extinto.

6. O autuado poderá a qualquer momento consultar o processo administrativo de seu Auto de Infração junto ao DMMA.

7. Para solicitar o parcelamento da multa, conforme estabelece o artigo 170 do Decreto Estadual 55.374/2020, o interessado deverá preencher o Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, o qual deve ser solicitado junto ao DMMA.

8. O autuado deverá juntar ao processo administrativo que deu origem ao Auto de Infração o comprovante do pagamento da multa.

9. O autuado que não efetuar o pagamento da multa, será inscrito em dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal.

10. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano ambiental causado.

11. O autuado poderá ter a possibilidade de conversão ou de substituição da penalidade em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental.

12. Os fatos e as circunstâncias descritos no Auto de Constatação poderão ser considerados integrantes do auto de infração.

**Publicado por:**  
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi  
**Código Identificador:**D84F78AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 022/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de Oficina Terapêutica de artesanato junto ao NAAB, com prazo a contar da data retroativa de 01/04/24 até 31/12/24, em favor da empresa GENI DE AGUIAR SILVA – ME, de CNPJ 28.252.728/0001-20, no valor total de R\$ 18.000,00, sendo R\$ 2.000,00 mensais.  
Salto do Jacuí, 17 de abril de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**1DFD6AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 023/2024, que tem por objeto a contratação de instrutor oficina de Hip Hop, para oficina de dança breaking junto ao NAAB, com prazo a contar da data retroativa de 01/04/24 até 31/12/24, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL HOP HOP DE SALTO DO JACUÍ, de CNPJ 15.529.579/0001-51, no valor total de R\$ 18.000,00, sendo R\$ 2.000,00 mensais.  
Salto do Jacuí, 17 de abril de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**9487EDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 024/2024, que tem por objeto a aquisição de 4 mil mudas de Cymbopogon – Citronela para ações da vigilância epidemiológica na eliminação do vetor fêmea do mosquito da dengue, em favor da empresa PAULO JUAREZ KOWALESKI - ME, de CNPJ 20.596.064/0001-04, no valor total de R\$ 12.000,00, sendo R\$ 3,00 por uda adquirida.

Salto do Jacuí, 17 de abril de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**5700D908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MUDAS DE  
HORTALIÇAS**

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa para aquisição de mudas de hortaliças "Projeto Semear", para atender demanda da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **22 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail [licita@santabarbaradosul.rs.gov.br](mailto:licita@santabarbaradosul.rs.gov.br). A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de abril de 2024

**ERONI BARBOSA**

Assessora de Compras, Contratos e Licitações  
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**CEC5B38D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CRENCIAMENTO 01/2024: GUINCHOS MARCON LTDA**

**INEXIGIBILIDADE 004/2023**  
**CRENCIAMENTO 001/2023**

Torno Público, CRENCIAMENTO DA EMPRESA, GUINCHOS MARCON LTDA, inscrito no CNPJ: 93.243.729/0001-00, no lote 05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de abril de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**1E775A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 023/2024**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO – Lei nº 3.531/2024.

**Período de inscrição:**

De 19 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024

**Horário:**

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**Número de Vagas:**

Procurador Jurídico.....01 vaga.

**Vencimentos:**

Procurador Jurídico..... R\$ 2.178,30 mensais.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Requisitos para inscrição Procurador Jurídico**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;  
Ter idade mínima de 18 anos;  
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)  
Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB  
Apresentar carteira de identidade civil;  
Preencher ficha de inscrição;  
Apresentar currículo com comprovantes.

**Exigências para o preenchimento do cargo:**

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.  
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;  
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização lato sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Cursos de 16 hrs até 50 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 100 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

- 1º** – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;  
**2º** - O candidato com maior idade;  
**3º** - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 29 de abril de 2024 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 30.04.2024 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 02.05.2024 às 8:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 03.05.2024 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0340F3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 366/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento da Mãe, de **16.04.2024 a 20.04.2024, 5** (cinco) dias, ao Servidor **PAULO GILBERTO DUTRA DE OLIVEIRA**, Matrículas **3286-7**, Pedreiro, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E81D5B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 367/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ROBERTA JACÓBSEN DE FREITAS**, Matrícula **36420**, **Agente Administrativo**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **27.05.2024 a 15.06.2024**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2022 a 15.06.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**57768FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 368/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido, a contar de **17.04.2024**, a Servidora **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS**, matrícula 3984-5, do cargo de Chefe de Seção– Padrão CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4BE4432B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

A Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital, que tem por objeto contratação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) e a troca de óleo e filtros para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, no tocante a participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, que deixa de ser obrigatória.

Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as **08:30 h** do dia **03/05/2024**.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/> ou através do portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**3C0AFBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 0043/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0043/2023**  
**CONTRATADO:CV TYRES EIRELI ME**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores de pneus.

**CLÁUSULA PRIMEIRA—DA INCLUSÃO DE MARCA**  
Fica incluída a marca **FORZA VAN F1 – XBRI** ao item 62, número de ordem 6.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**B0B3AB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0039/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021  
CONTRATO nº 0039/2022  
18º termo aditivo

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LINK**

**1.1.** Fica incluída uma quantidade (Link) ao item número 04 – Locação de Infraestrutura de Comunicação com capacidade 10 Mbps – Lote 6, ao valor unitário mensal de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) a unidade, para atender o ponto conforme abaixo:

**a)** “Casa de David Canabarro”, localizada na Avenida Vinte e Quatro de Maio, nº 1094, bairro centro, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**1.2.** Com a inclusão de uma quantidade no item número 04, a quantidade total do item passa a ser de 62 e o subtotal mensal (R\$) do item passa a ser de R\$ 24.180,00 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 13.01.04.122.0013.4017 3339040000000 - 1501CR: 83900-0

**3.** Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 21 de março de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**AC303473

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 161/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 161/2022  
CREDENCIADO: Banco Santander Brasil S. A. - Demais  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais para fornecer o empréstimo, aos servidores públicos ativos e inativos, bem como aos contratados temporariamente, aos ocupantes de cargos em comissão e de cargos eletivos da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, do dia 08 de fevereiro de 2024 ao dia 08 de fevereiro de 2025.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 14 de março de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**9B84C0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -  
CONTRATO Nº 0029/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de videomonitoramento urbano com cercamento eletrônico e rastreamento veicular. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda- Santa Maria/RS.

Contrato nº 0029/2024 (vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 46.500,00;(valor unitário)

Valor total: R\$ 558.000,00

Data de assinatura: 28 março de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**29DE596F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º TA AO CONTRATO Nº  
0159/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022**

CONTRATO nº 0159/2022

CONTRATADO: Iccilla-Indústria, Comércio e Construções Ibage Ltda.

**SEXTO TERMO ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Terraplanagem, Drenagem Urbana, Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Passeio Público e Sinalização em via Pública – Avenida Brasília, trechos A, B, C, D e E.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica o prazo de execução de obra prorrogado por 90 (noventa) dias, de 04 de abril de 2024 a 03 de julho de 2024.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 02 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**A32378CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0170/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023**

CONTRATO nº 0170/2023

CONTRATADO: Marcelo da Silva Ortiz.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de assistência básica na área de Clínico Geral, para a Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA EXTINÇÃO 1º ADITIVO  
Em virtude da duplicidade, o 1º Termo Aditivo do contrato 0170/2023, do Chamamento Público nº 0001/2023 torna-se extinto.  
1.2 Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 18 de março de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**06BC9D21

### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia 23 abril de 2024 de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 11h.

Santana do Livramento, 17 de abril de 2024.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ana Cristina Rodrigues Aseff  
**Código Identificador:**4E61DCB8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

#### GESTÃO - CELIC INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.** Processo Administrativo nº 4296/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte, para subsidiar alteração no Termo de Referência para o estudo técnico do Transporte Coletivo Urbano do Município de Santiago/RS. Valor: R\$ 15.000,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**3545D8C8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 128/2024 DA CONCORRÊNCIA 07/2020

Extrato do Contrato 128/2024 da Concorrência 07/2020 que tem como objeto a Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Parque das Oliveiras no Município de Santo Ângelo com recursos Provenientes de Transferências especiais do Ministério da Economia – Código do Plano de Ação nº 0903-003623, que apresentou como empresa Contratada,, CARPENEDO E CIA LTDA, pelo valor de R\$

274.882,94 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**7A3EC792

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 154/2023 Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, tendo como contratada a empresa CLINICA PSICOEDUCACIONAL NARRAVIDA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a contratação de empresa para prestação de serviço técnico coordenação do Centro de Referência Regional – TEA, sendo objeto do presente termo aditivo, a Prorrogação do Prazo de execução dos serviços pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025. O valor do contrato será reajustado em 4,49% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 6.000,00 (seis mil) para R\$ 6.269,40 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**F400D422

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 042/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 042/2024 da Dispensa de Licitação 013/2024, tendo como contratada a empresa CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 29/03/2024 a 28/04/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**91933CEE

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 058/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 058/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, tendo como contratada a empresa AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, sendo objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte escolar no itinerário 34. A rescisão pautar-se-á no art. 137, incisos VIII Lei nº 14.133/2021, (VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante). Em atendimento a Solicitação de cancelamento do contrato a partir 01/04/2024 devido a este itinerário ser recolocado em outros itinerários já existentes. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**16B4DACC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
062/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 062/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, tendo como contratada a empresa LUIS CARLOS SEGATTO & CIA LTDA, sendo objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte escolar no itinerário 23. A rescisão pautar-se-á no art. 137, incisos VIII Lei nº 14.133/2021, (VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante). Em atendimento a Solicitação de cancelamento do contrato a partir 01/04/2024 devido a este itinerário ser recolocado em outros itinerários já existentes. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**910250DB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
060/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 060/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, tendo como contratada a empresa PILLAT TURISMO LTDA, sendo objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte escolar no itinerário 32 e 33. A rescisão pautar-se-á no art. 137, incisos VIII Lei nº 14.133/2021, (VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante). Em atendimento a Solicitação de cancelamento do contrato a partir 01/04/2024 devido a este itinerário ser recolocado em outros itinerários já existentes. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**8B3246AF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 021/2024**

Extrato do Termo de Rescisão da Concorrência Eletrônica 021/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANTEPROJETO RELACIONADOS À ABERTURA DE DEZ POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, por motivo de conveniência e oportunidade, devido aos atributos do objeto não se enquadrarem com a modalidade.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**C556C21F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 014 / 2024 (LEI 14.133/21)**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 014 / 2024 (Lei 14.133/21), cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual confecção de medalhas e troféus para uso das secretarias municipais de SANTO ÂNGELO, tendo como contratadas as empresas:

FLORIAN & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
004	100	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 40 CM	26,00
005	100	TROFEU COM BASE EM MDF 55 CM	39,00
007	70	TROFEU COM BASE EM MDF 1M.	100,00
009	2.500	MEDALHA EM METAL FUNDIDA ZAMAC 9 CM	7,00
010	1.200	MEDALHA CATEDRAL ANGELOPOLITANA 11,5 X 11 CM	9,90

STADIUM ACRILICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
012	10	PLACA PERSONALIZADA MEDINDO 40 X 60 CM	2.899,99
013	10	PLACA PERSONALIZADA 21 X 26 CM	1.199,99
014	100	PLACA PERSONALIZADA MEDINDO 40X60CM AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.899,99
015	100	PLACA PERSONALIZADA 21 X26	1.199,99

FABIANE WINTER, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
001	500	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 20CM	18,12
002	300	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 25 CM	22,85
003	300	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 30 CM.	24,75
006	70	TROFEU COM BASE EM MDF 75 CM	81,99

PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
008	3.500	MEDALHA EM METAL FUNDIDA EM ZAMAC COM 6 CM	3,40
011	1.200	MEDALHA CRUZ MISSIONEIRA 12 X 8 CM	11,50

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**D0CD0095

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 606/SMGRH/2024**

De 17 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 503/SMGRH/2024 de 08.04.2024, que nomeou **ÂNGELA MARIA WINCKLER** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 27dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**959EA8CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 003/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 003/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**78CD7DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Locação n.º. 30003/2024.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024.  
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58  
OBJETO: Locação de sala comercial para abrigar o acervo do Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica e o Acervo Iconográfico da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior  
VALOR TOTAL: R\$ 8.298,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**8C9F7830

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL Nº 004/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 004/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53

da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**45CF0749

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Locação n.º. 072/2024.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024.  
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.435.305/0001-51  
OBJETO: locação de espaço para sediar a Secretaria Municipal da Educação  
VALOR TOTAL: R\$ 37.440,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**F138DFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 030/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de livros-ponto personalizados**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**  
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de livros-ponto personalizados, conforme segue:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	200	100	UM	Livro ponto personalizado, conforme modelo constante no Anexo I. <b>Marca/Modelo: Próprio</b>	R\$ 37,50
					VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00



**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**C3E1EF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE NOVA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º006/2024**

**AVISO DE NOVA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º006/2024.** Comunicamos aos interessados que está novamente aberta a Concorrência Eletrônica n.º 006/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na rua de acesso a EMEF Nossa Senhora Medianeira, na localidade de Boa Vista, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 172,00 (cento e setenta e dois) metros de comprimento e largura de rolamento de 7,00 (sete) metros, totalizando aproximadamente 1.300,40 (um mil e trezentos e quarenta) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN. **A nova abertura se deu em razão da correção dos valores constantes nas planilhas e edital.** Diante do exposto fica alterada a data do credenciamento e a sessão pública a serem realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 29 de maio de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de abril de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**56F6E619

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 005/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR N.º 2023/071**

**EDITAL N.º 005/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR N.º 2023/071**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
246.131.242/1000-15	CARTEL DA MÚSICA LTDA	2238/2023

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**7CB9911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL N.º 006/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR N.º 2024/060**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
041.588.790-94	PEDRO ROCHA DE SOUZA	478/2024

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**F3510C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL N.º 007/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR N.º 2024/067**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
690.539.790-34	ALEXANDRE NUNES GOMES	504/2024

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**7ACC1133

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 035/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.º 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Medicina Veterinária	Marina Castro de Oliveira	1º
Medicina Veterinária	Flávia Daiana Barros Brandolt	2º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**A4AD558B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 036/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 08 de setembro de 2023, referente ao Edital n.º 002/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmácia	Thaís Reis Pereira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**475F76E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 1.344, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 32h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Cassia Ferreira dos Santos**, constante no Edital n.º 108/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 32h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/5181.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**8A959F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 126/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Maria Ines Camargo Silva Ceratti	33º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**AB507020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2024.**

**Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valor - Contrato N.º 027/2024.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor.....: R\$ 43.840,77 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 17/04/2024. Término: 20/08/2024. Licitação.....: Concorrência n.º 012/2023, de 26/10/2023 (Processo Administrativo n.º 336/2023). Dotação Orçamentária: 4490/53-804 do orçamento vigente. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de geração de eletricidade através da conversão fotovoltaica, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º da Lei n.º 8666/93 o objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando n.º

156/2024/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**B4DE8D93

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024.

**Extrato Aditivo 002 – Acréscimo – Contrato Nº 027/2024.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor.....: R\$ 68.582,68 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 17/04/2024. Término: 20/08/2024. Licitação.....: Concorrência nº 012/2023, de 26/10/2023 (Processo Administrativo nº 336/2023). Dotação Orçamentária: 4490/53-318 do orçamento vigente. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de geração de eletricidade através da conversão fotovoltaica, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 156/2024/SMEC, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**D7D3B543

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 31/2024 (Processo Administrativo nº 98/2024). **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais necessários para atender os munícipes com sintomas de dengue, principalmente, e demais atendimentos rotineiros. **EMPRESA:** MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 00.411.441/0001-86): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R\$ 15.117,50. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 17 de abril de 2024.**  
**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**D1DB985F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 7/2024 (Processo Administrativo nº 60/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO

**D)Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. (CNPJ: 02.351.370/0001-07): Item 1 (R\$ 188,00), COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI EIRELI (CNPJ: 01.466.681/0001-40): Item 2 (R\$ 216,74), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 17 de abril de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**A1D3294A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa Alessandro Oliveira Santos ME., inscrita no CNPJ nº 14.654.358/0001-42, para prestação serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), Edital de Chamamento Público nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 391/2023). Demais informações constam do site do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link Licitações. Santo Augusto – RS, 17 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**DA812B5C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LIDIANE AMADO ALMEIDA GRUBERT, classificada em 39º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE ABRIL DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**8955A830

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO

**REEQUILÍBRIO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – o item 59** (Cefalexina 500 mg) passa ao preço unitário de R\$ 0,965 – Empresa: Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. São Gabriel, 17 de abril de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**567538AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** - alteração do número do contrato/convênio do BDRE para 44011509823 / 81.843 (RS), respectivamente – Empresa: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 17 de abril de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**31D53AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**EXTRATO DA LEI Nº 4.482 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Altera o Art. 1º da Lei nº 4.243, de 14 de abril de 2022.**

**Lucas Gonçalves Menezes,** Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação art. 1º da Lei nº 4.243, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar (%)
2024	20%
2025	21%
2026-2054	24,90%

(...)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 17 de abril de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**RAFAEL BARROS GONÇALVES,**  
Secretário Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 17/04/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 17/04/2024.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**665392A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 25/2022**

**Aditivo 02 ao Contrato 25/2022 – Objeto:** Contratação de empresa para ministrar aulas de ensino de música/percussão para grupos na Escolas Especiais do município, promovido pela Secretaria Municipal da Educação. – **Pregão Presencial nº 03/2022, Processo nº 37/2022 – Contratada:** ATOQUE – ENSINO DE MUSICA, ARTE E

CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.594.554/0001-80, – **Valor:** R\$ 129,91 (cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos) referente a uma hora de aula. **Valor total:** Estima-se um total de 208 horas aulas, sendo o valor total estimado de R\$ 27.021,28 (vinte e sete mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de abril de 2024

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2024.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**F50FF275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bl.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo nº 112/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento e controle de aquisição de combustível, filtros, aditivos e lubrificantes, através de cartão magnético, se faz necessário para manter o funcionamento das atividades da frota veicular, máquinas e equipamentos das secretarias municipal, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59:59 hs do dia **03 de Maio de 2024** e início dos lances às 09:30 hs do dia **03 de Maio 2024**. **Edital Retificado** e demais Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bl.org.br> ou pelo site [saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1](http://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1).

São João do Polêsine, 17 de Abril de 2024.

**MILVO VIZZOTTO**  
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**2DC9A296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 042/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LUCAS ANDRE ZIMMER**, CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a aquisição de um notebook para a Secretaria de Fazenda, no valor total de R\$ 3.329,00, de acordo com o processo nº 358/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de abril de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**95EE4210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão oferecidos aos grupos de trabalhos desenvolvidos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de São José do Ouro-RS.

**Contratada:** CARLA LUIZA GUARESKI DUTRA

CNPJ nº 13.353.748/0001-10

Total: R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)

**Contratada:** FRANCIELLI RENATA C. MAGNANTI

CNPJ nº 15.221.142/0001-56

Total: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

**Contratada:** JEFERSON ROTINI

CNPJ nº 22.011.051/0001-51

Total: R\$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais)

Processo Homologado em 17 de abril de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**0391307F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 06****Extrato do Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 88/2023**

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial

**CNPJ nº** 96.704.028.0002-60

**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R\$ 5,62 para **R\$ 5,71** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 18 de abril de 2024.

São José do Ouro, RS, 17 de abril de 2024

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**495A3458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2024** – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de bombonas de água, garrafas de água com gás, garrafas de água sem gás e gás de cozinha.

**ABERTURA:** dia **07/05/2024**, às **10h**, no Plenário da Câmara Municipal.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br) ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São

Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 18 de abril de 2024

**IARA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**48E7E7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.067, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina de PONTE THIAGO HENDGES DE OLIVEIRA a ponte sem denominação, do Arroio Kruze, bairro Santo André, neste Município.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Denomina de PONTE THIAGO HENDGES DE OLIVEIRA a ponte sem denominação, do Arroio Kruze, bairro Santo André, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**851ACC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.065, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina de RUA PROFESSORA EVA DA SILVA a Rua C no bairro Feitoria, neste Município.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Denomina de RUA PROFESSORA EVA DA SILVA, a RUA C – Bairro Feitoria – Com localização entre as Ruas Frederico Mayer e Carlos Bier, conforme Geoprocessamento em anexo.

**Art. 2º.**Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0D50B6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.066, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o dia do Bombeiro Civil no âmbito do Município de São Leopoldo, a ser comemorado *anualmente no dia 03 de julho.*

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Leopoldo, o “Dia do Bombeiro Civil”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de Julho.

**Art. 2º.** Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal 11901/2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício de profissionais da segurança contra incêndios e de ações de prevenção e resposta a emergências

**Art. 4º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**294F096C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.722, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 9002/2018 do Aluguel Social, instituído pela Lei nº 7.344, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica regulamentado o aluguel social, de acordo com a Lei Municipal nº 7.344/2011, como um benefício assistencial, destinado à garantia do direito Constitucional de moradia das famílias cujas casas se localizam em área de alto risco e necessitam serem destruídas ou tenham que ser retiradas em decorrência de remoção para a execução de obras públicas estratégicas para o Município, bem como nas situações de vulnerabilidade social encaminhados pela rede socioassistencial, conforme especificações dispostas neste decreto.

**Art. 2º.** O benefício social dar-se-á pela transferência de recursos para as famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóvel, preferencialmente no território do Município de São Leopoldo, por tempo determinado, através da Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 3º.** O benefício de aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

**Parágrafo único.** Somente poderão ser objeto de locação, os imóveis que possuem condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco, de áreas de preservação permanente (APP), dos conjuntos habitacionais construídos com recursos públicos, proibidos de locação.

**Art. 4º.** Terão direito à concessão do benefício de aluguel social, as famílias e indivíduos, nas seguintes situações:

I - Que estejam em áreas que precisam serem removidas para realização de obras até o reassentamento;

II - Que estejam habitando áreas caracterizadas como de alto risco;  
III - Que sejam mulheres vítimas de violência encaminhadas pelo Centro de Referência para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Centro Jacobina;  
IV - Que sejam pessoas em situação de rua encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;  
V - Que sejam pessoas idosas, como medida de proteção social a internação de longa permanência em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;

**Art. 5º.** O benefício do aluguel social terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante parecer social e, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 6º.** A concessão do benefício se dará mediante prévia análise social das famílias que se encontram em situação de necessidade do benefício do aluguel social, através de parecer social, que será analisado por uma comissão formada pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil.

**Parágrafo Único.** O órgão ou entidade responsável pela solicitação do benefício do Aluguel Social deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Habitação Plano de Intervenção Social, nos casos citados no Artigo 4º, Incisos III, IV e V, bem como, contribuir com a fiscalização da prestação de contas mensal, ou seja, a entrega dos recibos de pagamento mensal do aluguel.

**Art. 7º.** O aluguel social compreenderá o pagamento do valor mensal de até 153 (Cento e cinquenta e três) UPM's por família.

**Art. 8º.** Os beneficiários deverão entregar na Secretaria Municipal de Habitação, cópia do contrato de aluguel, com reconhecimento de firma ou com a cópia de identidade do locador.

**Art. 9º.** Os beneficiários deverão entregar os comprovantes dos pagamentos do aluguel, diretamente na Secretaria Municipal de Habitação ou enviar por meio eletrônico para o endereço semhab@saoleopoldo.rs.gov.br, mensalmente, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do benefício de aluguel social, sob pena de bloqueio do benefício.

**Parágrafo único.** O beneficiário que tiver o aluguel social suspenso, por falta de entrega dos documentos, não receberá retroativo.

**Art. 10.** O pagamento do benefício será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:

I - Quando for dada solução habitacional definitiva para a família;  
II - Quando, comprovadamente, os beneficiários deixarem de usá-lo em suas finalidades;  
III - Quando identificado o uso contrário ao estabelecido neste Decreto ou na Lei n.º 7.344/2011;  
IV - Quando do término do prazo estabelecido no Termo de Compromisso - Aluguel Social, constante no Projeto de Intervenção Social.

**Parágrafo Único.** O desligamento do beneficiário se dará conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Habitação e o órgão ou entidade responsável pela solicitação do Aluguel Social.

**Art. 11.** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas ou em créditos adicionais.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**53C38F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.721, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Institui a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade exclusiva de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dispositivo – na Constituição Federal, nos arts.30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação — Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014; disposto no artigo 8º da Lei Federal Nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO Decreto nº 9.935, de 8 de setembro de 2021, que institui a rede Municipal de Primeira Infância do Município de São Leopoldo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial - CMI, prevista no decreto nº 9.935, de 8 de setembro de 2021, que terá a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de São Leopoldo – PMPI.

**Art. 2º.** A Comissão será organizada em formato colegiado, com natureza consultiva e deliberativa.

**Art. 3º.** Compete a Comissão Municipal Intersetorial coordenar a redação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

**Parágrafo único.** Todas as ações da CMI serão norteadas pelos princípios da Rede Municipal da Primeira Infância de São Leopoldo – RS, bem como os das Redes da Primeira Infância Estadual do Rio Grande do Sul e Nacional.

**Art. 4º.** Comissão Municipal Intersetorial será paritária em sua composição, formada de 16 (dezesesseis) representantes titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria de Direitos Humanos (SEDHU);
- Secretaria Municipal da Educação (SMED);
- Secretaria Municipal da Saúde (SEMSAD);
- Secretaria Municipal da Assistência Social (SAS);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA);
- Conselho Municipal de Educação – CME;
- escolas de educação infantil conveniadas;
- Lyons Clube.

**Art 5º.** Os representantes da Comissão não serão remunerados e seu exercício será considerado serviço relevante, sem compensação de horário funcional mediante atestado de presença emitido pela CMI.

**Art. 6º.** Para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões será consultado o regimento interno elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial.

**Art. 7º.** Fica extinta a Comissão Municipal Intersetorial, a partir do término da redação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Leopoldo.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:7567828F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 72/2024**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **GIOVANA QUADROS SANTOS**, CPF nº 863.246.670-49, em requerimento protocolado sob o nº 8009/2024, de 26 de março de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que a senhora **GIOVANA QUADROS SANTOS**, CPF nº 863.246.670-49, encontra-se cadastrada como proprietária do veículo marca CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LS, cor BRANCA, ano 2013, placa IUQ6J50, chassi sob nº 9BGKR48B0EG160085, prefixo nº 70. A mesma é permissionária de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 03/04/2023. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 02/02/2024. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:441811FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.686**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 127/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**RESOLVE**

RETIFICAR, a Portaria nº 130.509, de 08 de março de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**DESIGNA, no período de 04 a 15 de março de 2024 (12 dias)**, o servidor **LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA**, matrícula nº 87814, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55281, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:C67AEF02**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.684**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 130/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**DESIGNA**

no período de 08 a 14 de abril de 2024 (07 dias), o servidor **UITÃ DUTRA STUMPF**, matrícula nº 84298, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **FABIANO DE MARI**, matrícula nº 84968, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5FFB194C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.682**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 092/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 27 de março a 10 de abril de 2024 (15 dias), o servidor **ANDERSON MARCELO IGNÁCIO**, matrícula nº 83947, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, em substituição de substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F40C9C2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.679**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6115/2024, de 07 de março de 2024,

**AUTORIZA**

a dispensa da servidora **FERNANDA PINTO**, matrículas nº 83047, cargo: Professor e nº 85324, cargo: Professor de Língua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite nas segundas, terças e sextas-feiras, durante o primeiro semestre letivo de 2024, considerando que realiza extensão de carga horário na EJA da EMEF Dilza Flores, no turno da noite, nos dias da semana acima referidos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F6C3F273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.700**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 171/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 25 de março de 2024, **ADRIANA FREITAS MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4CB49FF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.696**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 169/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**EXONERA**

com vigência a partir de 22 de março de 2024, **ROBERTO ANDRADE**, matrícula nº 55413 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Centro Permanente de Educação Ambiental, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 130.241, de 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DF93006D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.695**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 169/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**EXONERA**

com vigência a partir de 22 de março de 2024, **SABRINA SOARES DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 55463, do Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 130.272, de 19 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1B1CA816



**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2024****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 86/2023**CONTRATADO:** IMPACTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.989.180/0001-37.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de Laudo Técnico, Investigação Técnica e Projeto de Reforço Estrutural para o imóvel da Sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 119, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS.**VALOR:** R\$ 26.300,00**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2350 – Recursos 0020, 0031, 1130..**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.**VANESSA PIRES DO ROSARIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**485BAD43**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 10001/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 32/2023, CIRAUI (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai), conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 10001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: CIRAUI (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai), aquisição de 03 (três) Ambulâncias do Tipo B, conforme condições e exigências estabelecidas neste no contrato. **VIGÊNCIA DO Pregão** Eletrônico de Registro de Preços nº 32/2023, 08/12/2023 a 06/12/2024. **DATA DA ADESÃO:** 12/03/2024, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>Veículo novo ambulância tipo B</b> – suporte básico - em veículo tipo furgão (longo teto alto), conforme características mínimas descritas. <b>Informações complementares</b> Marca/modelo/versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter furgão 417 CDI longo "teto alto" 2.2, Iveco Daily 50-180 furgão "teto alto", Ford/Transit 13h3 furgão "teto alto" 2.0. Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: marca/mode-lo/versão do veículo igual a este termo de referência, desde que atendidas as regras ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	3	RS 394.500,00	RS 1.183.500,00

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**84A37000**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1026/2024****MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10001/2024**CONTRATADA:** INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00**OBJETO:** O objeto deste contrato é para aquisição de 03 (três) Ambulâncias do Tipo B, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços do PE 032/2023 SRP Aquisição de Ambulâncias, realizado pelo CIRAUI (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai) e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR:** O preço total para aquisição do item 2 da tabela constante no item 1 do Anexo I deste instrumento é R\$1.183.500,00 (um milhão cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2024**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos específicos, alocados nos seguintes códigos orçamentários: 11 – Fundo Municipal de Saúde; 02 – Diretoria de Assistência de média e alta Complexidade; 4088 – Emendas Parlamentares estruturação MAC; 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601 – 000063 – Equipamentos e Material Permanente.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**407A53CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PMSL – 10003/2024 –  
FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9899/2024 -  
9908/2024 - FMS****SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PMSL – 10003/2024 –  
FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9899/2024 -  
9908/2024 - FMS**

**OBJETO:** Aquisição **emergencial** de repelentes para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e população atendida nos serviços de saúde do Município, conforme especificações contidas no item 2.1 deste Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Considerando o aumento dos casos de dengue no Estado do Rio Grande do Sul, desde a primeira semana epidemiológica do ano de 2024. Considerando decreto Nº 10.679 de 16 fevereiro de 2024, em razão risco de epidemia por doença transmitidas pelo Aede Aegypti, e dá outras providências. Considerando que, segundo dados do Painel de casos de Dengue - <https://dengue.saude.rs.gov.br/> o município de São Leopoldo é classificado como nível de alerta 3 (níveis de 0-3), devendo intensificar as ações de enfrentamento da dengue e o controle vetorial como na organização da rede de atenção à saúde. Considerando ainda a Constituição Federal/1988 nos termos do art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos e condições a seguir explicitadas. Considerando que esta secretaria tem sob seu gerenciamento e supervisão 36 (trinta e seis) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 13 (treze) Escolas de Educação Municipais de Educação Infantil, 01 (uma) Escola Municipal de Artes, além de 45 Escolas Conveniadas de Educação Infantil, e estas são locais de acesso diário de pelo menos 30.000 (trinta mil) pessoas, entre estudantes e professores. Considerando também, que as escolas exercem um papel pedagógico não só sobre estudantes e profissionais de educação, mas também nas famílias, a aplicação do repelente é um indicativo de conduta adequada para auxiliar no combate à dengue.

Considerando que adicionado a entrega do repelente nas instituições de ensino, se produz diariamente uma produção de conhecimento e de informações acerca da prevenção, dos cuidados e compromissos sociais que cada cidadão tem para o controle da doença. A compra do repelente é fundamental para auxiliar no combate a epidemia causada pela dengue. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** O valor apresentado pelas empresas vencedoras encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo: **LEONI PARCIANELLO KILPP** – inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40: REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 ANOS A 12 ANOS) – R\$12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) valor unitário; **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTA** – inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96: - REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 ANOS A 12 ANOS) – R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 36.091.140/0001-60; - REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 MESES A 2 ANOS) – R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos); - REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 ANOS A 12 ANOS) - R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) **D BERLATO & CIA LTDA-ME** – inscrita no CNPJ sob nº 12.630.233/0001-57: - REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 MESES A 2 ANOS) – R\$ 17,55 (dezesete reais e cinquenta e cinco centavos); - REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 ANOS A 12 ANOS) - R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos) **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 11.318.264/0001-04: REPELENTE DE INSETOS PARA USO EM CRIANÇAS (DE 2 ANOS A 12 ANOS) - R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 10 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 04 – Diretoria Financeira **Proj/Atividade:** 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental **Rubrica:** 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo **Recurso:** 0500 – MDE **Reduzido:** 551 **Órgão:** 10 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 04 – Diretoria Financeira **Proj/Atividade:** 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil **Rubrica:** 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo **Recurso:** 0500 – MDE **Reduzido:** 705 **Órgão:** 11 – Fundo Municipal de Saúde **Unidade:** 01 Atenção Básica 11.01.10.301.0076.4997 Manutenção da Atenção Básica **Rubrica:** 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo **Reduzido:** 90 **VALOR:** R\$ 203.760,00 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta reais), **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.

**VANESS PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**E784C962

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3008/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº3008/2022.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

**CONTRATADO:** BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP - CNPJ Nº: 37.349.485/0001-33.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de MANUTENÇÃO DE JARDINS e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor de **R\$103.325,57**, correspondente ao percentual de 16,463781% sobre o valor original do contrato, equivalente a 30.995,10 m<sup>2</sup> – mensal. O acréscimo é para 04(quatro) novos Postos:

- 1)Decreto 10.460 de 04/07/2023 - área total de 2.369m<sup>2</sup> - PAC São Miguel - bairro São Miguel, quadras 768 e 770/SL;
- 2) Decreto nº. 10.461 de 04/07/2023 - área total de 19.726,13m<sup>2</sup> - Ete Pradinho - bairro São Miguel, quadra 3335/SL;
- 3) Decreto nº. 10.468 de 10/07/2023 - área total de 1.605,97 m<sup>2</sup> - PAC São Miguel - bairro São Miguel - Loteamento Paim II;
- 4) Unidade Pottenstein, nº. 850, bairro Feitoria, com área total de 7.294m<sup>2</sup>.

**MAURÍCIO MIORIM.**

Diretor-Geral do Sema

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**E3CCE2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, que tem por **OBJETO** – **Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para elaboração do termo de referência do programa de colocação de lâmpadas de LED na rede municipal de iluminação pública.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 22 de abril de 2024, às 08h00min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 17 de abril de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djeini Tainara Tamiozzo  
**Código Identificador:**A095F5F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**-contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, executar 2.208,00m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento) e 552m de meio-fio. Sendo a abertura deste no dia **27 de maio de 2024 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, [licitacao@saonicolau.rs.gov.br](mailto:licitacao@saonicolau.rs.gov.br) ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035.

17 de abril de 2024

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**EC04DBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.833 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.809, DE 06 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Altera o texto do art. 1º da Lei Municipal nº 3.809, de 06 de março de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Concede Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), nos vencimentos dos servidores integrantes do quadro geral de cargos dos Poderes Executivo e Legislativo, previstos na Lei Municipal nº 314/1990 e Lei Municipal nº 1.585/2006, do quadro do Magistério Público Municipal, previsto na Lei nº 3.610/2022, como também aos detentores de Cargo em Comissão e Função Gratificada de ambos os Poderes, aos proventos de aposentados e pensionistas submetidos ao Regime Próprio de Previdência Municipal, estendendo, ainda, este índice à remuneração de Gratificação de Função de Servidores, Conselheiros e Gestores do Fundo Próprio de Previdência Social, criados pela legislação municipal, assim como aos funcionários celetistas e servidores contratados.*

*Parágrafo único. O valor do vencimento do Padrão 1 de que trata o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Municipal nº. 314/1990, passa a ser de R\$ 552,16 (quinhentos e cinquenta e dois reais com dezesseis centavos) e o valor do vencimento básico dos cargos efetivos de*

*professores de que trata o art. 32, I, da Lei Municipal nº 3.610/2022, passa a ser de R\$ 2.748,37 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e setecentavos).”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**5E670C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.834 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.496, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Altera o texto da alínea “d” do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 2.496, de 23 de fevereiro de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º ...*

*I - representando o Governo Municipal:*

*(...)*

*d) I (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**DF57ADB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.835 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER\$ 76.450,00(SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

## LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (314)	R\$ 16.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R\$ 15.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1214)	R\$ 5.450,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.450,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R\$ 71.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R\$ 5.450,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.450,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**5051B33C

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.836 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

## LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

9	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	Unidade: Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	Projeto/Ativ: Projeto/Ativ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1278)	R\$ 340,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 340,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

9	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	Unidade: Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	Projeto/Ativ: Projeto/Ativ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1277)	R\$ 340,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 340,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**E97BC759

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.837 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**INSTITUI ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.585 DE 30 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

## LEI

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de "Diretor de Acesso à Informação e Ouvidor-Geral" no Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, que passa a integrar o rol constante no Art. 6º, a tabela constante no Art. 8º, e, ainda, a Tabela "A" do Anexo I da Lei Municipal nº 1.585, de 30 de janeiro de 2006.

**CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDOR-GERAL**  
**PADRÃO MÁXIMO: FG5**  
**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos municipais referentes à Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** São atribuições do Diretor de Acesso à Informação e Ouvidor-Geral da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração pública e preponderância do interesse público:

- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.
  - orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
  - viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Legislativo, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;
  - facilitar o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços públicos da competência do Poder Legislativo;
  - garantir resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;
  - resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, quando solicitado;
  - providenciar a remessa, aos Órgãos ou Entidades competentes, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação;
  - dirigir-se diretamente aos Órgãos ou Entidades do Poder Legislativo Municipal, por iniciativa própria ou atendendo manifestação do cidadão, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar,
  - sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul,
  - analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços públicos;
  - identificar as oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e propor soluções;
  - sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade.
- LOCAL DE TRABALHO:** Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**IDADE:** mínima de 18 anos.

**INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo.

**Art. 2º** Fica criada a Função Gratificada de “Agente de Contratação” no Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, que passa a integrar o rol constante no Art. 6º, a tabela constante no Art. 8º, e, ainda, a Tabela “A” do Anexo I da Lei Municipal nº 1.585, de 30 de janeiro de 2006.

**CATEGORIA FUNCIONAL:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO PADRÃO MÁXIMO: FG I

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuação no cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), referente às licitações e contratos conduzidos pela Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** São atribuições do Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração pública e preponderância do interesse público:

- conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Opinar ao Presidente da Câmara de Vereadores pela indicação do servidor a funcionar como fiscal de contratos, devendo manter controle acerca das designações;
- Encaminhar as informações à Direção da Casa para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;
- Elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;
- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;
- negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

**LOCAL DE TRABALHO:** Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**IDADE:** mínima de 18 anos.

**INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo.

**Art. 3º** Ficam extintas a Função Gratificada de “Diretor de Acesso à Informação”, a Função Gratificada de “Ouvidor-Geral” e a Função Gratificada de “Assistente Administrativo” no rol constante no Art. 6º, a tabela constante no Art. 8º, e, ainda, a Tabela “A” do Anexo I da Lei Municipal nº 1.585, de 30 de janeiro de 2006.

**Parágrafo único.** Eventuais ocupantes das respectivas funções gratificadas que são objeto de alteração pela presente Lei serão exonerados e nomeados por portaria com data retroativa à publicação da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**E50510B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0428/2024, 17 DE ABRIL DE 2024**

**REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0344/2024 de 26.03.2024**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **0344/2024** de **26.03.2024**, **SARA JANE** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 1904 de 16.04.2024, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistência de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesset dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**7D06122F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0429/2024, 17 DE ABRIL DE 2024**

**REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0389/2024 de 08.04.2024**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **0389/2024** de **08.04.2024**, **ANANDA CARDOZO RODRIGUES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 1905 de 16.04.2024, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistência de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesset dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**35B72ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0430/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **ADELAR IVAN BAYER**, nomeado pela Portaria 0366/2024, 02.04.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 18.04.2024 para o cargo efetivo de **LOCUTOR DE RÁDIO**, conforme pedido protocolado nº 1923 de 16.04.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**64918F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0431/2024, 18 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JESSICA CORINA ABREU** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **39º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**6D3052D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0432/2024, 18 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROSIMAR TERESINHA BOLZAN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **40º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**FBD7E0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4184 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n.º 3836 de 16 de abril de 2024.

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n.º 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

9	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
902	Unidade: Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2905	Projeto/Ativ: Projeto/Ativ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1278)		R\$ 340,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 340,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

9	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
902	Unidade: Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2905	Projeto/Ativ: Projeto/Ativ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1277)		R\$ 340,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 340,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procurador Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**DC32B731

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024.**  
**CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, conforme portaria 4019 de quinze de abril de 2024, visando a formação de cadastro reserva para futura contratação de **PEDREIRO**, para atuar junto à Secretaria Municipal Obras e Trânsito.

**I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidato para preenchimento de vaga de **PEDREIRO**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R\$1.435,59 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

**II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Operário.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

### III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;  
ter idade mínima de dezoito (18) anos;  
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;  
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;  
possuir aptidão para o exercício do cargo;  
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **16 DE ABRIL A 25 DE ABRIL DE 2024, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) e recebimento pela prefeitura até o dia 13 de julho de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;  
Cópia da carteira de identidade e CPF  
Comprovante de cursos diversos (opcional)  
Comprovante de tempo de serviço (opcional)

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem aos requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

### IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

Curso de graduação superior: 10 pontos  
Curso de Ensino Médio: 05 pontos  
Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos (máximo 25 pontos)  
Experiência profissional como pedreiro – sê trabalho privado deverá ser apresentada a com comprovação em Carteira de Trabalho; sê serviço público, Declaração de Empregador contendo o tempo de serviço e assinada por autoridade competente,

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) CURSO DE GRADUAÇÃO - SUPERIOR	10 PONTOS
B) ENSINO MÉDIO	05 PONTOS

C) CURSO DIVERSOS - MÍNIMO 8 HORAS	05 PONTOS POR CURSO	25 PONTOS
D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA – como pedreiro	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	Sem limite

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

### V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico [adm@saopedrodosul.org](mailto:adm@saopedrodosul.org), com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.**

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

### VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
- sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

### VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

### IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Comprovante de regularidade perante órgão de classe;

Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);

Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

#### X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br), e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### ANEXO I

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

#### ATRIBUIÇÕES:

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar

pedras, armar formas para aplicação de tubos; remover materiais de construção; construir redes de esgoto, água, tubulação elétrica; construção e reforma de bueiros; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**A) GERAL:** CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

**B) ESPECIAL:** SUJEITO A TRABALHO EXTERNO, USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**A) IDADE:** Maior de 18 ANOS

**B) INSTRUÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 16 DE ABRIL A 25 DE ABRIL DE 2024.

#### CARGO: PEDREIRO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **CPF**  
**Nº:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** ( ) \_\_\_\_\_ **Cel:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) CURSO DE GRADUAÇÃO

( ) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:** 6557B9CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4020 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL EM DESFAVOR DA EMPRESA TAINARA DOUGOKENSKI E DÁ PROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando PGM 039/2024 referente ofício encaminhado pela Secretaria de Obras e Trânsito relatando possível irregularidade contratual pela negativa de entrega de itens.

Considerando que a empresa Tainara Dougokenski foi notificada em 02 de abril de 2024 e não respondeu a notificação 7/2024.

#### DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial, em desfavor da empresa Tainara Dougokenski, CNPJ 46.251.447/0001-34, para apuração de possíveis irregularidades no cumprimento do fornecimento das câmaras solicitadas pela secretaria de obras e trânsito, através do empenho 419/2024, Registro de Preços 06/2023, Pregão Eletrônico 002/2023. Deverão ser ouvidos o secretário de obras, Sr Reinaldo Luccas, o servidor Moacir Marchezan e demais pessoas que tenham conhecimento dos fatos elencados sem prejuízo de quaisquer outras averiguações que se fizerem necessárias, a fim de elucidar os fatos relatados para que, se constatada a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades, que se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio, sem prejuízo do contraditório.

Art. 2º Para tanto, **DESIGNA** a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuar no referido Procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**OREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Luciana Essy Brutti

**Código Identificador:**20D36616

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034.2024

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para execução de oficinas pedagógicas para o ensino de música nas escolas municipais, para implantação do projeto em turno inverso durante o ano letivo, visando promover a aprendizagem e complementação curricular, nas Escolas EMEF Artur Bernardo Schmidt e EMEF Carlos Guilherme Lampert.** Tendo como contratada a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84**, sediada na Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-500. A contratada, receberá o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o período da contratação. O prazo previsto para a contratação será de 08 (oito) meses, com previsão de início em 12 (doze) de abril de 2024 e término em 13 (treze) de dezembro de 2024, conforme carga horária constante na proposta da contratada, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 17 de abril de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Essy Brutti

**Código Identificador:**9479289C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2024, para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 02 de maio de 2024, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004. São Sebastião do Caí, 18 de abril de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Juliane Trein

**Código Identificador:**C08EE205

#### SECRETARIA DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2024, para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software para gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação de ICMS, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme condições descritas no Anexo VII - Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 02 de maio de 2024, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de abril de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Simon Simsen

**Código Identificador:**DE99EB6B

#### SECRETARIA DE OBRAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 03/2024, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) da rua Adão Vieira, **com recurso referente ao Programa Pavimenta - Processo nº 23/2600-0001245-0 | FPE nº 2023/5166, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Viterpa Viegas Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.383.206/0001-29, foi a vencedora

do certame, com o valor global de R\$ 1.243.279,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais).

São Sebastião do Caí/RS, 17 de abril de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**2632F5CD

**SECRETARIA DE OBRAS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N.º 05/2024**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 05/2024, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica (CBUQ) de diversas ruas do município, com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Viterpa Viegas Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.383.206/0001-29, foi a vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais). A empresa Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.977/0001-40, foi a vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 2.563.210,84 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 17 de abril de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**970BDE58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DE EDITAL**

**REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**Processo Administrativo nº 39/2024**

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, com abertura prevista para 18/04/2024 às 9h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de abril de 2024.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**FC9F8454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024**

**Objeto:** É objeto deste, Aquisição de quadro com fotografia aérea do Município medindo 1m X 2,50m, com moldura.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**  
LORIMAR DA SILVA 61503029972, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 30.079.675/0001-39. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**AD537432

**GABINETE DO PREFEITO  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 198/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 025/2024**

**Objeto:** É objeto deste, Aquisição de quadro com fotografia aérea do Município medindo 1m X 2,50m, com moldura. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Vigência:** 31/12/2024.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, LORIMAR DA SILVA 61503029972, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 30.079.675/0001-39.

São Valério do Sul – RS, 17 de Abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**1A8D94E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 199/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2023**

Pregão Presencial nº 037/2023 – Registro de Preços 26/2023  
Contrato Nº 199/2024 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Recapagem.

Valor: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

Vigência: Entrega total ou em 16/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/JL Pneus Ltda - CNPJ nº 16.608.368/0001-77

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**77A70555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 200/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2023**

Pregão Presencial nº 037/2023 – Registro de Preços 26/2023  
Contrato Nº 200/2024 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Recapagem.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: Entrega total em 16/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Zimmermann Pneus Ltda - CNPJ nº 02.764.528/0001-62

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**CA9B74ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. **AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.** A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 06/05/2024**, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto Registro de Preços para a aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br).

**MACHADO DA VITÓRIA –**

Presidente da Câmara de Vereadores/biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Cassio Pedro Francisco  
**Código Identificador:**2D9C63C2

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 008/2024 - Processo Adm: 6145/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada execução de serviço de bloqueios químico de transmissão contra a dengue, febre Chikungunya e zika vírus. Empresa Contratada: BIOSETA SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 91.908.418/0001-57. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**10448313

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 012/2024 - Processo Adm: 4314/2024. Objeto:** Aquisição de sacos de exumação. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 36.525.831/0001-24. Valor total: R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**04A0A1E8

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 14/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2024.** O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 03/05/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 14/2024**, cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa para aquisição de doces, salgados e bebidas (refrigerantes e água) para eventos da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**6A5A1A17

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 09/2024 - Processo Adm: 8769/2024. Objeto:** CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -: Inscrição na capacitação do III Seminário de Comunicação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS). Empresa: FAMURS-Federação das Assoc. Mun. RS. CNPJ: 88.733.811/0001-42. Valor total: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**E6DB4E02

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 008/2024**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2747/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 008/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42, para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85, para o item 15.

**FERNANDA RODRIGUES**

Pregoeira

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**6AB6D51D

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE  
SAPUCAIA DO SUL**

PROCESSO: 243583/2024 – PERP nº 0013/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (iogurte natural desnatado, iogurte polpa de frutas, iogurte polpa de frutas sem sacarose) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL.

**DATA DA DISPUTA: 01/05/2024 às 09h20min.**

**LOCAL:** as informações referentes aos dados para participação constam no site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**B7ECFE5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 06/05/2024, será realizado a Concorrência eletrônica 06/2024, contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, em regime de empreitada global, sendo tudo de acordo com o projeto técnico de engenharia. Edital: <https://seberi.atende.net> e <https://bll.org.br/>

**ADILSON ADAM BALESTRIN –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Frison  
**Código Identificador:**A2A9F6F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024**

**Processo número:** 3511/2024

**Contrato:** 059/2024

**Assunto:** Locação de Imóvel para sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquara, situado na Rua Tristão Monteiro nº 1197, sala 03.

**Interessado:** RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

**Contratado:** CELSO EBER DE SOUZA portador do CPF nº 317.117.90087 representado por sua Procuradora VIACAVA IMÓVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a cláusula sexta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Substituindo para seguinte

dotação: Reduzido 74 Rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS PF / 3.3.90.36.15.00.00.00 Locação de Imóveis 0802 – Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de Administração Projeto atividade: 8 – Regime Próprio de Previdência Social **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**Taquara, 17 de abril de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**5DDA1B79

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATO 54/2024**

**CONTRATO Nº:** 054/2024

**PROCESSO Nº:** 2408/2024

**DISPENSA:** 049/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** EFM - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.804.484/0001-70

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais) conforme proposta.

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico para atestar a adequação de equipamentos em atendimento a notificação 1385.2024 do Ministério Público do Trabalho, conforme abaixo:

a) Comprovar a adequação de uma Roçadeira Hidráulica Articulada e de um Trator Agrícola à Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) O trabalho consiste em uma vistoria in loco do equipamento, bem como da documentação existente, para posteriormente apresentar um Laudo Técnico de Conformidade à NR 12 com a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, caso todos os itens exigidos estejam conforme a referida norma.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

EFM - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2024

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**2B3CC75B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2021**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 027/2021

**PROCESSO Nº:** 1782/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 004/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** IRIA MARIA LAUCK

**OBJETO:** Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2024*; Alteração na Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, **em seu item 3.1**, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA (IBGE), referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R\$ 1.558,88 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IRIA MARIA LAUCK

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/04/2024

Seção de Licitações

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**2C0A2272

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 056/2024**

**Processo nº 3443/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta de seguro para as ambulâncias de placas JBU6C46 e JBK7J62 com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 393/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 17 de abril de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**CA7B26C8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 030/2020

PROCESSO Nº: 2191/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

**OBJETO:** Estruturação, operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área da saúde por meio do estabelecimento de parceria entre os contratantes, capaz de elaborar, organizar, financiar e executar os procedimentos para as atividades de urgência/emergência, plantões e atos vinculados, nas dependências do Hospital Bom Jesus.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de abril de 2024., podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão do novo Processo Licitatório de mesmo Objeto.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2024

Seção de Licitações

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**FE7A4382

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1762**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1762, para aquisição de peças para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F55890E1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1780**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1780, para aquisição de peças para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**390C9168

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1781**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1781, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:18B50734**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E DESENVOLVIMENTO RURAL  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1799/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um Caminhão Basculante marca VW ano 2008/2009, placa IPM1793, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/04/2024.

Os seguintes itens:

02 AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO VW

02 ARRUELA VEDAÇÃO 14MM

01 REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR KNORR LK38 VW

01 PLACA INTERMEDIÁRIA COMPRESSOR KNORR LK38 VW 15.180

04 ARRUELA PRESSÃO 14MM

01 VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW 13.180 VOLVO MWM

01 RETENTOR DO OLEO DA CAIXA EATON 4205A (02991 OU 02478) FS 4005A

02 ÓLEO MINERAL VERDE CAIXA CAMBIO EATON MEDIA PESADA

01 TAMPA PLÁSTICA SUPERIOR RESERVATÓRIO VW 07PSI AZUL

01 REPARO CX DIREÇÃO

37 ESFERA CX DIREÇÃO 7,005MM

01 ARRUELA AJUSTE 2,56MM

02 ROLAMENTO EXCÊNTRICO (15201)

01 ROLAMENTO AGULHA SUPERIOR VÁLVULA

01 ROLAMENTO AGULHA INFERIOR VÁLVULA

01 ARRUELA SUPERIOR VÁLVULA

01 CJ VÁLVULA SEM FIM

**02 ÓLEO ATF DEXRON II**

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS**

Prefeitura Municipal de Taquara

Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br

Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

**Publicado por:**

Paula Daniela Cunha de Vargas  
**Código Identificador:9270C85D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA DA FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Retifica-se a matéria publicada em 17/04/2024, Edição 3803, página 153, título "aviso de licitação", seguinte texto:

**Processo de Contratação nº 77/2024 por Dispensa de Licitação nº 49/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 77/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 49/2024 para a contratação da empresa **ESTOFARIA LIMA – CNPJ Nº 11.590.529/0001-29**, para serviços de mão de obra para manutenção dos bancos no ônibus —Placa ISV6H52, no valor de R\$ 3.536,00,00 ( Três mil e quinhentos e trinta e seis reais ) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 16 de abril de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:251D7FA4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.817 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.817 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado à contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art. 233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Semanal	Horária	Salário
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H		RS 1.348,96
02	PSICOPEDAGOGO	20H		RS 2.213,26

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 3º** As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**0069FAFD

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 128 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 57/2023 e Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2387/2024, **CONVOCA:**  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	FERNANDA EBEHARTD DE LIMA ESPÍNDULA	019.XXX.XXX-75	55
25º	CRISTIANE DA SILVA	997.XXX.XXX-53	54

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011.XXX.XXX-51	19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**F417C087

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 129 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2414/2024, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	VÂNIA LUCIA SANTOS DA ROSA	836. XXX.XXX-78	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**969FED28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 34/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 7 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de computadores e notebooks**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 7/5/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**89806098

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 035/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Concorrência Pública nº 061/2023**, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços destinados a coleta e transporte de RSD (orgânico e seletivo) excetuando-se os resíduos de saúde e industrial, neste Município**, para dar **NOVA REDAÇÃO** ao Edital com alteração do Memorial Descritivo e com alteração na data do certame: **dia 04 de junho de 2024, às 14 horas**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 061/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**516D6D74

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**  
**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 15/2024, com



critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de três portões em tubos de PVC, conforme Termo de Referência, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br).

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 22/04/2024 ao 24/04/2024.

Data da abertura das propostas: 25 de abril de 2024, às 13h40min.

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacao@tramandai.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.gov.br); Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033

\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 19/2024”.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**97BE24F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
437/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 437/2024**

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 437/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de rede proteção ao redor e sobre a quadra de esportes do ginásio da localidade de Linha São Miguel, no interior do Município de Travesseiro/RS.

**Contratado (a):** ANCORÁ REDES ESPORTIVAS LTDA.

**Cnpj nº** 34.605.395/0001-78

**Valor:** R\$ 7.947,00 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Travesseiro, 17 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**37F0C9A1

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabício Jungkenn

**Código Identificador:**9B976A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
067/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2023**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.

**CNPJ Nº** 07.242.772/0001-89.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que a título de rateio do custeio do objeto do instrumento original, o Consorciado repassará contribuição mensal no valor de R\$ 796,24 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito abaixo e decisão da Câmara Setorial de Saúde do Consisa, ratificada pela Assembleia Ordinária de Prefeitos:

Descrição	Valor capita per	População Censo Demográfico	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa TRAUMATOLOGIA	R\$ 0,37	2.152	796,24	\$ 4.777,44

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e inicia de forma retroativa em 1º de janeiro de 2024, encerrando quando do recebimento, pelo Hospital de Estrela, dos valores vinculados à Portaria MS 1425.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 083/2023.

Travesseiro, 17 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**A24FCE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024:** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: a partir do dia 18/04/24.** Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro/RS, 17 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabício Jungkenn

**Código Identificador:**88515552

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024, DE 17 DE ABRIL  
DE 2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
050/2023**

**CONTRATADA:** SANDRO FEIL.

**CNPJ Nº** 43.706.338/0001-76

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 050/2023 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17 de abril de 2024, tendo validade até a data de 17 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 050/2023 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17 de abril de 2024, tendo validade até a data de 17 de maio de 2024, conforme processo protocolado sob o nº 419/2024.

**VINCULAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023

Travesseiro, 17 de abril de 2024.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.

CNPJ Nº 32.521.865/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE GRAVIDADE NA RUA RAINOLDO BACKENDORF, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área equivalente à 137,86m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 I nº 411/2024.**PRAZO/VALIDADE:** 17 de abril de 2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) pelo objeto descrito no item 1.1., sendo R\$ 62.491,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelos materiais e R\$ 20.008,26 (vinte mil, oito reais e vinte e seis centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 17 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**44F713F4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 411/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 411/2024**O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 411/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE GRAVIDADE NA RUA RAINOLDO BACKENDORF, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área equivalente à 137,86m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.**Contratado (a):** ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.**Cnpj nº** 32.521.865/0001-90.**Valor:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) pelo objeto descrito no item 1.1., sendo R\$ 62.491,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelos materiais e R\$ 20.008,26 (vinte mil, oito reais e vinte e seis centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 17 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**D386628A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 536/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:**Tipo:** Dispensa por Limite**Dispensa nº** 536/2024**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PEDESTAL EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área equivalente à 34,50m<sup>2</sup> (trinta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 18/04/2024.

Data da sessão: 23/04/2024.

Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tempo da Disputa: 06 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro, 17 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**53A9656E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 094/2024**

EXONERA, a pedido, a servidora ANA PAULA VIAN DE ALMEIDA, do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 415/2024, de 16 de abril de 2024, **EXONERA**, a pedido, a servidora **ANA PAULA VIAN DE ALMEIDA**, do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”**, a partir desta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 17 de abril de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**B1C53A5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**. Objeto: registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para compra de utensílios de cozinha e equipamentos para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. **Sessão Pública:** 13h do dia 30/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**. Objeto: registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para aquisição de material esportivo para ser utilizado em competições e eventos promovidos ou apoiados pela

Secretaria de Educação e Desporto. **Sessão Pública:** 15h do dia 30/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** Objeto: Registro de Preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a aquisição de medicamentos para pacientes usuários do sistema SUS, distribuídos na farmácia municipal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Sessão Pública:** 13h do dia 02/05/2024. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**219FED4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 4557/2024**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2024.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**C9F069AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 118/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2024**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 69/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de válvulas e ponteiros para pulverizadores, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.953.911/0001-57, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D0B332A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 105/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2024**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 63/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de vestimentas para o programa Primeira Infância Melhor - PIM, mediante Dispensa de Licitação da Empresa C S VARGAS, inscrita no CNPJ nº 47.121.534/0001-30, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 2.721,60 (dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C3E10D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 114/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a contratação de show com a banda “Grupo Coração Fandangueiro”, para apresentação na Festa do Trabalhador, em 1 de maio de 2024, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa ROSINEI DO AMARAL - ME, inscrita no CNPJ nº 19.593.154/0001-62, que apresentou o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com fulcro no art. 74, inciso II, atendido os requisitos do §2º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9ED86D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 724/2021**

**Dispensa de licitação nº 457/2021**

**Contrato nº 151/2021**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: DILAMAR ÁVILA DE AZEREDO**

**Termo aditivo nº 06**

**Objeto do contrato:** Locação de um imóvel localizado na Rua Vendinha, nº 21, bairro Cantão, na cidade de Triunfo, RS, o qual será cedido para acolhimento de uma família. O **CONTRATANTE** utilizará o imóvel para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a contar de 19 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 19 de outubro de 2024, podendo, por interesse da Administração e anuência do **CONTRATADO** ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**2DD7F2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 114/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024**

**Contrato nº 95/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: ROSINEI DO AMARAL - ME**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA GRUPO CORAÇÃO FANDANGUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR, EM 01 DE MAIO DE 2024.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a data de 02 de maio de 2024.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo objeto deste contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**FFB7D590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30646 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 941/2024 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 12 de abril de 2024 ao servidor(a) LUIS ORIVALDO DENARDI, matrícula 1094-4, Cargo Operador de Máquina Pesada, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**018CABE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Sigma Maquinas e Representações Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km

**VALOR:** R\$ 215.910,00 (duzentos e quinze mil novecentos e dez reais)

**PRAZO ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 05/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 16 de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**734226C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Juliano Melo Nagera

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura metálica de suporte para os assentos plásticos.

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pela prestação de serviço contratada.

**VIGÊNCIA:** 30 dias (trinta) após a assinatura do contrato

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 030/2024

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 16 de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**A83D51EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 004/2024.** Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Francisco Balduino Rhoden, **COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº**

**936161/2022/MAP/CAIXA - Operação 1084520-00, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TUPANDI e COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-2-042012**, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 03/05/2024, às 09h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**BRUNO JUNGES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:**98C0D1C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3435/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024. Objeto: Capacitação “Curso Online para Entrevistadores do Cadastro Único” destinado aos servidores em exercício no Setor Cadastro Único/Bolsa Família da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 2024/1137 - 05.01.12.128.0007.2002 – Manutenção Serviços de Proteção Social Básica SUAS. Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Data: 17/04/2024.

**CHEFE SETOR DE COMPRAS**  
Município de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**E36CBB51

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FERNANDA CASSIA LANDIM, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1016/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FERNANDA CASSIA LANDIM, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002339 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 002/2024, qual seja 26/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 15/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**B8A5AD2D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023, que Registrou os Preços unitários de Materiais Odontológicos. Data da assinatura: 12/04/2024. Validade: 12/04/2025.

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**5D6A8536

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – SRP, do Consórcio Público do Extremo Sul, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/3638. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – SRP – Edital nº 05/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público do Extremo Sul. OBJETO: Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de Horas Máquinas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/3638. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 23/10/2023. MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.137.265/0001-88. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**DA7D42DB

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes P.R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1017/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

– Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 001/2024, qual seja 21/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 17/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 001/2024, qual seja 21/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 17/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**3F1D0AC1

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de mini tratores. A abertura das propostas será no dia 06/05/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**586BCAAA

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeições. A abertura das propostas será no dia 07/05/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**931D2136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITACAO Nº 1212/2024

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1232/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de perfuração de poço tubular profundo, de acordo com as normas da ABNT, para atender localidade no interior do município, bem como fiscalizar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra para perfuração do poço tubular, e o encaminhamento da autorização prévia para a perfuração junto ao Departamento de Recursos Hídricos do RS, vistoria e locação do poço, sendo contratada a empresa ECO LAGO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 13.893.171/0001-39, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Victor Graeff/RS, 12 de abril de 2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**D7BB2D98

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADO: ECO LAGO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA / CNPJ nº 13.893.171/0001-39  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de perfuração de poço tubular profundo, de acordo com as normas da ABNT, para atender localidade no interior do município, bem como fiscalizar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra para perfuração do poço tubular, e o encaminhamento da autorização prévia para a perfuração junto ao Departamento de Recursos Hídricos do RS, vistoria e locação do poço, conforme Dispensa de Licitação nº 1212/2024.  
VALOR: No valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**8631DADD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA/ CNPJ nº 00.220.982/0001-27  
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a implantação de pavimentação e capeamento asfáltico em diversas vias do Município de Victor Graeff/RS conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, com recursos da operação de crédito nº 40/00102-4, junto ao Banco do Brasil S.A, e conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 1/2024.  
VALOR: valor de R\$ 1.025.928,31 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) pelo material e o valor de R\$ 113.992,04 (cento e treze mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) pela mão de obra, totalizando o valor de R\$ 1.139.920,35 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) para o ITEM 1 (diversas ruas) e o valor de R\$ 159.545,34 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) pelo material e o

valor de R\$ 17.727,27 (dezesete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) pela mão de obra, totalizando o valor de R\$ 177.272,61 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) para o ITEM 02 (Rua Jacob Reinoldo Zimmermann), conforme especificação do edital, planilha de custos da empresa.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**69F05450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 9/2024**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1218/2024, que tem por finalidade auxiliar a entidade, com valor mensal, para ajudar a custear despesas decorrentes da construção de passeio público e instalação de água na sede do grupo, sendo repassado ao GRUPO VIDA REAL-ABCAL - CNPJ nº 05.638.779/0001-99, o valor total de R\$ 6.222,60 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), dividido em 10 parcelas.

Victor Graeff/RS, 11 de abril de 2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**2799FD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 10/2024 TERMO DE  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme Processo nº 1249/2024, que tem por objeto a aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA através da adesão a ata de Registro de Preços do Consórcio Público do Extremo Sul, oriunda do pregão Eletrônico nº 004/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, sendo adquirida da empresa GLX Comércio de Máquinas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.155.314/0001-33, no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Victor Graeff/RS, 12 de abril de 2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**903EBA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 32/2024**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADO: GLX Comércio de Máquinas Ltda ME/ CNPJ sob nº 21.155.314/0001-33

OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez, referente ao item 14 da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024.

VALOR: No valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**DFADC012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 18/2024**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADA: EVANDRO R. GRAFF CNPJ nº 48.390.381/0001-99

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol 7 edição 2024 de Victor Graeff., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme processo de Pregão Eletrônico nº 5/2024.

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por jogo, totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para uma estimativa de 45 jogos.

PRAZO: 12 meses.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**AC3E5D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de maio de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PERSIANA ROLO BLACKOUT E PELÍCULAS COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **35/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**33FF574B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111770**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A PAGAMENTO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS, PAGAMENTO CONFORME PARECER JURÍDICO DO EVENTO #03, ACOLHIMENTO #05 DO PROCESSO 111770/2024. EVENTOS: SHOW DE VERÃO 29/12/2023, CARNAVAL 18,19/02/2023, RODEIO 23,24 E 25/03/2023, SHOW MURILO HUFF 25/03/2023, ANIVERSÁRIO**

DE XANGRI-LÁ 25/03/2023, TBT RODEIO/ANIVERSÁRIO 30/03/2023, CAMPEONATO DE SURF PROPAGANDA 05/04/2023, CAMPEONATO 27/04/2023, SEMANA DO BRINCAR 20,22,23,27 E 30/06/2023, RPOJETO RECICLAR 05/07/2023.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 113489/2024.

**CREDOR: ADILSON MORAES DA SILVA 02586197089**  
**ENDEREÇO: R RUA DAS OSTRAS**  
**56974 40.622.275/0001-81 XANGRI-LA**  
**VALOR: 36.250,00**

Xangri-Lá, 17 de Abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:9DDBC410**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de maio de 2024 às 13h30min** ocorrerá prego eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL INSTRUMENTAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **36/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:9CEF28FB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 111022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA FRANCISCA GOMES SANNA NO CURSO**

**“POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO” NOS DIAS 02,03 DE ABRIL DE 2024 NA FAMURS EM PORTO ALEGRE RS, DISPENSA NO ARTIGO 74 INC III ALINEA F DA 14.133/2021 PROCESSO 111022/2024.”** com fulcro no artigo 74, INC III da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **111022/2024**.

**CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**  
**ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS**  
**342 88.733.811/0001-42 Porto Alegre**  
**VALOR: 586,00**

Xangri-Lá, 14 de Abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:50B529A6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 106841**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01432/24**

**COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR-LUVA- ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO REGISTRO DE PREÇO DOS ITENS FRUSTRADOS NO REGISTRO 220/2023.”** com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **106841/2024**.

**CREDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA: JOÃO LEONARDELLI Nº 155.**  
**6119 00.072.182/0001-06 Caxias do Sul**  
**VALOR: 3.720,00**

Xangri-Lá, 14 de Abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:21DFA1E8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**

**EDITAL Nº 42 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS PSS 25/2024 RETIFICADO PELO EDITAL Nº 27/2024**

**EDITAL Nº. 42/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 25/2024, RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº 27/2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das Provas Práticas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 25/2024, retificado pelo edital de nº 27/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

**Função: Motorista**

INSCRIÇÃO	NOME	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	TOTAL
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	40	50	90
05	VILSON DA SILVA PEREIRA	ZERO	25	25
07	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	20	50	70
08	DEROCI LOPES DA SILVA	40	50	90
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	40	50	90
10	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	ZERO	25	25
12	BRUNO SIMON BRONICZACK	ZERO	50	50
15	ADAIR ANTONIO DA SILVA	40	50	90



16	CELSO COLLOVINI MACHADO	40	50	90
17	SANDRA BILHALVA	45	50	95
19	ISRAEL DADALT ZUCHETTI	ZERO	50	50
20	ALDAIR OLHEINIK	40	50	90
21	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	50	50	100

**Função: Operador de Máquinas**

INSCRIÇÃO	NOME	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	TOTAL
01	DEIVERSON BREZEZINSKI	40	47	87
02	JOSE DORIO DORNELES DUARTE	40	43	83
03	RODRIGO Korpalski de Souza	40	48	88
06	IVAN ELIAS Korpalski	40	46	86
13	IVALDO ALLEBRANDT	40	45	85
14	FELIPE DORNELES STEFANIAK	40	45	85

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 17/04/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital nº. 25/2024, retificado pelo edital de nº 27/2024.

3. Os critérios para os desempates dos candidatos serão obedecidos conforme estabelecido no item 11 do Edital nº. 25/2024, retificado pelo edital de nº 27/2024, e o sorteio em ato público será realizado no dia 22 de abril de 2024, às 10hs, na sede da Prefeitura Municipal.

Mariana Pimentel, 16 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**25DFE67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais assistenciais, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ 51.621.518/0001-83				
LOTE 04 – BOTAS PVC				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 35 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	23	RS 29,34
02	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 36 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	28	RS 29,34
03	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 37 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	28	RS 29,34
04	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 38 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	38	RS 29,34
05	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 39 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	38	RS 29,34
06	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 40 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	38	RS 29,34
07	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 41 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	38	RS 29,34
08	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – TAMANHO 42 - marca: INNPRO/INNOVARE	PAR	38	RS 29,34
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 43.219.256/0001-05				
LOTE 01 – LONA PRETA				
01	LONA PRETA – marca: NG	RL	38	RS 335,80
LOTE 05 – JARDINEIRA				
01	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 35 - marca: BRASCAMP	UN	23	RS 170,00
02	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 36 - marca: BRASCAMP	UN	23	RS 170,00
03	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 37 - marca: BRASCAMP	UN	33	RS 170,00
04	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 38 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
05	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 39 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
06	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 40 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
07	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 41 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
08	JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 42 - marca: BRASCAMP	UN	33	RS 170,00
09	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 35 - marca: BRASCAMP	UN	23	RS 170,00
10	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 36 - marca: BRASCAMP	UN	23	RS 170,00
11	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 37 - marca: BRASCAMP	UN	28	RS 170,00
12	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 38 - marca: BRASCAMP	UN	43	RS 170,00
13	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 39 - marca: BRASCAMP	UN	43	RS 170,00
14	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 40 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
15	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 41 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
16	JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 42 - marca: BRASCAMP	UN	33	RS 170,00
17	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 35 - marca: BRASCAMP	UN	23	RS 170,00
18	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 36 - marca: BRASCAMP	UN	28	RS 170,00
19	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 37 - marca: BRASCAMP	UN	33	RS 170,00
20	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 38 - marca: BRASCAMP	UN	43	RS 170,00
21	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 39 - marca: BRASCAMP	UN	43	RS 170,00
22	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 40 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
23	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 41 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
24	JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 42 - marca: BRASCAMP	UN	28	RS 170,00
25	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 35 - marca: BRASCAMP	UN	23	RS 170,00

26	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 36 - marca: BRASCAMP	UN	28	RS 170,00
27	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 37 - marca: BRASCAMP	UN	28	RS 170,00
28	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 38 - marca: BRASCAMP	UN	43	RS 170,00
29	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 39 - marca: BRASCAMP	UN	43	RS 170,00
30	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 40 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
31	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 41 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
32	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 42 - marca: BRASCAMP	UN	38	RS 170,00
<b>M. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 44.651.148/0001-61</b>				
<b>LOTE 02 – COBERTOR</b>				
01	COBERTOR POPULAR – SOLTEIRO - marca: FIBRAN	UN	500	RS 16,15
<b>LOTE 03 – SACO DE DORMIR</b>				
01	SACO DE DORMIR – SOLTEIRO - marca: MOR	UN	200	RS 40,49
<b>PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57</b>				
<b>LOTE 06 – CAPA DE CHUVA</b>				
01	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ – TAMANHO P - marca: BRASCAMP	UN	218	RS 16,30
02	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ – TAMANHO M - marca: BRASCAMP	UN	218	RS 16,30
03	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ – TAMANHO G - marca: BRASCAMP	UN	218	RS 16,30
04	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ – TAMANHO XG - marca: BRASCAMP	UN	118	RS 19,20
05	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ – TAMANHO XXG - marca: BRASCAMP	UN	28	RS 21,60

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 17 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de abril de 2024.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edison Araujo Pires  
**Código Identificador:**99DD5544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 36, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

1.1. Convocam-se para o Prova de Aptidão Psicológica os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data, hora e local:

1.1.1. **DATA E HORÁRIO: conforme Anexo Único, individualmente a cada candidato e etapa.**

1.1.2. **LOCAL: Faculdade Anhanguera, situada à rua Ary Dias Dohl, nº 69, Bairro Passo do Feijó, Alvorada/RS.**

1.2. A Prova de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada aos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física, consistindo na utilização de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos, para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

1.3. A Prova de Aptidão Psicológica será realizada por profissional devidamente habilitado para avaliações dessa natureza, devidamente registrado no órgão de classe, bem como as demais regulamentações sobre o tema, emitidas pelo órgão, que estiverem em vigor na data de aplicação dos referidos exames.

1.4. A Prova de Aptidão Psicológica avaliará o atendimento dos candidatos aos seguintes critérios: atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico, bem como o previsto no Anexo II deste Edital.

1.4. O Exame de Aptidão Psicológica terá duas etapas:

1.4.1. A Primeira Etapa, que compreende a Testagem Psicológica, na qual todos os candidatos devem se apresentar em data e horário previsto no Anexo I desse Edital, sendo composta da aplicação de um Teste Projetivo, um Teste Expressivo, um Teste de Memória, um Teste de Atenção Difusa e Controlada, um Teste Psicológico de Inteligência e um Teste Psicométrico de Personalidade.

1.4.2. A Segunda Etapa consistirá em uma Avaliação Individual através de Entrevista Semiestruturada que se dará em ordem alfabética, em data e horário previsto no Anexo I desse Edital.

1.5. Em ambas as etapas do Exame de Aptidão Psicológica o candidato deverá se apresentar no máximo no horário constante no Anexo I deste Edital para cada etapa, portando documento de identidade oficial com foto.

1.5.1. Para a Primeira Etapa, o candidato também deverá levar consigo, no mínimo, 02 (dois) lápis preto nº 02 devidamente apontados, borracha branca e, no mínimo, 02 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta preta.

1.6. O não comparecimento na data, horário e local especificados neste Edital, em qualquer das etapas, incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

1.7. O resultado da Prova de Aptidão Psicológica terá um parecer de “APTO” ou “NÃO APTO” ao perfil exigido para o exercício do cargo.

1.8. Ser considerado NÃO APTO na Prova de Aptidão Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

1.9. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização do Exame de Aptidão Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,**  
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

### Anexo I – Candidatos Convocados para Prova de Aptidão Psicológica

#### Guarda Civil Municipal

Inscrição	Candidato(a)	Prova de Aptidão Psicológica			
		Data da Primeira Etapa	Horária da Primeira Etapa	Data da Segunda Etapa	Horária da Segunda Etapa
2100929	Alex Sandro De Souza	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2094238	Anderson Neu	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2108415	Bruna Dos Anjos Cemin	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2105829	Cassio Fagundes Laguna	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2101574	Daniely Halmenschlager	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2105451	Diego Rodrigues Goncalves	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2104820	Eliandro De Moura Molinari	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2092428	Pedro Henrique Pereira Kratina Festa	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2092662	Tabata Dias Fioravante	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00
2098872	Wagner Guimaraes Da Silva	20/04/2024 (sábado)	13:00	20/04/2024 (sábado)	14:00

### Anexo II – Perfil profissiográfico esperado para Guarda Civil Municipal

Definição dos construtos/dimensões psicológicas envolvidas no processo de avaliação:

- **Comunicação:** Habilidade de comunicar e influenciar de forma apropriada de acordo com as demandas das situações, demonstrando o nível de habilidade comunicativa e expansiva, adotando flexibilidade conforme necessário.
- **Enfrentamento e autoafirmação com risco:** Capacidade de lidar com situações de risco de maneira apropriada, direcionando-as para atividades que beneficiem a si mesmo e à sociedade, enfrentando desafios relacionados à criminalidade e ao uso de armamento.
- **Autoexposição a desconhecidos e situações novas:** Habilidade para se expor e gerenciar situações novas, indicando recursos interpessoais satisfatórios.
- **Colaboração, cooperação e trabalho em equipe:** Capacidade de colaborar, demonstrar interesse e disponibilidade para cooperar com colegas, mostrando iniciativa no ambiente de trabalho.
- **Controle emocional:** Habilidade e ponderação ao lidar com situações adversas que envolvem riscos pessoais e/ou de terceiros.
- **Resolução de conflitos:** Interagir satisfatoriamente com públicos interno e externo, demonstrando habilidade na resolução de conflitos.
- **Determinação e energia no trabalho:** Esforço em resolver problemas e concluir tarefas, demonstrando persistência diante de dificuldades.
- **Autoconfiança:** Atitude de autodomínio, confiança nos próprios recursos e estabelecimento de contatos de maneira resoluta e decidida, reconhecendo características pessoais dominantes e acreditando em si mesmo.
- **Resistência à frustração:** Habilidade de manter atividades em níveis qualitativos e quantitativos adequados mesmo quando privado da satisfação de necessidades pessoais no ambiente de trabalho.
- **Empatia:** Habilidade e sensibilidade ao se colocar no lugar do outro.
- **Controle e canalização produtiva da agressividade:** Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a para atividades benéficas sem que se apresente de maneira inadequada no comportamento.
- **Disposição para o trabalho:** Capacidade produtiva de lidar com tarefas sob responsabilidade de forma construtiva.
- **Planejamento:** Capacidade de estabelecer objetivos e metas, habilidade na organização e execução de ações.
- **Iniciativa:** Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos de maneira ativa, não passiva, diante das demandas das situações.
- **Postura ética:** Comportamento ético alinhado aos preceitos da administração pública, sem praticar discriminação em relação a outras pessoas.
- **Relacionamento interpessoal:** Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
- **Flexibilidade de conduta:** Capacidade de diversificar comportamentos de forma adaptativa, atuando adequadamente conforme exigências de cada situação.
- **Impulsividade:** Capacidade de controlar impulsos emocionais que possam prejudicar a si ou a terceiros, seja em atitudes ou em decisões, bem como decisões precipitadas.
- **Senso de organização:** Responsabilidade no uso de equipamentos e materiais, visando otimizar seu consumo.
- **Percepção de detalhes:** Capacidade de captar e compreender detalhes minuciosos e significativos.
- **Atenção concentrada:** Capacidade de manter atenção centralizada ao longo de toda a realização da tarefa.

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**97F28264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA  
RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS A ANÁLISE

Resultados preliminares das propostas submetidas a análise  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº01/2024**

Adao Reginei dos Santos Camargo, Prefeito Municipal de Barros Cassal Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Orgânica, torna público o resultado preliminar do Edital nº 01/2024- Lei Complementar 195/2023, Lei Paulo Gustavo, propostas enviadas para o Chamamento Público.

**Inciso I - Apoio a produção Audiovisual de documentário ou videoclipe.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor
01	Studio Laser	Barros Cassal, sua Origem, suas Comunidades e seus Bairros	Habilitado	75,57	R\$30.714,63
02	GAN Herança Nativa	Vídeos Clipes Musicais	Habilitado	60,71	R\$30.714,63
03	CTG Filastro Brum	A História Viva do CTG Filastro Brum	Inabilitado		

\*03- Não anexou documento Item 14.1 inciso III.

**Inciso II- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, proposta enviada.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor
01	Studio Laser	Cinema Itinerante	Habilitado	75,57	R\$14.041,30

**Inciso III- Ação de formação Audiovisual, proposta enviada.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor
01	Studio Laser		Habilitado	70,71	R\$7.049,64

**Inciso IV- Demais áreas da Cultura**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor
01	Studio Laser	Domingo no Bairro	Habilitado	77,28	R\$5.913,90
02	GAN Herança Nativa		Habilitado	72,14	R\$ 5.913,90

Os interessados terão 02 dias para interposição de recursos.

Barros Cassal, 17 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**31559829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS**

MARÇO 2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	696.534,03	2.088.189,89
Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores - IPVA	72.182,77	506.740,74
IPI sobre a Exportação	7.522,40	23.451,65
CIDE	0,00	2.100,83
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
<b>RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>		
Farmácia Básica	961,11	1.922,22
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	16.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	9.356,26
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.462,73	18.910,90
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.300,00	2.600,00
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	25.000,00	25.000,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	100.000,00	100.000,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	45,99
Transferência Fundo da Defesa Cível	0,00	550.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS</b>		
Programa OASF	0,00	8.281,91
Programa FEAS Benefícios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	13.130,60
<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-155.247,83	-523.676,42
<b>TOTAL</b>	<b>776.958,64</b>	<b>2.845.612,51</b>
Cotiporã, 16 de abril de 2024		
<b>IVELTON MATEUS ZARDO</b>		LÚCIO LUNARDI
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8
<b>ELISANDRA SCUSSEL</b>		
Secretária Municipal da Fazenda		

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
**Código Identificador:**7D2A9AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

MARÇO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.109.068,68	4.196.284,47
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	2.908,23	3.087,56
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	52.040,09	108.950,07
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	3.130,77
Fundo Especial do Petróleo	24.440,86	73.912,88
Transferências LC. 176/2020	104.392,66	113.177,98
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
Transf. da Política Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	46.111,66	46.111,66
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	33.647,80	100.695,48
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.768,00	59.304,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	5.909,34	7.672,22
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	8.472,00
Incentivo para Ações Estratégicas	1.550,00	4.650,00
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	5.874,02	17.859,42
Transferências de Recursos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	2.252,94
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	6.000,00
Transferências AFB	9.244,78	14.050,34
Transf. De Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	1.506,63	3.132,30
Implantação de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Programa de Informatização do APS	4.000,00	12.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	8.912,00	21.838,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	6.400,00	9.600,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	4.800,00	9.600,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	5.462,66	10.925,33
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	17.139,08	70.401,94
PNAE	6.270,60	12.541,20
PNATE	0,00	0,00
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	262.620,07	939.920,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Transf. de Recursos do Bloco de Estrutur. da rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-222.395,32	-839.874,27
TOTAL	1.516.246,82	5.015.697,28
Cotiporã, 16 de abril de 2024		
IVELTON MATEUS ZARDO		LÚCIO LUNARDI
Prefeito Municipal		Téc. em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:  
Lúcio Lunardi  
Código Identificador:07468147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 095/2024 - EDITAL 003/2024

**EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 824/2024, com os seguintes resultados:

**ENFERMEIRO(A) 40H**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
24	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	12 pontos	1º LUGAR
32	ELIANA BUSS	11 pontos	2º LUGAR
01	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	10 pontos	3º LUGAR
29	MARINES KLEIN ONGARATTO	08 pontos	4º LUGAR
26	JOAO ROBERTO MARTINS LIGUIÇANO	08 pontos	5º LUGAR
10	CATIA REGINA MINGOTTI	08 pontos	6º LUGAR
13	JULIANA GAVA GOULART	08 pontos	7º LUGAR
28	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	08 pontos	8º LUGAR
27	DANIELA TORTELLI BRUCH	08 pontos	9º LUGAR
34	ELENISE MARIA DALLÓ	07 pontos	10º LUGAR
15	JONATA DE MELLO	06 pontos	11º LUGAR
19	SÂMIA LIANE MALINOWSKI	06 pontos	12º LUGAR
12	DANIELY PILARES MIOLO	06 pontos	13º LUGAR
21	ANDRESSA BALESTRIN	06 pontos	14º LUGAR
03	GEOVANA DEBORA BORGES DE SOUSA	06 pontos	15º LUGAR
08	MAIKEL MACHADO	05 pontos	16º LUGAR
14	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	05 pontos	17º LUGAR
39	LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA	05 pontos	18º LUGAR
33	MARIANA SANDRI GAZZONI	05 pontos	19º LUGAR
36	MARIA EDUARDA LIMBERGER	05 pontos	20º LUGAR
09	LARISSA DAL PUPPO NOGLIO	05 pontos	21º LUGAR
37	MIRELE ZONATTO DE OLIVEIRA	05 pontos	22º LUGAR
07	CAROLINE DALL'AGNOL	05 pontos	23º LUGAR
16	LETICIA ASSONI DE MORAES	05 pontos	24º LUGAR
11	MARCIO CRISTIANO LONGO	04 pontos	25º LUGAR
02	TÁBATHA BECHI DE SOUZA	04 pontos	26º LUGAR
22	LILI WILKE KLAESENER ZOTTI	04 pontos	27º LUGAR
18	DENISE MARIA ANTKIEWICZ	04 pontos	28º LUGAR
20	CAMILA VIEIRA	03 pontos	29º LUGAR
23	RAFAELI PAULA ZORZI DALMUTH	03 pontos	30º LUGAR
38	NEVINE TERESINHA POCAI	03 pontos	31º LUGAR
40	SANDRO LUIZ BOCASANTA	02 pontos	32º LUGAR
35	ELISANGELA LIRA DA LUZ	02 pontos	33º LUGAR
30	IVONILDE LEAL	02 pontos	34º LUGAR
05	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	01 ponto	35º LUGAR
06	LUCÉLIA LUCIANE RECH RUBAS	01 ponto	36º LUGAR
31	ELAINE MARIA BAIOTTO MOSCHETTA	01 ponto	37º LUGAR
17	ALINA DE MATTOS VIEIRA	00 ponto	38º LUGAR
25	DANIELA PRISCILA DE MORAIS DE CESARO	00 ponto	39º LUGAR
04	JULIANA LARA SOBRAL	00 ponto	40º LUGAR

Erechim, 17 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:5A9CBE65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº89/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA SMTCEL NO 3º SIMPÓSIO GAUCHO DE TRILHAS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA LETÍCIA GÓES SCHAURISCH, NOS DIAS 13 A 16 DE JUNHO DE 2024.

Processo : 912/2024

Modalidade: Inexigibilidade Nº 89/2024

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto.

Prazo Entrega Exec. : imediato

Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
GRUPO BANDEIRANTES DA SERRA	08.702.416/0001-63	Rua Riachuelo	340	55- 3027-7548

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30719	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	65,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pagamento de inscrição para a participação da SMTCEL no 3º Simpósio Gaúcho de Trilhas	SVC	1,0	65,00	65,00

Glorinha, 15 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**47ABC43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº90/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Processo : **915/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **90/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediat**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
Garden consultoria Projetos e Gestão Ltda - EPP	07.351.538/0001-90	Av perimetral Bruno Segalla	8954	54 30276956

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32046	Contratação de projetos técnicos de enge	1754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449051800000	56.440,20

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de serviço de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia rodoviária para pavimentação em CBUQ, relativo a Estrada Capão da Lagoa (do trevo do acesso principal a Glorinha até a empresa Panatlântica), com extensão aproximada de 2.100 metros, no Município de Glorinha/RS.	SVÇ	1,0	56.440,20	56.440,20

Glorinha, 16 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**B69F6624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº91**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: PPCI DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SMTCEL NO ANO DE 2024. O VALOR TRATA-SE DE UMA ESTIMATIVA PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS DESTA SECRETARIA DURANTE O ANO DE 2024.

Processo : **916/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **91/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediat**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
Fundo esp de segurança pública	14.157.326/0001-31	Voluntários da Pátria, 8 andar	1358	51 32881914

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32188	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339047100000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Taxa para vistoria dos bombeiros (PPCI)	Tx	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 17 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**A4CF888A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.690/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens inservíveis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado do interesse público os bens constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, nos termos do Art. 32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, os bens constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** A alienação será efetuada através de licitação, na modalidade de leilão, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, observando-se a avaliação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Municipal.

**Art. 4º.** Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão utilizados para investimentos de capital, conforme determina o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 17 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO ÚNICO**

Inscrição Patrimonial	Descrição do Bem	Estado de conservação	Valor Justo
6358	Retroscavadeira nº7 RK 406B	Péssimo	R\$ 68.420,00
5717	Motoserra 170 com sabre 300cm	Péssimo	R\$ 35,34
23567	Soprador de ar a gasolina Sthil BG 86C	Péssimo	R\$ 50,00
23568	Compressor de ar 15 PCM a gasolina 200	Péssimo	R\$ 2.159,60
5946	Escavadeira Hidráulica Hyundai R160 LC	Péssimo	R\$ 126.720,00
23626	Pá carregadeira CCMG, modelo LW350-HX	Péssimo	R\$ 80.080,00
23551	Ônix LS/GM Placas IXC 5977	Regular	R\$ 30.188,19
5380	Ambulância UTI Móvel Placas IQD 6142	Regular	R\$ 28.474,16
5780	Siena ISQ 9735 1.6 Flex	Regular	R\$ 14.163,60
25591	Renault Scenic RT 1.6	Péssimo	R\$ 4.944,24
0706	Caminhão Basculante MB LK 1214	Regular	R\$ 31.639,40
6066	Ducato IUK 0401 Cinza	Regular	R\$ 52.685,67

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:8B390F14**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1004/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 833/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1004/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 833/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **08/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que não venham a gerar um Contrato Administrativo de Serviços, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a nota de empenho.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Pâmela Vasconcelos Pereira de Oliveira	15100	Diretora Deptº de Concessões e Permissões
Gestor de Contrato Suplente	Calvino Ferreira da Silva	15244	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Débora Lima Joaquim de Oliveira	14087	Assessor II
Fiscal de Contrato	Rosângela Maria Beck	15242	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Isadora Nunes da Silva	11472	Assessor IV



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Pâmela Vasconcelos Pereira de Oliveira	15100	Diretora Deptº de Concessões e Permissões
Gestor de Contrato Suplente	Calvino Ferreira da Silva	15244	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiana Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Deptº de Almoarifado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1004/2024

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 833, de 02/04/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:55AC016F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1017/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 304/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1017/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 304/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 001/2024, que tem como objeto, credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo I, Item 13, e Grupos III, V e VI.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. Contabilidade – Assessora IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessora IV
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessora III
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessora III

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 304, de 29/01/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 16 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 39, de 16 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de INDEPENDÊNCIA-RS.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, bem como a execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de INDEPENDÊNCIA-RS.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
1	Vanderléia Aparecida Daronco Cauduro	Conselho Municipal de Educação
2	Eliane Bender	Conselho Tutelar
3	Tatiane Fin Kristium	EMEF Presidente Getúlio Vargas
4	Gislaine Tavares	EMEF Presidente Getúlio Vargas
5	Estela Steinke	EMEF Presidente Getúlio Vargas
6	Débora Beatris Zimmermann	EMEI Mundo Encantado
7	Eli Oliveira Baiotto	EMEI Mundo Encantado
8	Rafael Isabel Pellenz	EMEI Mundo Encantado
9	Izonete Terezinha Aleggranzi Machado	EMEI Mundo Encantado
10	Augusta Daronco Cauduro de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT
11	Tatiane Schultz Schonardie	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT
12	Zenaide Heinsch	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT

Art. 2º A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria Federal nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 723/2024**PORTARIA Nº 723/2024**

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 31644/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, dos servidores relacionados na tabela em anexo para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar 18 de abril de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º Nos casos em que o servidor relacionado na tabela em anexo não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 724/2024**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
5138	ADRIANA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5407	ALESSANDRA CARDOSO MATEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4846	ALESSANDRA TITONI CLESAR	ENFERMEIRO
3540	ALINE SANA IZE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5117	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GRASSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5298	ANA PAULA PEREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4937	ANGELA HELENA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
5584	ANGELA VALENTIM CLARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4862	ANGELO JOSE MACIEL FRAGA	MEDICO CLINICO GERAL
2611	ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH	MEDICO VETERINÁRIO
4870	BRENDALI MONTI DIAS CABRAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
4994	BRUNA ROCHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4936	CAROLINI LINK PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
5089	CELIA DANIELA BERNARDES DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4829	CLEUSA SUSETE DE SOUSA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3638	DAIANE DE MORAES ROCHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5098	DAIANE PORCIUNCULA KILLES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
4860	DAIANI NARA LESSA	ENFERMEIRO
3463	DANIEL DA SILVA SILVEIRA	MOTORISTA
5112	DANUBIA SILVEIRA AMIGONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5911	DEBORA BENINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4828	DIEGO BARCELOS DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
5146	EDENILSON PADILHA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5149	EDNEIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5077	ELIANA BORBA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5081	ELISETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1972	ELOI LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
4882	EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES	ENFERMEIRO
5090	EZOANE DUTRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5083	FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
4827	FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ	FISCAL
5118	HELEN TATIANE RIOS HAISSER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5608	HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES	ENFERMEIRO
5399	ISA SLAVIERO SCHULZ	CIRURGIÃO DENTISTA
5107	ISALETE DE OLIVEIRA TRISCH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5094	JENIFER JONICE VON MUHLEN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5099	JESSICA VALLI AMIGONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5111	JUILLIANA GONCALVES MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5092	JOICE VANZELLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1890	JUCILAINE KINGESKI FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5095	JULIANA DELFINO NOSTRANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4845	JULIANA GONCALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO
4927	JULIANE DIAS GAJKO	ENFERMEIRO ESF
4844	KARINE ELIEL STUMM	ENFERMEIRO
2437	KARLA CILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6385	LARISSA DA COSTA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4840	LEANDRO RAUBER JONER	ENFERMEIRO
5116	LESSANDRA LESSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4983	LETICIA GRANDO MATTUELLA	CIRURGIÃO DENTISTA
5108	LISIANE ZEFREDO FORTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5105	LUCIANA ESTEVAM DE BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5128	LUCIANA LIMA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3007	LUCIANO RAMPELOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5974	LUTIANE PEREIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5013	LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5114	MARCIA CRISTINA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2950	MARCOS NASCIMENTO DE ARAUJO	MOTORISTA
5075	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5148	MARIANE LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4935	MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
4993	MICHELE COMPER DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3026	MILENE FANFA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4998	MONICA SOUSA BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5100	MURIEL DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5066	NATALIA SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5097	OLDINEI FERREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5147	PATRICIA CASTRO SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4961	PATRICIA DE LA ROCHA ARRUDA	MEDICO CLINICO GERAL
3559	PATRICIA PORTAL RUFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3090	RAFAEL CARDOSO BATISTA	MOTORISTA

5080	RAIDARA GOMES SARAIVA DE BITENCOURT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3150	RAQUEL DE SOUZA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3611	REGIS DOS SANTOS PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
5354	RENATA POLETTI DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5048	ROBERTA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5397	ROCHELE OLIVEIRA ANFLOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2505	ROGERIO DA SILVA UHMANN	FISCAL
5150	ROSANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1245	ROSANE SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5102	ROSILENE MARIA VAGNER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5091	ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5076	ROZELAINE RICKERT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2913	ROZIMAR DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA
5103	SILVANE DA SILVEIRA DIAS QUILES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3028	SILVIO RAUL MORO	FISCAL
5104	SOLANGE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5259	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5110	SUELI TERESINHA DADDA SANNA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5120	TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5093	TELMO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
5151	VANESSA OSORIO AIROLDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5078	VERA MARIA DE SOUZA FERRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4926	VINICIUS BLAUTH DA PAIXAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2979	WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:  
Jenifer Dutra Dachi  
Código Identificador:F2C5BE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total) (d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	49.558.463,79	13.018.250,11	13.018.250,11	97,86	36.540.213,68	4.039.875,73	4.039.875,73	93,42	45.518.588,06
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	280.325,84	280.325,84	2,11	1.222.976,09	148.305,55	148.305,55	3,43	1.354.996,38
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	280.325,84	280.325,84	2,11	1.165.976,09	148.305,55	148.305,55	3,43	1.297.996,38
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Judiciária	138.271,00	140.631,58	20.598,03	20.598,03	0,15	120.033,55	20.598,03	20.598,03	0,48	120.033,55
Administração Geral	123.849,00	126.209,58	20.598,03	20.598,03	0,15	105.611,55	20.598,03	20.598,03	0,48	105.611,55
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	0,00	0,00	0,00	14.422,00	0,00	0,00	0,00	14.422,00
Administração	8.017.969,57	8.733.391,16	4.920.105,62	4.920.105,62	36,99	3.813.285,54	1.132.710,93	1.132.710,93	26,19	7.600.680,23
Planejamento e Orçamento	354.509,00	449.509,00	137.646,67	137.646,67	1,03	311.862,33	89.999,82	89.999,82	2,08	359.509,18
Administração Geral	5.617.788,07	6.189.394,66	4.258.069,68	4.258.069,68	32,01	1.931.324,98	779.276,28	779.276,28	18,02	5.410.118,38
Administração Financeira	986.832,00	1.000.897,00	236.858,08	236.858,08	1,78	764.038,92	153.203,83	153.203,83	3,54	847.693,17
Controle Interno	107.102,00	107.102,00	19.514,12	19.514,12	0,15	87.587,88	19.514,12	19.514,12	0,45	87.587,88
Tecnologia da Informação	344.662,00	367.662,00	135.682,06	135.682,06	1,02	231.979,94	28.907,89	28.907,89	0,67	338.754,11
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	221.052,50	16.923,38	16.923,38	0,13	204.129,12	14.269,38	14.269,38	0,33	206.783,12
Administração de Receitas	384.924,00	396.674,00	115.411,63	115.411,63	0,87	281.262,37	47.539,61	47.539,61	1,10	349.134,39
Comunicação Social	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Segurança Pública	34.758,78	444.758,78	422.725,00	422.725,00	3,18	22.033,78	625,00	625,00	0,01	444.133,78
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	30.918,78	440.918,78	422.725,00	422.725,00	3,18	18.193,78	625,00	625,00	0,01	440.293,78
Infra-estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência Social	1.482.391,50	1.507.671,50	185.248,16	185.248,16	1,39	1.322.423,34	115.925,26	115.925,26	2,68	1.391.746,24
Administração Geral	191.640,00	190.440,00	37.808,54	37.808,54	0,28	152.631,46	29.962,79	29.962,79	0,69	160.477,21
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	30.846,00	3.910,00	3.910,00	0,03	26.936,00	3.910,00	3.910,00	0,09	26.936,00
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	1.267.985,50	143.529,62	143.529,62	1,08	1.124.455,88	82.052,47	82.052,47	1,90	1.185.933,03
Previdência Social	2.074.900,00	2.136.639,60	291.875,67	291.875,67	2,19	1.844.763,93	264.120,51	264.120,51	6,11	1.872.519,09
Administração Geral	69.200,00	73.200,00	19.716,45	19.716,45	0,15	53.483,55	3.943,15	3.943,15	0,09	69.256,85
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	10.000,00	10.000,00	0,08	49.900,00	575,64	575,64	0,01	59.324,36
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	10.890,00	10.890,00	0,08	56.849,60	10.890,00	10.890,00	0,25	56.849,60
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	35.800,00	10.447,50	10.447,50	0,08	25.352,50	7.890,00	7.890,00	0,18	27.910,00
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	240.821,72	240.821,72	1,81	1.659.178,28	240.821,72	240.821,72	5,57	1.659.178,28
Saúde	8.284.119,47	9.660.204,54	2.694.896,66	2.694.896,66	20,26	6.965.307,88	851.777,53	851.777,53	19,70	8.808.427,01
Administração Geral	494.282,00	494.282,00	107.996,66	107.996,66	0,81	386.285,34	57.437,97	57.437,97	1,33	436.844,03
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

Formação de Recursos Humanos	54.420,00	54.420,00	5.223,00	5.223,00	0,04	49.197,00	3.843,00	3.843,00	0,09	50.577,00
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	4.536,18	4.536,18	0,03	14.163,82	846,53	846,53	0,02	17.853,47
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 28m.										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
Atenção Básica	2.599.347,65	3.458.795,78	763.276,52	763.276,52	5,74	2.695.519,26	247.030,04	247.030,04	5,71	3.211.765,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	4.940.844,77	1.691.735,78	1.691.735,78	12,72	3.249.108,99	483.125,49	483.125,49	11,17	4.457.719,28
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	336.446,03	82.620,51	82.620,51	0,62	253.825,52	28.434,99	28.434,99	0,66	308.011,04
Vigilância Sanitária	134.850,00	134.850,00	13.679,46	13.679,46	0,10	121.170,54	13.679,46	13.679,46	0,32	121.170,54
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	219.965,96	25.828,55	25.828,55	0,19	194.137,41	17.380,05	17.380,05	0,40	202.585,91
Educação	7.088.430,35	7.407.382,93	1.150.406,58	1.150.406,58	8,65	6.256.976,35	838.777,43	838.777,43	19,40	6.568.605,50
Administração Geral	540.530,00	557.273,86	153.591,59	153.591,59	1,15	403.682,27	96.087,65	96.087,65	2,22	461.186,21
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Formação de Recursos Humanos	66.100,00	66.100,00	6.836,40	6.836,40	0,05	59.263,60	2.336,40	2.336,40	0,05	63.763,60
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.013.546,72	896.282,34	896.282,34	6,74	5.117.264,38	651.643,16	651.643,16	15,07	5.361.903,56
Ensino Médio	176.052,35	176.052,35	9.476,53	9.476,53	0,07	166.575,82	8.946,53	8.946,53	0,21	167.105,82
Ensino Profissional	5.100,00	5.600,00	389,14	389,14	0,00	5.210,86	389,14	389,14	0,01	5.210,86
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infantil	336.220,00	336.220,00	49.824,14	49.824,14	0,37	286.395,86	45.368,11	45.368,11	1,05	291.851,89
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	184.320,00	25.961,68	25.961,68	0,20	158.358,32	25.961,68	25.961,68	0,60	158.358,32
Educação Especial	65.585,00	65.710,00	8.044,76	8.044,76	0,06	57.665,24	8.044,76	8.044,76	0,19	57.665,24
Cultura	271.157,00	307.157,00	29.050,55	29.050,55	0,22	278.106,45	18.992,49	18.992,49	0,44	288.164,51
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	13.320,00	1.289,00	1.289,00	0,01	12.031,00	599,00	599,00	0,01	12.721,00
Difusão Cultural	255.437,00	291.437,00	27.761,55	27.761,55	0,21	263.675,45	18.393,49	18.393,49	0,43	273.043,51
Direitos da Cidadania	169.943,19	170.723,19	24.377,29	24.377,29	0,18	146.345,90	20.071,25	20.071,25	0,46	150.651,94
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	26.850,00	1.220,40	1.220,40	0,01	25.629,60	1.220,40	1.220,40	0,03	25.629,60
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	139.391,19	23.156,89	23.156,89	0,17	116.234,30	18.850,85	18.850,85	0,44	120.540,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	1.612.260,05	246.648,88	246.648,88	1,85	1.365.611,17	194.835,37	194.835,37	4,51	1.417.424,68
Administração Geral	223.300,00	228.710,00	55.266,20	55.266,20	0,42	173.443,80	40.949,40	40.949,40	0,95	187.760,60
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	1.720,00	452,00	452,00	0,00	1.268,00	452,00	452,00	0,01	1.268,00
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.183.369,19	190.930,68	190.930,68	1,44	992.438,51	153.433,97	153.433,97	3,55	1.029.935,22
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
Habitação Urbana	78.590,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00
Saneamento	158.879,19	493.867,87	334.943,00	334.943,00	2,52	158.924,87	4.426,41	4.426,41	0,10	489.441,46
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	158.059,19	493.047,87	334.943,00	334.943,00	2,52	158.104,87	4.426,41	4.426,41	0,10	488.621,46
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	133.632,54	15.456,96	15.456,96	0,12	118.175,58	15.456,96	15.456,96	0,36	118.175,58
Formação de Recursos Humanos	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	132.652,54	15.456,96	15.456,96	0,12	117.195,58	15.456,96	15.456,96	0,36	117.195,58
Agricultura	2.394.082,29	2.633.882,29	707.792,15	707.792,15	5,32	1.926.090,14	140.469,79	140.469,79	3,25	2.493.412,50
Administração Geral	244.346,19	244.346,19	39.641,30	39.641,30	0,30	204.704,89	38.429,64	38.429,64	0,89	205.916,55
Formação de Recursos Humanos	10.520,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Extensão Rural	67.724,50	70.924,50	28.876,50	28.876,50	0,22	42.048,00	11.550,60	11.550,60	0,27	59.373,90
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.039.691,60	639.274,35	639.274,35	4,81	1.400.417,25	90.489,55	90.489,55	2,09	1.949.202,05
Defesa Agropecuária	268.400,00	268.400,00	0,00	0,00	0,00	268.400,00	0,00	0,00	0,00	268.400,00
Comércio e Serviços	324.160,00	324.160,00	68.516,16	68.516,16	0,52	255.643,84	12.885,10	12.885,10	0,30	311.274,90
Promoção Comercial	324.000,00	324.000,00	68.516,16	68.516,16	0,52	255.483,84	12.885,10	12.885,10	0,30	311.114,90
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	48.300,00	48.300,00	30.000,00	30.000,00	0,23	18.300,00	2.184,72	2.184,72	0,05	46.115,28
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	30.000,00	30.000,00	0,23	18.300,00	2.184,72	2.184,72	0,05	46.115,28
Transporte	9.532.077,00	10.541.991,00	1.170.248,67	1.170.248,67	8,80	9.371.742,33	169.204,70	169.204,70	3,91	10.372.786,30
Extensão Rural	646.672,00	656.586,00	95.228,35	95.228,35	0,72	561.357,65	95.228,35	95.228,35	2,20	561.357,65
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	9.885.405,00	1.075.020,32	1.075.020,32	8,08	8.810.384,68	73.976,35	73.976,35	1,71	9.811.428,65
Desporto e Lazer	983.659,19	986.014,19	76.660,09	76.660,09	0,58	909.354,10	37.990,02	37.990,02	0,88	948.024,17
Desporto Comunitário	983.659,19	986.014,19	76.660,09	76.660,09	0,58	909.354,10	37.990,02	37.990,02	0,88	948.024,17
Encargos Especiais	368.800,00	372.004,80	348.374,80	348.374,80	2,62	23.630,00	50.518,68	50.518,68	1,17	321.486,12
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	371.904,80	348.374,80	348.374,80	2,62	23.530,00	50.518,68	50.518,68	1,17	321.386,12
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2,14	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	6,58	2.116.085,08
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	100	38.656.298,76	4.324.448,06	4.324.448,06	100	47.631.673,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2,14	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	6,58	2.116.085,08
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.597,93	2.597,93	0,02	13.902,07	2.597,93	2.597,93	0,06	13.902,07
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.597,93	2.597,93	0,02	13.902,07	2.597,93	2.597,93	0,06	13.902,07
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00			

Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	7.035,06	7.035,06	0,05	24.964,94	7.035,06	7.035,06	0,16	24.964,94
Administração Geral	143.500,00	165.900,00	38.721,57	38.721,57	0,29	127.178,43	38.721,57	38.721,57	0,90	127.178,43
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	15.659,94	15.659,94	0,12	85.440,06	15.659,94	15.659,94	0,36	85.440,06
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.148,41	3.148,41	0,02	18.751,59	3.148,41	3.148,41	0,07	18.751,59
Tecnologia da Informação	14.800,00	14.800,00	2.901,77	2.901,77	0,02	11.898,23	2.901,77	2.901,77	0,07	11.898,23
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.162,91	2.162,91	0,02	12.967,09	2.162,91	2.162,91	0,05	12.967,09
Assistência Social	59.710,00	59.710,00	8.751,32	8.751,32	0,07	50.958,68	8.751,32	8.751,32	0,20	50.958,68
Administração Geral	4.600,00	4.600,00	1.686,13	1.686,13	0,01	2.913,87	1.686,13	1.686,13	0,04	2.913,87
Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.065,19	7.065,19	0,05	48.044,81	7.065,19	7.065,19	0,16	48.044,81
Previdência Social	60.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	55.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	55.000,00
Administração Geral	60.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	55.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	55.000,00
Saúde	272.300,00	273.600,00	42.844,13	42.844,13	0,32	230.755,87	42.844,13	42.844,13	0,99	230.755,87
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	4.793,23	4.793,23	0,04	16.306,77	4.793,23	4.793,23	0,11	16.306,77
Atenção Básica	46.000,00	46.100,00	6.599,20	6.599,20	0,05	39.500,80	6.599,20	6.599,20	0,15	39.500,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	26.519,44	26.519,44	0,20	151.980,56	26.519,44	26.519,44	0,61	151.980,56
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.727,68	2.727,68	0,02	16.272,32	2.727,68	2.727,68	0,06	16.272,32
Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.204,58	2.204,58	0,02	6.595,42	2.204,58	2.204,58	0,05	6.595,42
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	1.389.747,41	124.931,32	124.931,32	0,94	1.264.816,09	124.931,32	124.931,32	2,89	1.264.816,09
Administração Geral	54.300,00	59.795,66	10.728,73	10.728,73	0,08	49.066,93	10.728,73	10.728,73	0,25	49.066,93
Ensino Fundamental	675.500,00	1.228.211,75	99.855,24	99.855,24	0,75	1.128.356,51	99.855,24	99.855,24	2,31	1.128.356,51
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	853,86	853,86	0,01	5.086,14	853,86	853,86	0,02	5.086,14
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.410,27	8.410,27	0,06	48.389,73	8.410,27	8.410,27	0,19	48.389,73
Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.968,66	3.968,66	0,03	27.231,34	3.968,66	3.968,66	0,09	27.231,34
Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.114,56	1.114,56	0,01	6.685,44	1.114,56	1.114,56	0,03	6.685,44
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	149.610,00	18.633,09	18.633,09	0,14	130.976,91	18.633,09	18.633,09	0,43	130.976,91
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.479,56	2.479,56	0,02	17.020,44	2.479,56	2.479,56	0,06	17.020,44
Serviços Urbanos	130.100,00	130.100,00	16.153,53	16.153,53	0,12	113.946,47	16.153,53	16.153,53	0,37	113.946,47
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>Saldo (e)=(a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/Total)</b>	
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.996,86	2.996,86	0,02	17.603,14	2.996,86	2.996,86	0,07	17.603,14
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.996,86	2.996,86	0,02	17.603,14	2.996,86	2.996,86	0,07	17.603,14
Agricultura	12.920,00	12.920,00	1.845,14	1.845,14	0,01	11.074,86	1.845,14	1.845,14	0,04	11.074,86
Administração Geral	12.820,00	12.820,00	1.845,14	1.845,14	0,01	10.974,86	1.845,14	1.845,14	0,04	10.974,86
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	56.900,00	56.900,00	9.307,40	9.307,40	0,07	47.592,60	9.307,40	9.307,40	0,22	47.592,60
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	9.307,40	9.307,40	0,07	47.592,60	9.307,40	9.307,40	0,22	47.592,60
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.035,48	2.035,48	0,02	12.174,52	2.035,48	2.035,48	0,05	12.174,52
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.035,48	2.035,48	0,02	12.174,52	2.035,48	2.035,48	0,05	12.174,52
<b>TOTAL</b>	<b>1.822.750,00</b>	<b>2.400.657,41</b>	<b>284.572,33</b>	<b>284.572,33</b>	<b>2,14</b>	<b>2.116.085,08</b>	<b>284.572,33</b>	<b>284.572,33</b>	<b>6,58</b>	<b>2.116.085,08</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 28m.

Publicado por:  
Caroline Soares Marques  
Código Identificador:AC0AEC14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 159/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA VI)**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna público:

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, informa a desistência do candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO abaixo relacionados:**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
82	728045	Richiery Rumayor Reinehr	14,00	16,00	45,00	75,00

**2. CONVOCA** para realização da matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO (Etapa VI)** dos candidatos abaixo classificados, que ocorrerá de **18/04/2024 a 17/05/2024**, mediante a entrega da documentação abaixo especificadas (itens a e b), no Setor de Admissão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no horário das 9h as 13 h, localizada na Rua General Osório, nº 918. O início do curso dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital nº 078/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**2.1 DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Documento original e cópia da carteira de identidade, CPF, Carteira de Habilitação válida AB e comprovante de residência;
- b) Conta-Corrente individual.

**CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
23	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00

3. A publicação oficial deste Edital dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos). Pelotas/RS, 18 de abril de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal de Pelotas

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**389E4013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2023**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023.**

**VALIDADE: 19/12/2023 A 19/12/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.107/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificação abaixo:

– Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal**;

– Diante do pedido **negado** de reequilíbrio financeiro do item 08 pela empresa VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, fica reclassificado o respectivo item para a empresa CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, conforme tabelas abaixo e documentos anexos ao processo:

45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA						
ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	276	141	Un	500 MI	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl, 500 ml. <b>Marca: Maxi I - SR III</b>	R\$ 11,50

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	190	95	Un	500ml	Fluido de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205° C. <b>Marca: Radnaq</b>	RS 11,05
08	98	53	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. <b>Marca: RAID ULTRA TURBO XL</b>	R\$ 489,00

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						
ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	226	138	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. <b>Marca: Deiton Lucheti</b>	R\$ 191,07

MACKER TRANSPORTES LTDA						
ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	100	50	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. <b>Marca: Karter Lubrificantes</b>	R\$ 215,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA						
ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	625	317	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. <b>Marca: Airclean Rodoquímia</b>	R\$ 68,99
03	140	75	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante grau NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molibdênio. <b>Marca: Incol Lub</b>	R\$ 493,00
04	61	30	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 300,00
05	32	16	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 254,00
09	22	11	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 10,58
10	30	15	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 275,00
11	42	21	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 310,00
12	210	110	Litro	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 12,88
13	67	35	Balde	20L	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 288,00
14	94	50	Balde	20L	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 283,00
15	210	115	Litro	1 Litro	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30, para motores a flex, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. <b>Marca: Mult Lub</b>	R\$ 17,45
16	50	25	Litro	1 Litro	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez.	R\$ 17,99

Marca: Mult Lub

VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA						
ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
08	106	53	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: <b>Trend Truck - SRIII</b>	CANCELADO

ITEM CANCELADO						
17	10	5	Un	200ml	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deveacompanhar 2 tipos de bicos aplicadores	_

A ata na íntegra estará disponível no site [www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:FA638334**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4183 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 76.450,00(SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal nº 3835 de 16 de abril de 2024.

**D E C R E T A**

Art.1º Autorizaaberturadecréditoadicional suplementarnovalorR\$ 76.450,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (314)	R\$ 16.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R\$ 15.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1214)	R\$ 5.450,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.450,00</b>

**Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:**

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R\$ 71.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R\$ 5.450,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.450,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos16(dezesseis) dias do mês deabril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procurador Municipal



REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:  
Luciana Essy Brutti  
Código Identificador:FAD082FAESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFOSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 34/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 15/2023

Ata de Registro de Preços nº 70/2023

Contrato nº 56/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	535	kg	Amido de milho, embalagem com no mínimo 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 6,50	R\$ 3.477,50
16	320	un	Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 14,00	R\$ 4.480,00
22	890	kg	Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g	R\$ 21,47	R\$ 19.108,30
30	710	un	Extrato ou polpa ou purê ou base de tomate, de consistência pastosa em latas ou sachês de no mínimo 350g, de 1ª qualidade, com data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,45	R\$ 1.739,50
35	4160	kg	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 3,00	R\$ 12.480,00
38	4510	un	Fermento químico, envelope de no mínimo 11g, embalagem de boa qualidade que garanta a conservação do produto, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 0,50	R\$ 2.255,00
45	1340	un	Macarrão com ovos tipo espagete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 2,46	R\$ 3.296,40
46	1700	un	Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade	R\$ 2,46	R\$ 4.182,00
48	20	un	Macarrão de arroz, tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 5,27	R\$ 105,40

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 2.937/2024, a contar de 19 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:5088FCCDMAIS  
POR MENOSPUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.brFAMURS  
É no município que tudo acontece.